

Henrique Frazão Medeiros

**AS FINANÇAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS FRENTE AOS LIMITES DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL: Um estudo da situação fiscal no âmbito de gastos com
pessoal do estado entre os anos de 2006 e 2016**

Belo Horizonte, 2017

Henrique Frazão Medeiros

**AS FINANÇAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS FRENTE AOS LIMITES DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL: UM ESTUDO DA SITUAÇÃO
FISCAL NO ÂMBITO DE GASTOS COM PESSOAL DO
ESTADO ENTRE OS ANOS DE 2006 E 2016**

Dissertação apresentada ao Curso Superior de Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Carneiro

Belo Horizonte, 2017

M488f

Medeiros, Henrique Frazão.

As finanças públicas de Minas Gerais frente aos limites da lei de responsabilidade fiscal [manuscrito] : um estudo da situação fiscal no âmbito de gastos com pessoal do estado entre os anos de 2006 e 2016 / Henrique Frazão Medeiros. -- 2017.

[10], 47 p. : il.

Monografia de conclusão de curso (Graduação em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, 2016.

Orientador: Ricardo Carneiro

Bibliografia: p. 51-53

1. Finanças públicas – Minas Gerais. 2. Brasil. [Lei de Responsabilidade Fiscal (2000)]. 3. Federalismo. 4. Despesa pública – Minas Gerais. I. Carneiro, Ricardo. II. Título.

336.1/.5(815.1)

Autor: Henrique Frazão Medeiros

Título: As Finanças Públicas de Minas Gerais Frente aos Limite da lei de Responsabilidade Fiscal: um estudo da situação fiscal no âmbito de gastos com pessoal do estado entre os anos de 2006 e 2016

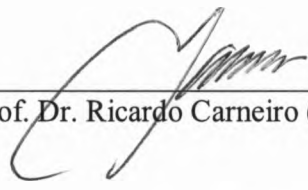
Natureza: Monografia apresentada à banca examinadora ao Curso de Graduação em Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Administração Pública

Objetivo: Obtenção do título de bacharel em Administração Pública.

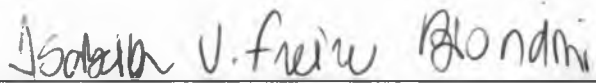
Nome da instituição: Fundação João Pinheiro

Área de concentração: Administração Pública


Aprovado na Banca Examinadora



Prof. Dr. Ricardo Carneiro (Orientador) - Fundação João Pinheiro



Prof. Me. Isabella Virginia Freire Biondini (Avaliadora) - Fundação João Pinheiro



Prof. Dr. Roberto do Nascimento Rodrigues (Avaliador) - Fundação João Pinheiro

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2017

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar o histórico da evolução das despesas com pessoal no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais entre 2006 e 2016, sendo nesse último ano quando o valor deste tipo de gasto excedeu o limite máximo disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A compreensão dessa situação, que sinaliza para crescentes dificuldades na gestão fiscal e financeira defrontadas pelo governo mineiro nos anos mais recentes, perpassa por distintos aspectos, dentre os quais dois adquirem particular relevância. O primeiro aspecto remete às características mais gerais do federalismo fiscal no país, abordados de uma perspectiva histórica, de forma a se ter visão panorâmica acerca das atribuições e dos limites postos a cada ente federativo, mais especificamente aos estados. Outro aspecto importante tem a ver com a proposição e o conteúdo objetivo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), editada em 2000, que introduz mecanismos e limitações a serem observadas na gestão fiscal e financeira dos entes federados, reduzindo sua autonomia decisória. Balizado por esses aspectos, que compõem o pano de fundo analítico, examina-se a evolução das despesas com pessoal, conjuntamente com a da receita, ao longo da última década, mostrando a deterioração recente das contas públicas do governo estadual e o desafio de revertê-la.

Palavras-chave: Lei de Responsabilidade Fiscal; Federalismo; Gastos com Pessoal; Minas Gerais.

ABSTRACT

The objective of this study is to analyze the history of the evolution of personnel expenses in the Executive Branch of the State of Minas Gerais between 2006 and 2016. In the end of 2016, the value of this type of expenditure exceeded the maximum limit established in the Fiscal Responsibility Law. The understanding of this situation, which points to growing difficulties in the fiscal and financial management faced by the Minas Gerais government in recent years, runs through different aspects, two of which are particularly relevant. The first aspect refers to the more general characteristics of fiscal federalism in the country, which, in this study, are approached from a historical perspective, in order to have a panoramic view of the attributions and limits placed on each federative entity, specifically the states. Another important aspect has to do with the proposal and the objective content of the Fiscal Responsibility Law, published in 2000, which introduces mechanisms and limitations to be observed in the fiscal and financial management of the federated entities, reducing their decision-making autonomy. Based on these aspects, which form the analytical background, the evolution of personnel expenses over the last decade, along with that of revenue, are examined. Such analysis shows the recent deterioration of the state government's public accounts and the challenge of reversing this situation.

Keywords: Fiscal Responsibility Law; Federalism; Personnel expenses; Minas Gerais.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Medidas que afetaram as finanças dos governos subnacionais na década de 1990	60
Quadro 2 – Medidas adotadas para controlar as finanças e endividamento dos governos subnacionais.....	68

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Indicadores demográficos das regiões brasileiras	24
Tabela 2 - Distribuição dos Recursos Públicos (%) 1985-1993.....	53
Tabela 3 - Estrutura orçamentária das receitas	83
Tabela 4 - Estrutura orçamentária das despesas	84
Tabela 5 – Evolução da relação da DPL sobre a RCL entre 2006 e 2016.....	89
Tabela 6 – Composição dos indicadores de DBP entre 2006 e 2016.....	95
Tabela 7 – Despesas dos órgãos selecionados para o ano de 2010	99
Tabela 8 - Despesas dos órgãos selecionados para o ano de 2011	101
Tabela 9 – Despesas dos órgãos selecionados para o ano de 2012	103
Tabela 10 – Despesas dos órgãos selecionados para o ano de 2013	105
Tabela 11 – Despesas dos órgãos selecionados para o ano de 2014	107
Tabela 12 – Despesas dos órgãos selecionados para o ano de 2015	109
Tabela 13 – Despesas dos órgãos selecionados para o ano de 2016	111

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- AIB = Ação Integralista Brasileira
ANL = Aliança Nacional Libertadora
ARO = Antecipação de Receita Orçamentária
BANERJ = Banco do Estado do Rio de Janeiro
BANESPA = Banco do Estado de São Paulo
CBBMG = Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
CF/88 = Constituição Federal de 1988
CMN = Conselho Monetário Nacional
COFINS = Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPI = Comissão Parlamentar de Inquérito
CSLL = Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CVSF = Comissão do Vale do São Francisco
DBP = Despesa Bruta com Pessoal
DLP = Despesa Líquida com Pessoal
DNOCS = Departamento de Obras contra as Secas
FCO = Fundo Constitucional de Financiamento da região Centro-Oeste
FES-MG = Fundo Estadual de Saúde
FGV = Fundação Getúlio Vargas
FHEMIG = Fundação Hospitalar de Minas Gerais
FMI = Fundo Monetário Internacional
FNE = Fundo Constitucional de Financiamento das região Nordeste
FNO = Fundo Constitucional de Financiamento da região Norte
FPE = Fundo de Participação dos Estados
FPEM = Fundos de Participação dos Estados e Municípios
FPM = Fundo de Participação dos Municípios
FSE = Fundo Social de Emergência
FUNDEB = Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização
dos Profissionais da Educação
IC = Imposto de Consumo
ICM = Imposto sobre a Circulação de Mercadorias
ICMS = Imposto sobre a Circulação de Mercadorias

IGD-PI = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
IOF = Imposto sobre Operações Financeiras
IPI = Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU = Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana
IPVA = Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IR = Imposto de Renda
ISSQN = Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI = Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis
ITCD = Imposto sobre Herança e Doações
IUCL = Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes
IVC = Imposto sobre as Vendas e Consignações
JK = Juscelino Kubitscheck
LRF = Lei de Responsabilidade Fiscal
PAEG = Programa de Ação Econômica Governamental
PCMG = Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
PMMG = Polícia Militar do Estado de Minas
PIB = Produto Interno Bruto
PIS = Programa de Integração Social
PROES - Programa de Incentivo à Redução do Setor Público na Atividade Bancária
RCL = Receita Corrente Líquida
RGF = Relatório de Gestão Fiscal
RLR = Receita Líquida Real
SEAP = Secretaria de Estado de Administração Prisional
SEDS = Secretaria de Estado de Defesa Social
SEE-MG = Secretaria de Estado de Educação
SES-MG = Secretaria de Estado de Saúde
SESP = Secretaria de Estado de Segurança Pública
SPVEA = Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia
STF = Supremo Tribunal Federal
SUAS = Sistema Único de Assistência Social
SUS = Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. FEDERALISMO: UMA BREVE REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	11
2.1 Federalismo: aspectos gerais	11
2.2 Federalismo fiscal	17
3. A EXPERIÊNCIA FEDERALISTA NO BRASIL	23
3.1 O pêndulo federativo	27
3.2 A experiência federativa brasileira entre a proclamação da República e 1964.....	28
3.3 Alterações e a reestruturação do aparato fiscal brasileiro no período de 1964 a 1988	40
3.4 A Constituição Federal de 1988 e suas consequências para a situação fiscal do Brasil	50
3.5 O Plano Real e suas implicações no arcabouço federativo brasileiro	58
4. EXPERIÊNCIAS PRÉVIAS E CARACTERIZAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	63
4.1 A experiência nacional com mecanismos de controle fiscal perante o arcabouço federalista brasileiro	63
4.2 Experiências internacionais de controle fiscal que influenciaram a Lei de Responsabilidade Fiscal	68
4.3 Introdução à LRF	71
4.4 Caracterização da Lei de Responsabilidade Fiscal	75
5. ANÁLISE DA SITUAÇÃO FISCAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS DIANTE DAS LIMITAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	83
5.1 Indicadores fiscais relevantes ao estudo	83
5.2 Análise da evolução da situação fiscal ante os Relatórios de Gestão Fiscal entre os anos de 2006 e 2016.....	87
5.3 Análise da discriminação dos gastos com pessoal por órgão do executivo entre os anos de 2010 e 2016.....	98
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	113
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	115

ANEXOS

ANEXO A - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2010	121
ANEXO B - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2011	131
ANEXO C - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2012.....	141
ANEXO D - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2013.....	149
ANEXO E - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2014.....	161
ANEXO F - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2015.....	169
ANEXO G - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2016.....	181

1. INTRODUÇÃO

Crises econômicas são, indiscutivelmente, alvo de grande alvoroço na mídia e pela população em geral e, com a crise ocorrida a partir de 2014 no Brasil, esse cenário não se mostrou diferente. O baixo crescimento de apenas 0,1% do PIB (Produto Interno Bruto) em 2014 e a retração de 3,8% do PIB em 2015 apresentados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) são indicadores da forte recessão que tem assolado o país nesses últimos anos. O Estado de Minas Gerais, por sua vez, teve resultados ainda mais drásticos em sua economia. Segundo dados da FJP (Fundação João Pinheiro), a retração do PIB foi de 1,1% em 2014 e de 4,9% em 2015. Essa situação é correlata com o desande da situação fiscal, que no último quadrimestre de 2016 excedeu o limite máximo de gastos com pessoal para o Poder Executivo imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Diante da complexa conjuntura fiscal do Estado de Minas Gerais nos dias atuais, esse trabalho tem como objetivo compreender os motivos que levaram a essa situação. A compreensão desse fato perpassa por distintos aspectos. Primeiramente, faz-se necessário um estudo histórico do federalismo fiscal no país, compreendendo as atribuições e limites dados à cada ente federativo, mais especificamente aos estados. Outra necessidade é a de se entender a Lei de Responsabilidade Fiscal, assim, é de suma importância entender o processo que levou à sua promulgação, bem como caracterizar os mecanismos e limitações nela presentes. Em seguida, é preciso compreender a evolução histórica recente das despesas com pessoal e da receita, tendo-se que a atual conjuntura fiscal deve ser analisada por ambas facetas. Por último, a sintetização das causas para a situação apresentada, bem como a tentativa de analisar os possíveis efeitos atrelados às limitações dispostas em lei, finaliza o objeto de estudo aqui pretendido.

A metodologia utilizada nesse trabalho divide-se em pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. A pesquisa bibliográfica, utilizada para a elaboração do referencial teórico, pautou-se em publicações referentes aos temas abordados disponíveis em publicações especializadas, ao passo que a pesquisa documental utilizou dos bancos de dados dos Relatórios de Gestão Fiscal e do Demonstrativo da Execução Orçamentária por Classificação Econômica da Despesa para elaboração das tabelas neste presentes.

Frente a isso, o trabalho divide-se em seis capítulos, sendo o primeiro desses essa introdução. O segundo capítulo, por sua vez, traça uma revisão bibliográfica do federalismo aplicado ao caso brasileiro, apresentando aspectos gerais desse e do federalismo fiscal. O terceiro capítulo trata da experiência federalista no Brasil, trazendo um histórico desde a Proclamação da República até meados da década de 1990. O quarto capítulo aborda as experiências prévias à promulgação da Lei de Responsabilidade, em 2000. São apontadas os mecanismos de controle e coerção fiscal anteriores a LRF, bem como experiências internacionais que influenciaram na elaboração dessa lei. Por fim, é feita uma caracterização da LRF e apresentados os principais mecanismos que correlacionam-se com os objetivos desse trabalho. O quinto capítulo é compreendido pelas análises acerca da situação fiscal do Estado de Minas Gerais no período entre 2006 e 2016. Nele são apresentados e caracterizados os indicadores pertinentes ao estudo, analisados os dados de receita e despesas com pessoal baseados nos Relatórios de Gestão Fiscal e também analisada a discriminação dos gastos com pessoal por órgão do Poder Executivo, baseados nos Demonstrativos da Execução Orçamentária por Classificação Econômica da Despesa. Por fim, as considerações finais sistematizam os principais resultados da análise empreendida.

2. FEDERALISMO: UMA BREVE REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O federalismo pode ser entendido como uma divisão de poderes políticos e constitucionais entre os diversos níveis de governo, e é caracterizado por ser um sistema de governo com alto grau de complexidade.

A autoridade sobre os recursos tributários é um dos principais tópicos de disputa entre os distintos níveis de governo do sistema federalista, já que um maior controle dos recursos tributários possibilita uma melhor administração de sua própria agenda. Assim, Tavares (2015, p. 4) traz o entendimento de que, no âmbito do federalismo fiscal, as distintas esferas de poder buscam um desenho que “atenda com maior eficiência às necessidades de atuação pública”.

Este capítulo tem como objetivo fazer uma caracterização e uma breve revisão da literatura acerca do sistema federalista, direcionando o foco para a discussão sobre o federalismo fiscal, que interessa mais de perto ao tema abordado neste trabalho.

2.1 Federalismo: aspectos gerais

A literatura acerca do assunto tem um entendimento de que existem três principais formas de organização que um Estado nacional pode adotar, e essa divisão é caracterizada pelo nível de concentração de poder existente. Essas três formas são, então, o Estado unitário, o Estado federativo e a confederação. O Estado unitário pode ser apresentado como um formato onde persiste uma grande concentração de poder no governo central, do qual as decisões de ordem político-econômica derivam. As relações entre os entes governamentais nesse sistema são altamente hierarquizadas, inexistindo assim, qualquer autonomia das unidades inferiores de governo que não lhes sejam delegadas ou concedidas pelo nível central. O sistema confederado, por sua vez, apresenta-se no outro extremo do espectro de poder, inexistindo nele qualquer subordinação ou hierarquia. Os estados-membros da confederação possuem, como apresentado por Mendes (2004 apud Tavares, 2015, p. 4), ampla soberania, e “se unem sob um governo central com vistas a se beneficiar de decisões conjuntas, como é o caso da União Europeia”.

O Estado federativo, como apresentado por Oliveira (2007), é uma forma de organização do Estado onde é estabelecida uma “dupla autonomia territorial do poder político”. O poder político nesse sistema, então, é partilhado entre uma unidade de governo central, que tem como responsabilidade garantir a soberania e a integração nacional, e suas unidades subnacionais, que são dotadas de certa autonomia e competência para cumprir suas funções e legislar sobre assuntos de seu interesse. Como observa (OLIVEIRA, 2007, p. 5), “a origem da “federação” remonta à experiência da luta pela independência dos EUA, que uniu as treze colônias que integravam seu território contra a dominação inglesa”. Seu surgimento teve como fator motivador a existência de questões que extrapolavam os limites de cada unidade e que exigiam soluções conjuntas, exemplificadas pela defesa e segurança do território, bem como pela necessidade de se estabelecer regras para as atividades mantidas entre as unidades, como as comerciais.

Oliveira (2007, p. 4), no que tange à escolha da melhor forma de estruturação de um Estado nacional, afirma que “a opção por uma ou outra dessas formas de organização depende das condições específicas de cada país e não podem, por isso, ser consideradas como substituíveis entre si”. Países onde predominam condições homogêneas em suas mais diversas áreas e campos, como etnia, religião, cultura, economia, etc., não sofrem com a presença de forças “descentralizantes” que trazem riscos a unidade nacional/territorial. Diante disso, não há necessidade da presença de mecanismos que acomodem tensões e conflitos para garantir a organização do Estado nacional, sendo possível, então, a organização política em uma forma unitária. Oliveira (2007, p. 4) ainda destaca que “em tais contextos não há lugar, pelas suas características, para um sistema federativo”.

Em uma situação oposta, caracterizada por contextos onde existe uma ampla pluralidade territorial, econômica, étnico-linguística, religiosa, dentre outras, percebe-se a forte presença das chamadas forças “descentralizantes”, que atuam nessa situação com o objetivo de preservar a autonomia e a identidade de cada uma das regiões por intermédio da distribuição do poder político nacional. Neste contexto, a federação representa a melhor opção para acomodar as divergências existentes, garantindo o equilíbrio entre as forças centralizantes e descentralizantes e assegurando a unidade nacional. (OLIVEIRA, 2007)

Oliveira (2007, p. 4) caracteriza o federalismo pela divisão do poder territorial entre uma esfera central, no caso, o governo federal, e outra descentralizada, representada

pelos entes subnacionais. Essa partilha de poder tem como objetivo “unir e assegurar a formação/organização do Estado nacional em países marcados por grandes heterogeneidades”. Diante disso, o autor define este sistema como “uma forma de organização do Estado nacional caracterizada pela dupla autonomia territorial do poder político”. A dualidade desse sistema é evidenciada pela capacidade deste de “conciliar os princípios de independência (autonomia dos estados) e de interdependência (necessidade de cooperação entre seus membros)”, abordados por Tavares (2015, p. 5) como suas duas principais características.

O formato em que consiste a divisão de autoridade entre o governo central e os governos subnacionais demonstra a inexistência de uma hierarquia linear no arranjo federalista. A fragmentação do poder é então garantida por um arcabouço de regras constitucionais, bem como pelo desenho das instituições políticas, derivando então o poder nacional de um acordo entre as partes. (STEPAN, 1999 apud TAVARES, 2015, p. 6)

A divisão do poder político no modelo federalista, por sua vez, tem como objetivo, na divisão de poder entre as esferas centrais e descentralizadas, que a primeira tenha a “responsabilidade de tratar, legislar e representar, com autonomia, os interesses comuns das unidades dos territórios”, enquanto as segundas, formadas pelos estados-membros, tenham a possibilidade de governar seu território de forma autônoma. Assim é classificada por Oliveira (2007, p. 6) a dupla autonomia territorial do poder político.

Ainda acerca da dualidade de poder político, Oliveira (2007, p. 6) reitera que para que essa se mantenha, as unidades territoriais necessitam de abrir mão de parte de sua soberania para tratar de questões que são de interesse comum, de âmbito nacional, o que acarretou na inevitabilidade da criação de um fórum adequada de representação para cada um dos entes subnacionais, bem como de toda a população. Esse fórum se expressa, como constata o autor, na forma do Congresso Nacional, que funciona com duas câmaras de representação, a primeira sendo a dos Deputados, que “representaria o povo, de acordo com critérios de proporcionalidade da população de cada estado/região” e a segunda, a do Senado Federal, onde cada região ou estado teria representação dos seus interesses. Assim, Leme (1999, p. 20) conclui que “essa estrutura asseguraria tanto a representação política da população de toda a nação no Legislativo Federal, via circunscrição estadual, como a

participação igualitária das instâncias estaduais na discussão das decisões nacionais, via Câmara dos Deputados e Senado”.

Como mecanismo para regulação e mediação de conflitos federativos, o modelo incorporou também a existência de uma Corte Suprema de Justiça, essa com a responsabilidade de “garantir os ordenamentos jurídicos negociados e aprovados nesse fórum de representação inscritos na Constituição Federal” (OLIVEIRA, 2007, p. 6).

Abrucio e Costa (1999, p. 20) afirmam que “o federalismo é, de modo geral, a forma mais bem sucedida de equacionar democraticamente o conflito entre os níveis de governo”; entretanto, esse sistema é marcado por ser de natureza particularmente conflitiva. Apesar disso, “por ser uma forma inovadora e complexa de organização político-territorial, que conforma o compartilhamento de poder e a manutenção da unidade nacional”, o federalismo desenvolveu-se de forma bastante variada nos diversos países que o adotaram como forma de organização do Estado nacional. (TAVARES, 2015, p. 7)

Podem ser identificados dois modelos opostos de interação intergovernamental, o competitivo e o cooperativo, sendo compreendidas, entre essas extremidades, todas as experiências federativas existentes. (ABRUCIO, COSTA, 1999; OLIVEIRA, 2007)

O modelo federativo competitivo apresenta suas relações intergovernamentais deveras horizontalizadas, sendo marcado por uma competição entre os entes em relação à oferta de bens públicos e serviços (TAVARES, 2015). Um entendimento acerca desse padrão é de que essa competição horizontal atuaria como uma potencialização da ação dos atores federativos, conduzindo assim a uma melhoria na prestação dos serviços públicos e a uma maior inovação nas políticas (ABRUCIO; COSTA, 1999). No entanto, um excesso no que tange à competitividade entre os entes, pode acarretar em problemas de solidariedade entre as partes, prejudicando, assim, o equilíbrio federativo e ampliando as desigualdades socioeconômicas. (ABRUCIO, 2005)

No outro extremo do espectro federativo, o modelo cooperativo tem, como principal característica, o “reconhecimento positivo da colaboração entre os entes federados” (TAVARES, 2015, p. 8) tendo o governo central o importante papel de corrigir as disparidades entre as distintas regiões e de manter coesa a federação (ABRUCIO, COSTA,

1999; OLIVEIRA, 2007). Um ponto destacado por Tavares (2015, p. 8) na corrente cooperativa, é a presença de transferências intergovernamentais de recursos, principalmente as capitaneadas pelo governo central, sendo esse um “importante mecanismo de cooperação, mais especificamente de equalização fiscal”.

Abrucio (2005, p. 44) afirma que, apesar dos possíveis benefícios do modelo cooperativo, a existência de mecanismos cooperativos mal dosados pode acarretar em uma subordinação entre entes. Outro risco apontado pelo autor é de, nos casos onde ocorrem decisões completamente compartilhadas, as políticas públicas tornarem-se excessivamente uniformizados, trazendo assim um grave prejuízo à inovação e responsabilização.

Diante da conceituação dos dois extremos no espectro federalista, bem como seus eventuais benefícios e riscos, Abrucio e Costa (1999) afirmam a necessidade de se compatibilizar a competição e a cooperação. Mostra-se importante também destacar que os distintos modelos de interação entre os entes federativos, seja em experiências que se aproximam mais do espectro competitivo ou cooperativo, resultam em diferentes níveis de descentralização. Apesar da existência de muitos pontos de interseção entre federalismo e descentralização, “pode-se afirmar que constituem conceitos diferentes, sendo relevante fazer essa distinção” (TAVARES, 2015, p. 9). Já em relação aos distintos graus de centralização, Almeida (2005) atenta para o fato de que todas as federações possuem mecanismos que impedem que esta venha a se transformar em um estado unitário.

Outro ponto de extrema relevância quando se trata de federalismo são as instituições. A importância das instituições, segundo Tavares (2015, p. 9), “se dá no sentido de assegurar os direitos inscritos na Carta Constitucional, regulando e dirimindo os conflitos federativos em suas rodadas de negociações”. Leme (1992) ainda afirma que para que haja a garantia do funcionamento do modelo federalista são necessárias instituições fortes.

O modelo federalista então, se completaria, segundo Oliveira (2007, p. 7)

com a autonomia conferida às unidades territoriais, reproduzindo a estrutura de poder da esfera federal: liberdade para cada ente da federação constituir seus próprios governos, por meio de eleições livres; terem suas próprias constituições; organizarem-se politicamente, por meio dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; e, também importante para não ficarem dependentes e subjugados ao Poder Central: disporem de poderes e

competência (tributária e administrativa) para desempenhar suas responsabilidades.

Oliveira (2007) afirma ainda que o pacto político existente no arranjo federativo necessita de uma preservação da horizontalidade entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do pacto vertical entre o poder central e os estados. Isso significa que as unidades federadas teriam que abrir mão de parte de sua soberania de modo a se possibilitar a construção de um equilíbrio necessário para a consolidação do Estado nacional, mas ainda manteriam sua autonomia no que tange à definição de seu ordenamento constitucional, bem como do exercício de seus três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), assegurando assim a autonomia financeira necessária para o perfeito cumprimento de suas funções e para o atendimento das demandas comunitárias.

Apesar dos questionamentos sobre as principais características dos sistemas federativos, existe um consenso na literatura de que essa instituição tem dois princípios centrais, o desenho constitucional e a divisão territorial de poder governamental. Outros fatores como as dinâmicas da economia política, da competição partidária e da cultura política mostram-se também de grande relevância ao estudo do federalismo, entretanto, como exposto por Souza (2005, p. 105), “as manifestações territoriais do federalismo requerem uma análise não apenas de sua aplicação prática, mas também do ponto de vista das constituições”, sendo esse o objeto de estudo mais relevante no federalismo. Ainda segundo a autora, essas manifestações territoriais tratam da divisão de competências entre os entes que constituem a federação no poder Legislativo, e no Judiciário, da alocação de recursos fiscais e de responsabilidades entre os entes que constituem a federação, bem como da garantia de seus direitos constitucionais.

Oliveira (2007) denomina a Constituição como “contrato federativo”, e afirma que nela são explicitadas as regras que regem o sistema federal em numerosos campos, como os da organização dos poderes, do processo eleitoral, da representação política, das instituições federais, da distribuição das competências administrativas e tributárias, das relações entre os entes, dentre outras. Assim, o autor ainda reitera que a Constituição é onde materializam-se os acordos negociados e as regras estabelecidas, havendo uma clara definição da distribuição de poderes e responsabilidades entre os membros que integram a federação,

sendo isso necessário para a garantia da construção de um Estado nacional e do equilíbrio federativo.

É por isso que, Oliveira (2007, p. 7) enfatiza que “a federação necessita de um ambiente democrático para sustentar-se, com a garantia de que os acordos e contratos constitucionais federativos negociados e aprovados sejam respeitados e cumpridos”. O rompimento dessas condições em que se sustentam o modelo causaria uma desfiguração da essência do federalismo, acarretando, assim, na falência desse sistema e originando-se outro formato de organização do Estado nacional.

Ressaltando a importância da Constituição para o arranjo federalista, no próximo capítulo, que trata da experiência federalista brasileira, tal tema será aprofundado, discutindo-se a relevância da evolução constitucional no Brasil para o desenvolvimento do modelo federalista no país.

Antes disso, entretanto, importa destacar que são várias as dimensões que dão conformação ao modelo federativo, como a dimensão política, jurídica, econômica e fiscal, sendo cada uma individualmente e coletivamente indispensáveis para o equilíbrio do sistema federativo. O campo fiscal, segundo Oliveira (2007, p. 8), “é o ramo do federalismo que trata da distribuição de competências, de receitas e de encargos entre as esferas governamentais”, e este será o objeto de discussão da próxima seção deste capítulo.

2.2 Federalismo fiscal

O federalismo fiscal se insere no âmbito da economia do setor público e se ocupa, fundamentalmente, da alocação e distribuição de recursos e de responsabilidades de gastos dentro do sistema econômico. Sua principal preocupação é de maximizar a eficiência na alocação de recursos, utilizando-se da construção de desenhos institucionais que “otimizem a estrutura de receitas e despesas entre as unidades de governo”. (OLIVEIRA, 2007 apud TAVARES, 2015, p. 11)

Mendes (2004) afirma que o federalismo fiscal, por ser formado por uma divisão de deveres entre o governo central e governos locais, pode ser uma solução melhor do que a centralização ou descentralização total, já que nesse formato as tarefas podem ser divididas adequadamente para os diferentes níveis de governo.

Almeida (2005, p. 30) destaca que o federalismo fiscal constitui o principal instrumento das relações entre os entes que compõem o Estado; assim, a forma que os recursos fiscais são distribuídos revelam, em boa medida, “as feições da federação”. As distintas configurações de distribuição de receitas e de responsabilidades dos gastos são envoltos por variados processos de descentralização, não se tendo assim, uma verticalização na autoridade claramente definida. Diante da complexidade inerente à distribuição de competência e recursos, Arretche (2005 apud Tavares, 2015) destaca a “utilização dos conceitos de autonomia e de mecanismos de coordenação como forma de identificar as relações entre os níveis de governo”.

A autoridade sobre os recursos tributários, um dos pontos fundamentais do federalismo fiscal, é de extrema relevância para o pacto federativo como um todo e por isso, é considerado palco de intensa disputa entre os diversos níveis de governo, uma vez que isso afeta diretamente a autonomia decisória dos entes (TAVARES, 2015, p. 11). Já no que tange à autonomia, Arretche (2005 apud Tavares, 2015) afirma que a caracterização da autonomia decisória dos governos e também, conseqüentemente, da autonomia na definição de sua agenda, perpassa pela extensão de sua poder sobre os recursos tributários. Isso se justifica porque o domínio sobre esses recursos possibilita que o ente tenha poder para definir suas próprias políticas públicas, conforme as necessidades e demandas de seus cidadãos. Por outro lado, privados dessa autoridade, os entes tendem a acompanhar as orientações de políticas do nível de governo que repassa os recursos.

Affonso (1994 apud TAVARES, 2015, p. 12) por sua vez, destaca a problemática da distribuição de competências no âmbito do grau de centralização ou descentralização de atribuições e recursos. Esses problemas referem-se à “definição da responsabilidade do gasto de cada nível governamental; a definição das bases de arrecadação de cada esfera de governo; e o montante e a forma das transferências intergovernamentais entre os entes federados”.

No âmbito da definição das bases de arrecadação e da distribuição das tributárias, Mendes (2004 apud Tavares, 2015) afirma que essa deve ser pautada por critérios como a facilidade de se exportar o tributo, a mobilidade da base de tributação e também a economia de escala na administração do tributo. Mendes (2004, p. 430) ainda destaca que

“quanto mais exportável for o tributo, quanto mais móvel for a sua base de incidência e quanto maior for a economia de escala na sua cobrança, mais forte o argumento para que o tributo seja alocado ao governo central”.

A alocação das responsabilidades de gastos também é outro importante fator de discussão na esfera do federalismo fiscal. A orientação defendida por Oates (1972 apud Mendes, 2004) é de que todo bem público deve ser oferecido pelo nível de governo mais próximo geograficamente da área beneficiada por esse bem. Vale destacar, ainda, que são necessários alguns critérios para nortear essa distribuição, como a possibilidade de economia de escala, o grau de heterogeneidade das preferências locais e também a capacidade financeira de cada nível de governo.

Tavares (2015, p. 13) revela assim que os mecanismos de coordenação, em especial as transferências intergovernamentais de recursos, mostram-se “fundamentais para preencher as lacunas na distribuição de recursos e de responsabilidades entre os níveis de governo”.

Comparando-se as indicações para uma alocação eficiente de tributos e de gastos entre os níveis de governo, pode-se observar que diversas ações públicas são passíveis de descentralização concomitantemente com o fato de que os conjuntos de tributos que podem ser arrecadados eficientemente pelos governos municipais e estaduais são consideravelmente restritos. A consequência disso é um desequilíbrio entre as despesas e as receitas desses entes, sendo este conhecido na literatura como desequilíbrio vertical. Isso por si só caracteriza forte motivação para a implementação de transferências financeiras intergovernamentais, essas comumente existentes na forma de transferências do governo central para estados e municípios e dos estados para os municípios (MENDES, 2004).

No caso de países com alto grau de desigualdade fiscal, econômica e social, como é o caso do Brasil, torna-se mais relevante ainda a equalização fiscal, caracterizada pela “uniformização ótima de recursos entre as diversas esferas do país, com vistas a abranger aspectos de justiça social e de deficiência técnica e administrativa no recolhimento de impostos (LIMA, 2003 apud TAVARES, 2015)

O principal mecanismo de promoção da equalização fiscal, segundo Tavares (2015), é a repartição de receitas tributárias. Essa repartição possibilita a amenização da diferença de capacidade arrecadatória entre os entes da federação, promovendo assim, uma distribuição de recursos das jurisdições mais favorecidas para as menos favorecidas, classificando-se assim, como importante instrumento em federações com alto grau de desigualdade entre seus membros.

Mendes (2004) classifica as transferências intergovernamentais de recursos em condicionais e incondicionais; com ou sem contrapartida; e limitadas ou ilimitadas. Em breves palavras, a transferência condicional pode ser caracterizada por ter seu gasto definido na origem, ao passo que a incondicional é caracterizada pela sua livre utilização. A transferência condicional pode-se dividir ainda em com ou sem contrapartida, sendo que, no primeiro caso, o volume de recursos repassados é proporcional ao que o receptor aportará. Por último, destaca-se a transferência limitada, que consiste em uma limitação do valor máximo a ser repassado estipulado pelo doador.

Com relação à descentralização das funções, Tavares (2015, p. 15) ratifica que essa possibilita que a oferta de bens e serviços seja mais eficiente, devido a possibilidade de “se diferenciar a provisão de acordo com as especificidades locais e as demandas de seus cidadãos, além de possibilitar um maior controle social”. A autora destaca também que em casos em que existem grandes disparidades e desigualdades regionais, “é necessário considerar os incentivos implícitos nessa relação, especialmente relacionados à manutenção da capacidade de tributação e de arrecadação das jurisdições”, de modo a se evitar que as transferências desestimulem o esforço de arrecadação dos entes subnacionais ou que os conduzam para a indisciplina fiscal.

A relação entre as prioridades nacionais e as prioridades locais também merecem destaque. De acordo com Rezende (2007, apud TAVARES, 2015, p 15) apesar da maior eficiência que se obtém com a descentralização na prestação de bens e serviços, não se pode desprezar a importância em se adotar padrões nacionais, estes objetivando a redução das disparidades no que tange “à qualidade dos serviços essenciais para igualar as oportunidades de ascensão social, a exemplo da saúde e da educação”.

Concluída essa breve análise literária, pode-se progredir para uma análise mais específica, neste caso, da experiência brasileira. No próximo capítulo serão avaliadas as experiências brasileiras com o federalismo desde o Império até o período posterior à promulgação da Constituição de 1988, enfatizando-se também, a evolução do federalismo dentro do arcabouço constitucional do país.

3. A EXPERIÊNCIA FEDERALISTA NO BRASIL

O Brasil adotou a forma federativa de divisão territorial de governo há mais de um século. Durante esse período, foram vários os arranjos federativos com os quais o país conviveu, além de ter experimentado períodos de democracia e de autoritarismo. Souza (2005, p. 105) adverte ser importante se estudar o federalismo brasileiro associado ao tema do constitucionalismo devido ao fato de, durante a vigência das sete constituições promulgadas a no período republicano, as regras relativas ao federalismo terem feito parte integrante do corpo constitucional. Diante disso, este capítulo apresenta a evolução da experiência federalista no Brasil desde o Império até os dias atuais, enfatizando as transformações ocorridas no arcabouço constitucional.

O sistema federal no Brasil foi introduzido no ano de 1889 e detalhado pela primeira vez na Constituição Federal de 1891. A federação brasileira nunca foi uma resposta às desagregações sociais decorrentes de conflitos, diferentemente de muitas outras federações. Poucos movimentos separatistas ocorreram no país, concentrando-se no período colonial. Já no início do século XIX, a unidade nacional não era mais objeto de questionamento. Diante disso, como salientado por Souza (2005, p. 106), “as constituições brasileiras não preveem regras para a secessão e a de 1988 ainda estabelece que nenhuma emenda constitucional pode abolir a forma federativa de Estado”.

A partir do fato de que a unidade nacional não se constitui em ameaça, todas as constituições brasileiras sempre declararam que “todo o poder emana do povo” e não da nação, do Estado ou das unidades constitutivas da federação, como acontece em outros países que assumiram o modelo federalista. Diante disso, percebe-se que o sistema federativo brasileiro pauta-se no princípio do individualismo e não das instituições coletivas. Assim, o constitucionalismo brasileiro tem maior proximidade com a tradição norte-americana, baseada na concepção lockeana de que os direitos fundamentais tem origem nos indivíduos, em oposição a tradição europeia de que o Estado é a fonte dos direitos fundamentais (SOUZA, 2005)

A justificativa para a organização federativa no Brasil são a amplitude geográfica e a heterogeneidade entre suas regiões. (AFFONSO, 1994; MENDES, 2004; MORA & GIAMBIAGI, 2005; SERRA & AFONSO, 1999). A federação foi criada a partir

das 20 províncias herdadas do sistema unitário, e hoje conta com 26 estados e o Distrito federal, além de 5.561 municípios distribuídos em cinco regiões. Com relação à área territorial, o Brasil é o quinto maior país do mundo, apresentando dimensões continentais. A adoção de um sistema federativo contribui, assim, para a maior responsividade do setor público às demandas locais, implicando em efeitos mais diretos sobre a eficiência e a *accountability* (TAVARES, 2015, p. 28). Mendes (2004) salienta ainda que a heterogeneidade existente nas regiões do país implica em perfis distintos de demanda, sendo o modelo federativo permissivo para que a oferta de políticas públicas seja mais adequada e orientada para essas diferentes realidades locais.

Na literatura nacional, há um consenso de que as heterogeneidade econômicas entre as regiões constituem o principal problema do federalismo brasileiro. Os dados mostram que houve um aumento na concentração econômica regional durante os anos 1990, após um a leve redução durante o regime militar. Essa redução, no entanto, não deve ser creditada a centralização fiscal nem à característica autoritária do regime, mas sim às taxas de crescimento econômicas consideráveis, de quase 10% ao ano, que foram registradas durante quase uma década, possibilitando aos formuladores de políticas públicas a adoção de políticas visando a amenização do desequilíbrio econômico entre as regiões (SOUZA, 2005).

Ainda relacionado às expressivas diversidades regionais do país, Tavares (2015, p. 28) destaca aspectos como a baixa densidade demográfica nas regiões Norte e Centro-Oeste, bem como as diferenças significativas na taxa de analfabetismo que existem entre as pessoas com mais de dez anos de idade, em que a taxa do Nordeste é três vezes maior que as das regiões Sul e Sudeste.

Tabela 1 - Indicadores demográficos das regiões brasileiras (continua)

Indicador	Unidade	Ano	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Densidade Demográfica	hab/km ²	2000	3,35	30,72	78,32	43,57	7,24
Taxa de fecundidade total	filhos/mulher	2009	2,51	2,04	1,75	1,92	1,93
Esperança de vida ao nascer	anos de vida	2007	71,59	69,71	74,06	74,71	73,73

Tabela 1 - Indicadores demográficos das regiões brasileiras (conclusão)

Indicador	Unidade	Ano	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Taxa de urbanização	%	2010	73,53	73,13	92,95	84,93	88,8
Profissionais de saúde (Médicos)	por mil habitantes	2009	1	1,12	2,37	2,1	1,96
Taxa de analfabetismo de pessoas de 10 anos ou mais	%	2011	9,2	15,3	4,4	4,5	5,8

Fonte: Extraído de Tavares (2015, p. 28)

As complexas e extensas disparidades ilustradas pelos dados da tabela 1 acabam reproduzindo-se também na arrecadação de tributos. Essa arrecadação ocorre de forma muito desigual entre os governos subnacionais, afetando assim as respectivas capacidades de atuação. Isto faz com que alguns estados e municípios brasileiros tornem-se completamente dependentes de recursos advindos de transferências intergovernamentais, ao passo que outros conseguem sustentar-se apenas com recursos de suas receitas próprias (TAVARES, 2015). Essa dependência das transferências é citada ainda por Arretche (2004) como geradora de outro grave problema, devido à ausência de vínculo entre quem arrecada e quem detém a responsabilidade do gasto, ampliando-se assim, os riscos de baixo compromisso com o equilíbrio fiscal.

Souza (2005, p. 106) argumenta que os principais constrangimentos enfrentados pelo federalismo brasileiro na atualidade decorrem principalmente da “dificuldade dos governos de redirecionar o rumo de certas políticas públicas e de lidar com questões macroeconômicas não antecipadas pelos constituintes de 1988”, e não tanto por problemas relacionados ao desenho constitucional.

Ainda de acordo com a autora, a federação brasileira, assim como a belga, diferencia-se de todo o restante por apresentar um sistema de três níveis de governo, chamado triplo federalismo. Isso ocorre, no caso brasileiro, pelo fato do país ter incorporado os municípios, juntamente com os estados, como parte integrante da federação, situação que reflete à longa tradição nacional de autonomia municipal e de escasso controle dos estados sobre as questões locais. Destaca-se também a importância fiscal que os estados e municípios desempenham na federação brasileira.

Como é de notório saber, cada um dos níveis de governo têm seus próprios poderes legislativos, e os governos central e estaduais dispõem de seus próprios poderes judiciários. Os estados contam também com representação no Senado Federal; entretanto, no executivo, não há representação formal, embora informalmente exista a tradição de assegurar a representação dos interesses estaduais no poder Executivo federal por intermédio da indicação para cargos de confiança. (SOUZA, 2015)

A discussão acerca da centralização ou descentralização do sistema federalista brasileiro sempre mostrou-se vívida. Pode-se afirmar, reproduzindo as palavras de Souza (2005, p. 111) que “o Brasil adotou um modelo de federalismo simétrico em uma federação assimétrica”. Existem dois fatores que fortalecem este modelo simétrico adotado. O primeiro é o fato de que as competências, recursos e políticas públicas dos entes subnacionais serem extremamente detalhados na Constituição, concedendo pouca margem para que esses tenham iniciativas específicas. O segundo deriva do fato de o Supremo Tribunal Federal (STF) vir decidindo sistematicamente que “as constituições e as leis estaduais reflitam os dispositivos federais ou são monopólios federais, o que impõe uma hierarquia das normas constitucionais e legais, apesar da Constituição não explicitar tal princípio”.

A autora ainda afirma que objetivo cooperativo do federalismo, no caso do Brasil, está distante de se concretizar por dois principais motivos. O primeiro motivo pauta-se na diferente capacidade que os governos subnacionais tem de implementar suas políticas públicas, devido às amplas desigualdades financeiras, técnicas e de gestão que existem entre eles. O segundo pauta-se, por sua vez, na ausência de mecanismos constitucionais ou institucionais que estimulem efetivamente a cooperação, o que acarreta em uma excessiva competitividade no sistema.

Para Tavares (2015, p. 30), a evolução do federalismo no Brasil expressa, de certa maneira, “uma tentativa de amenizar essas características marcantes da realidade brasileira”. Diante de uma perspectiva mais normativa, as recorrentes disputas entre os entes federativos nacionais ao longo de sua história, destacando-se a esfera tributária e as transferências fiscais, realçam a condição actual do federalismo, dada sua capacidade de gerar tensões no arranjo federativo.

Como mencionado, o federalismo brasileiro teve origem a partir de um Estado unitário, e a escolha desse modelo deu-se após a abolição da monarquia, no momento em que o Império transformou-se em República, quando a Constituição então promulgada, iluminando-se da experiência estadunidense, estabelece um sistema federal tripartite, onde a federação divide-se em três entes distintos, municípios, estados e União. Apesar disso, a opção pelo federalismo não foi uma simples cópia do sistema norte-americano, mesmo com a reprodução de algumas de suas instituições estadunidenses, como o sistema presidencialista. Nossa trajetória constitucional ainda foi influenciada pelas constituições da República de Weimar, na Alemanha, e a do México; porém, como salientado por Souza (2005, p. 107), “o Brasil construiu sua própria história constitucional ao longo da elaboração de suas setes constituições”.

Nas próximas seções, é descrita a evolução histórica do arranjo federalista brasileira, desde sua instalação, com a proclamação da República, até o período posterior a promulgação da Constituição Federal de 1988. Destaca-se, nessa descrição, a premissa analítica de o atual desenho federativo o poder ser mais bem compreendido a partir do exame das constituições anteriores a 1988. Isso ocorre devido ao fato de as constituições refletirem as barganhas políticas e territoriais que aconteceram ao longo da história do país, bem como as mudanças de regimes políticos, em que são mantidos ou mesmo fortalecidos muitos dispositivos constitucionais de constituições anteriores, com poucas exceções (SOUZA, 2005).

3.1 O pêndulo federativo

Conforme Oliveira (2007, p. 21) “não existe ainda na teoria das finanças públicas uma definição clara, precisa e específica, da divisão de poderes e responsabilidades entre as esferas governamentais no tocante a dispêndios, limitações, competências tributárias etc.”

O Estado liberal, que predominou até o início da década de 30 do século XX, caracterizou a federação e a distribuição de poderes e responsabilidades dos entes nacionais de acordo com a essência dessa corrente. O federalismo no Brasil, até então, era caracterizado por um Estado com atribuições reduzidas e com poderes limitados, apesar de crescentes, por

parte do Governo Central, ao passo que as esferas subnacionais, mais especificamente os estados, apresentavam maior poder político e administrativo.

A partir da transição para o século XX, entretanto, essa situação começou a sofrer alterações refletindo acontecimentos econômicos, políticos e sociais que impulsionavam o crescimento do Estado e, conseqüentemente, o Governo Central. Um marco desse processo foi a chamada “Crise de 1929” e o advento das ideias keynesianas, que preconizavam a importância do papel do Estado na estabilização da economia e na distribuição da renda, que aponta na direção da construção e consolidação do *welfare state*. Com isto, ganharam amplo espaço na teoria das finanças públicas as preocupações com a definição de estruturas de governo mais eficientes, a partir da “distribuição de poderes e responsabilidades entre os entes governamentais que melhores respostas dessem a este desafio, com o objetivo de identificar o modelo de federalismo que seria mais eficiente do ponto de vista da alocação de recursos”. (OLIVEIRA, 2007, p. 7)

Nessa trajetória, vêm se alternando frequentemente modelos centralizados e descentralizados no exercício do poder político-administrativo, sendo ora um, ora outro, apontado como a melhor opção para gerar resultados mais eficientes no uso dos recursos públicos. Nas próximas seções pode ser observada a presença dessas transições no arranjo federativo brasileiro ao longo de um período de quase dois séculos, ou seja, da independência do país aos dias atuais.

3.2 A experiência federativa brasileira entre a proclamação da República e 1964

“Debates sobre a divisão territorial de poder tiveram início muito antes do fim da era colonial e o principal objetivo do movimento republicano era o federalismo e não a liberdade, como nos mostram os historiadores” (CARVALHO, 1993 apud SOUZA, 2005, p. 107)

A primeira Constituição escrita do Brasil foi promulgada em 1824, logo após o processo de independência de Portugal. Essa Constituição teve como principal característica a transferência de poderes administrativos às então 16 províncias do país. Apesar das províncias não disporem de autonomia política formal ou informal, essa primeira transferência de poder

foi interpretada como uma abertura de caminho para uma futura federação (SOUZA, 2005; OLIVEIRA, 2007).

Com a abdicação de D. Pedro I, no ano de 1831, foi realizada a primeira grande reforma da Constituição, sob a influência de políticos liberais. Essa reforma ocorreu com a edição de um Ato Adicional, no qual foi dado destaque à descentralização de poderes e responsabilidades entre as unidades administrativas que constituíam o Império. Com essas mudanças, houve a criação de Assembleias locais e também a ampliação dos poderes das então províncias.

As províncias mostraram-se insatisfeitas com o novo sistema de repartição de receitas e isto, juntamente à acentuação das ambições políticas locais, deu origem a um cenário de desencadeamento de diversas rebeliões regionais, o que transformou o ensaio de federação em um sistema político fragilizado. Diante disso, houve uma abertura para o retorno ao poder de forças conservadoras, as quais conseguiram realizar uma nova reforma na Constituição, em 1940, revertendo o padrão de distribuição de poderes e mingando os sonhos federalistas no período, que só vieram a se materializar em 1889, quando houve a proclamação da República. Deste momento em diante, como supra apresentado, o arranjo federativo brasileiro vem funcionando como um pêndulo, ora enfraquecendo e ora fortalecendo suas bases, por intermédio de deslocamentos na estrutura de distribuição de responsabilidades e poderes dos entes federativos. (OLIVEIRA, 2007)

Apesar do breve ensaio federativo que pôde ser observado no Brasil durante a vigência do Império, a forma de organização político territorial que predominou no período foi o Estado unitário, no qual o poder econômico e financeiro, bem como as decisões políticas, se concentravam na administração central, que delegava prerrogativas limitadas às demais unidades de governo que conformam o território nacional. (OLIVEIRA, 2007, p. 33)

Oliveira (2007, p. 33) ainda explicita que “o surgimento da federação no Brasil, no final do século XIX, ocorreu diante do esgarçamento das condições econômicas e políticas que sustentavam o Império, colocando a necessidade de reprodução da dominação das oligarquias regionais”.

A inspiração formal da Constituição de 1891 foi a experiência estadunidense, e essa contemplou critérios descentralizadores e liberais indispensáveis ao novo modelo de organização político-territorial implementado no país. Foram seguidos os motes republicanos, como centralização, secessão, descentralização e unidade; nela, os estados foram contemplados com a possibilidade de criarem seus próprios poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como foram dotados de autonomia para eleger seus governadores e membros das Assembleias Legislativas. Foi ainda possibilitado aos estados criarem suas próprias constituições e se responsabilizarem por competências não asseguradas pela União. (OLIVEIRA, 2007; SOUZA, 2005)

No âmbito das competências tributárias, foi adotado pela Constituição um regime de separação das fontes de receitas, disponibilizando campos exclusivos de cobrança de impostos para os estados e a União. A União, apesar disso, permaneceu, segundo Oliveira (2007), com o imposto de importação, o principal imposto do período. O imposto do selo, o do direito sobre a entrada e saída de navios e a taxa sobre os correios também foram mantidos com a União. Os estados, por sua vez, ficaram com o imposto sobre exportações, imposto sobre a transmissão de propriedade, imposto sobre propriedade rural, imposto sobre indústrias e profissões dentre outros. Apesar disso, os recursos públicos foram canalizados para alguns poucos estados que, de acordo com Souza (2005, p. 107), mostrou que “a federação brasileira nasceu sob a égide da concentração de recursos em poucos estados e escassas relações existiam entre os entes constitutivos da federação, caracterizando esse período como o de uma federação isolada”.

A Federação durante os anos 1900 e 1930, como abordado por Oliveira (2007), apresentava um percentual médio de dois terços do total das arrecadações concentrados na União, sendo o outro terço de responsabilidade dos estados.

A autonomia que foi dada aos estados para esses legislarem sobre seus próprios impostos era ampla, bem como os foi possibilitado explorar o campo residual da tributação, tendo liberdade para a criação de novos impostos. A Constituição, no entanto, não contemplou mecanismos de transferências fiscais intergovernamentais, o que contribuiria para a redução das desigualdades de renda regionais. Foi assim predominante o espírito de um federalismo competitivo em detrimento à cooperação. (OLIVEIRA, 2007)

Em oposição à ampla autonomia que foi concedida aos estados pela Constituição de 1891, essa também concedeu poderes ao Governo Federal para intervir nas ações dos estados caso fosse entendido que essas fossem prejudiciais para a federação. Esse instrumento de intervenção foi eficaz na justificativa de diversas interferências, fossem elas para punir adversários ou defender interesses das forças dominantes do governo central. Seu uso era, então, antagônico à essência federativa de dupla autonomia político territorial.

O Governo Federal era amplamente dominado pelas elites oligárquicas mais poderosas de São Paulo e Minas Gerais, com uma menor interferência das elites do Rio Grande do Sul. Esse domínio político e econômico era utilizado como meio de definição do conteúdo das políticas implementadas, que, em sua grande maioria, eram favoráveis aos interesses das elites desses estados. A “política dos governadores” é um claro exemplo do que ocorria no período, sendo esse responsável pela alteração de poder entre São Paulo e Minas Gerais para governar o país. (OLIVEIRA, 2007, p. 35)

No que tange à esfera tributária e financeira, destaca-se a reduzida carga tributária do período, condizente com a concepção liberal então vigente. Essa reduzida carga tributária limitava a ação do governo federal em promover políticas equalizadoras, não contando assim com nenhum mecanismo de transferência de receitas, o que deixava cada estado a própria sorte. Essa situação, como se podia esperar, favorecia os estados mais desenvolvidos, ou seja, os estados exportadores, que se beneficiavam de volumosas receitas oriundas de suas atividades produtivas, ao passo que os estados menos desenvolvidos utilizavam principalmente do aumento dos impostos interestaduais como forma de ampliar sua arrecadação.

Diante disso, apesar do crescente movimento de descentralização e liberalização, à medida que os estados passaram a possuir ampla liberdade de ação para a cobrança de tributos e para legislar sobre seus assuntos nos mais distintos campos, a federação não foi mais do que uma forma encontrada para garantir a dominação das elites e das oligarquias delineada no Império. (OLIVEIRA, 2007)

De modo contrário ao ocorrido nos Estados Unidos, onde a federação surgiu a partir da união e integração de estados independentes, o surgimento da federação no Brasil pode ser caracterizado, como feito por Oliveira (2007, p. 36), como a “a soma de estados

marcados por profundas desigualdades econômicas, onde prevaleceriam os interesses dos estados mais poderosos”. Assim, Minas Gerais, São Paulo e, em parte, o Rio Grande do Sul, mantinham-se no poder do governo central, não se preocupando em implementar políticas que induzissem a um federalismo mais equilibrado.

Neste cenário, a política econômica que deveria abarcar os interesses dos mais diversos entes federados, restringia-se à conhecida política do “café com leite”, utilizando-se do manejo das taxas de câmbio como forma de assegurar a renda da burguesia agroexportadora, refletindo assim a dominação dos estados economicamente mais fortes. Diante disso, tal período, marcado por essa dualidade, é também reconhecido como um período onde o federalismo brasileiro aproximou-se consideravelmente do espectro competitivo, traduzindo a situação de um Poder Central fragilizado e impossibilitado de criar alianças federativas. (OLIVEIRA, 2007)

Devido à falta de cooperação, eclodiram diversos conflitos federativos no período, que acabaram por conduzir Getúlio Vargas ao poder em 1930. Durante seu governo, que se estende a 1945, houve considerável avanço na direção da modernização do Estado, bem como uma libertação do país das influências oligárquicas; entretanto, isso ocorreu ao custo de um enfraquecimento da democracia e da federação que acabara de conseguir dar seus primeiros passos.

A Revolução de 1930, como aponta Oliveira (2007), inaugurou uma nova etapa da federação brasileira a partir do rompimento com as bases oligárquicas. Esse rompimento assinalou uma transferência do poder regional para o Governo Central, com o enfraquecimento político os estados. O autor ainda destaca que ocorriam no mesmo período a crise econômica da década de 1930 e fortes alterações no padrão de acumulação da economia, o que possibilitou a implementação de um robusto processo de industrialização no país. Esse processo, no entanto, concentrou-se nas regiões mais desenvolvidas, mais especificamente no estado de São Paulo, preservando ou até mesmo ampliando as desigualdades de renda entre as regiões.

Deu-se início, assim, a incorporação de vários órgãos estaduais responsáveis pela regulação de setores estratégicos pela esfera central. Além disso, foram criados novos

órgãos regulatórios federais para outras áreas, fortalecendo a capacidade do governo federal de implementar políticas econômicas no cenário nacional. (LOPREATO, 2002)

Em 1932, houve a aprovação de uma reforma eleitoral, que dentre outras medidas, ampliou a representação política dos estados menos populosos na Câmara dos Deputados. Implementada de forma a contrapor o poder de alguns estados, a sobre representação dos estados menos populosos é, até os dias de hoje, um dos mecanismos que tentam amortecer as heterogeneidades regionais e dirimir as assimetrias de poder entre unidades territoriais que apresentam grandes desigualdades econômicas. (SOUZA, 2005, p. 107).

A Constituição de 1934 teve como aspecto central, no âmbito do federalismo, a constitucionalização de questões socioeconômicas, causando uma expansão das relações intergovernamentais pela autorização de que o Governo Federal concedesse recursos e assistência técnica aos entes subnacionais. Foram também assegurados recursos próprios aos municípios, por eles coletados, passando esses a receber também uma parcela de um imposto estadual. (SOUZA, 2005, p. 108)

O “sopro democrático” que perpassou o Brasil no início da década de 30 do século XX e que havia ganhado força com a Constituição de 1934, começou a se enfraquecer com os debates travados entre a AIB (Ação Integralista Brasileira) e a ANL (Aliança Nacional Libertadora), partidos que representavam a direita e a esquerda, respectivamente. A denominada Intentona Comunista, ocorrida em 1935, forneceu justificativa para o golpe de Estado dado por Vargas em 1937, instaurando-se no país o Estado Novo, um regime autoritário que se manteria até 1945. (OLIVEIRA, 2007)

Com relação ao período posterior ao golpe de 1937, Mahar (1976, p. 415 apud Souza, 2005, p. 108) explicita o seguinte:

A constituição seguinte foi promulgada por Vargas, em 1937, após o golpe militar por ele liderado. Vargas fechou o Congresso Nacional e as assembleias estaduais e substituiu os governadores eleitos por interventores. Existe um consenso de que uma das principais razões do golpe seria neutralizar a importância dos interesses regionais a fim de construir a unidade política e administrativa necessária para promover a chamada modernização social e econômica do país. Um dos atos mais simbólicos de Vargas contra os interesses regionais foi queimar todas as bandeiras estaduais em praça pública. Os governos subnacionais perderam receitas

para a esfera federal mas a mais importante medida foi delegar ao governo federal a competência para legislar sobre as relações fiscais externas e entre os estados. Ao negar aos governos estaduais o direito de decidir sobre um dos mais importantes aspectos de sua vida econômica, ou seja, a definição das regras de trocas de mercadorias, Vargas pavimentou o caminho para a industrialização. Os desequilíbrios financeiros entre os estados não só persistiram mas aumentaram: em 1945, três estados concentravam mais de 70% das receitas estaduais.

Destaca-se também a suspensão das eleições e dos partidos políticos, bem como a dissolução do Congresso Nacional, das Assembleias Estaduais e das Câmaras Municipais (OLIVEIRA, 2007).

Já com a Constituição de 1937 outorgada, Vargas dotou-se de poder constituinte e transformou-se, segundo Oliveira (2007, p. 37) numa “constituição viva, remendando-a a seu bel-prazer e de acordo com seus interesses”. O autor afirma também que, apesar de ter sido formalmente mantida nessa nova Constituição, a federação não passava de uma ficção.

Apesar de toda a centralização ocorrida no âmbito político, no campo das competências tributárias e administrativas ela não ocorreu. Oliveira (2007), no entanto, destaca que apesar da descentralização fiscal e administrativa representar um importante elemento na estruturação da ordem federativa, apenas ela não é suficiente para garantir a essência federalista. O autor afirma ainda que a descentralização desses processos não é característica exclusiva do federalismo, podendo ser observados também em Estados unitários.

Como mostra Lopreato (2002, p. 24),

as alterações limitaram-se a ampliar o âmbito do imposto de consumo e regulamentar a cobrança do imposto de renda [...]. Com isso, os impostos de renda e consumo, além do imposto do selo, passaram a formar a base da arrecadação fiscal do governo central, que deixou de ser vinculada às transações externas

Uma novidade que ocorreu na esfera estadual foi a destinação do Imposto sobre as Vendas e Consignações (IVC) ao seu campo de competência. Esse tributo era um imposto federal, que incidia sobre as vendas mercantis. Já na esfera municipal, que foi contemplada pela primeira vez no processo de discriminação de receitas, foram atribuídos

alguns impostos como o predial e territorial urbano, imposto de licenças, imposto cedular sobre renda de imóveis rurais e imposto sobre diversões públicas (OLIVEIRA, 2007, p. 38).

Oliveira (2007, p. 38) ainda afirma que a maior alteração ocorrida do período, no que tange à distribuição da arrecadação direta entre as esferas governamentais, foi “o surgimento dos municípios como beneficiários e participantes dessa partilha, como resultado da atribuição de competência, neste campo, que lhes foi dada pela Constituição de 1934”. Nos primeiros anos de vigência da Constituição os municípios tinham participação tributária mais expressiva; entretanto, essa participação foi diminuindo à medida que se tornavam mais produtivos os principais impostos federais – Imposto de Renda (IR) e o Imposto de Consumo (IC) –, bem como o Imposto de Vendas e Consignações (IVC) - que era um novo imposto estadual -, como resultado da expansão do mercado interno e de reformas que ampliaram sua arrecadação.

Foi mantida a autonomia dos estados para legislar sobre seus próprios tributos. A liberdade desses para fixar suas alíquotas e cobrarem adicionais também manteve-se, sendo apenas limitada constitucionalmente, a alíquota do Imposto de Exportação, restrito a uma alíquota máxima de 10% de maneira a favorecer as exportações brasileiras e a aumentar a competitividade do país. Além disso, a autonomia dos estados para criação de novos impostos também foi preservada, desde que esses não fossem concorrentes com os da União, evitando-se, assim, a bitributação. Com relação aos mecanismos constitucionais de transferência de receita, a Constituição de 1937 não apresentou nenhum avanço, perdendo assim, a oportunidade de se reduzir as desigualdades de renda inter-regionais. (OLIVEIRA, 2007)

Por último, a Constituição de 1937 manteve a estrutura fiscal da Constituição anterior praticamente intacta. Houve apenas a transferência do Imposto de Consumo sobre Combustíveis de Motor de Explosão do campo de competência dos estados para a União, imposto esse que três anos depois, viria a se tornar o Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes (IUCL), e a reiteração do Imposto Cedular sobre a Renda de Imóveis Rurais aos municípios. (OLIVEIRA, 2007)

O final da Segunda Guerra Mundial e a consequente derrota dos regimes totalitários enfraqueceu o regime varguista, aumentando-se as pressões internas e externas para a realização de eleições livres no país. Essas aconteceram em 1945 e foram seguidas da

promulgação de uma nova Constituição no ano de 1946. Inicialmente influenciada por ideais liberais, estes não prevaleceram devido ao reconhecimento de que era necessário perseguir um rápido crescimento econômico sob a égide do governo federal. (SOUZA, 2005, p. 108)

“Com a nova Carta Constitucional, e em reação à forte centralização de poderes que marcou o período anterior, o país reingressou numa fase de fortalecimento do federalismo e de descentralização das atividades públicas”. (OLIVEIRA, 2007, p. 39)

Já no âmbito político, a Constituição foi contemplada com a criação de novas regras, objetivando a ampliação do conceito de cidadania e de moralização do processo eleitoral, ao mesmo tempo que assegurava a liberdade de organização partidária. Foram restabelecidas também, pela Constituição, as eleições diretas para governadores e deputados estaduais, atribuindo aos municípios autonomia de elegerem, por voto popular, os prefeitos e vereadores. (OLIVEIRA, 2007, p. 40)

O primeiro mecanismo de transferências intergovernamentais foi introduzido por essa Constituição. Essas transferências eram oriundas da esfera federal para as municipais, excluindo-se, assim, os estados. O objetivo com essa implementação era de diminuir os desequilíbrios verticais de receita, no entanto, o critério de transferência não continha nenhum mecanismo de equalização fiscal, tendo-se que esse consistia puramente em dividir o montante a ser transferido pelo número de municípios existentes. (REZENDE, 1976, p. 238 apud SOUZA, 2005, p. 108)

Foi introduzida também, mesmo que de forma parcial, a questão dos desequilíbrios horizontais, por intermédio da destinação de recursos federais para as regiões economicamente mais pobres. O efeito dessas medidas, no entanto, foram reduzidas pelo crescimento das atividades federais, pelo aumento do número de novos municípios, pela inflação e pelo não pagamento das quotas federais aos municípios. (MAHAR, 1976, p. 241 apud SOUZA, 2005, p. 108)

Souza (2005) destaca que os dispositivos e o regime democrático regulados pela Constituição de 1946 sobreviveram a várias crises políticas, como o suicídio de Getúlio Vargas, a renúncia de Jânio Quadros e a posse de João Goulart. Autores como Oliveira (1995, p. 84), chegam a considerar esse período como uma “verdadeira revolução federativa”.

Apesar disso, a Constituição de 1946 não foi capaz de sobreviver à crise econômica e política iniciada em meados dos anos 1960.

O período entre a promulgação dessa Constituição e 1964 acentuou as desigualdades entre as regiões devido ao processo de industrialização concentrado no eixo Rio de Janeiro-São Paulo, atuando no sentido de aumentar as forças centrífugas da federação. Por outro lado, ocorreu, mesmo que de forma insuficiente, uma preocupação com as desigualdades regionais, bem como a adoção de medidas para sua redução. Essas medidas aturaram, segundo Oliveira (2007, p. 40), “de acordo com o espírito que deve presidir as relações federativas”, o que caracterizou este período como o único em que predominou efetivamente o federalismo do tipo cooperativo.

Lopreato (2002) mostra que isso não teria ocorrido por mudanças significativas nas áreas de competência tributária dos entes governamentais. Ainda de acordo com o autor, a autonomia para os estados legislarem sobre os seus impostos, a estrutura tributária e a distribuição dessas competências entre os distintos níveis de governo pouco se alterou durante o período.

De fato, não houve alterações significantes na estrutura da distribuição direta entre as esferas governamentais, registrando-se apenas uma melhoria da posição dos estados, que viram a sua participação relativa aumentar como resultado da maior produtividade do IVC, em detrimento da dos municípios, que continuou em declínio, enquanto a da União manteve-se acima de 60% do total. Ressalta-se então que, apesar do viés municipalista da Constituição de 1946, foram os estados que melhoraram sua participação relativa na estrutura de arrecadação direta de tributos, apresentando o melhor desempenho nessa distribuição na história. (OLIVEIRA, 2007)

Como abordado anteriormente, a principal inovação que surgiu no campo tributário foi a definição constitucional de transferências de receitas para os governos subnacionais, bem como a garantia de destinação de uma parcela do orçamento federal para a aplicação em determinados estados menos desenvolvidos, objetivando, assim, reduzir as desigualdades de renda entre as regiões e melhorar o equilíbrio federativo.

Sinalizado pela Carta Constitucional de 1946, 60% da arrecadação do Imposto Único sobre Energia Elétrica passariam a ser transferidos para os estados, Distrito Federal e municípios, utilizando como critério a proporção da superfície geográfica, a população, o consumo e a produção. De modo semelhante, 10% da receita do Imposto de Renda seriam transferidos aos municípios, excluindo-se as capitais e dividindo-se em partes iguais. A exigência que acompanhava essa transferência era a de que pelo menos metade do valor transferido fosse aplicado em benefícios da zona rural. No que tange aos impostos estaduais, foi estabelecido que, no caso da arrecadação total, excetuado o imposto de exportação exceder o total das rendas locais, excluindo-se o município das capitais, o estado teria que transferir 30% do excesso arrecadado aos municípios. (OLIVEIRA, 2007)

Marta Arretche (2005, p. 79) afirma que a Constituição de 1946 inaugurou um “tipo de arranjo que vigora até hoje, pelo qual as regras relativas às transferências constitucionais implicam que a União opere como arrecadadora substitutiva para estados e municípios, bem como os estados para os seus municípios”. Oliveira (2007) ainda destaca que com isso, os conflitos federativos passaram a deslocar-se da área de competências tributárias para a área de definição das alíquotas de repartição das receitas.

A Constituição foi ainda mais longe no âmbito da descentralização fiscal, incluindo a obrigatoriedade de a União aplicar, segundo Lopreato (2002, p. 33 apud OLIVEIRA, 2007, p. 42),

- i) no mínimo 3% de sua receita tributária na execução do plano de defesa contra os efeitos da seca no Nordeste, exigindo igual contrapartida dos estados beneficiados; ii) 3%, durante pelo menos 20 anos consecutivos, na execução do plano de valorização da Amazônia, com igual contrapartida dos estados e territórios da região; e iii) 1% no plano de aproveitamento das possibilidades econômicas do Rio São Francisco e afluentes.

A questão regional foi então introduzida, pela primeira vez, no orçamento federal. Foram tomadas providências concretas objetivando-se a redução das desigualdades inter-regionais de renda e dos desequilíbrios federativos. Foram criados também órgãos de desenvolvimento regional com essa finalidade, exemplificados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), pelo Departamento de Obras contra as Secas (DNOCS), e pela Comissão do Vale do São Francisco (CVSF). (OLIVEIRA, 2007)

As mudanças ocorridas no período não geraram resultados na dimensão desejada de fortalecimento financeiro dos municípios, nem na de redução das desigualdades de renda entre as regiões, entretanto, elas foram importantes, do ponto de vista da federação. Essa importância ocorre devido ao fato de, pela primeira vez, ter existido efetiva preocupação com os desequilíbrios existentes e com a criação de mecanismos e de instrumentos para atenuá-los. (OLIVEIRA, 2007, p. 42)

Os municípios, como observa Oliveira (2007), encontravam-se com as finanças deterioradas no final deste período, mesmo com os ganhos que foram obtidos. A explicação para isso pode ser pautada em alguns motivos, como no critério de distribuição do Imposto de Renda, já que esse foi feito em bases falhas, por meio de cotas-partes sem poder redistributivo, prejudicando assim os mais populosos. Outro motivo é o fato dos estados raramente realizarem as transferências de seu excesso de arrecadação para os municípios. O autor ainda considera relevante para a deterioração das finanças municipais a ampliação das demandas por serviços públicos estimulado pelo intenso processo de industrialização no Governo de Juscelino Kubitschek (JK) e pela expansão da população urbana.

Buscando refrear essa situação, uma nova alteração foi introduzida no sistema tributário pela Emenda Constitucional nº 5, em novembro de 1961. Essa emenda teve o papel de ampliar a ajuda federal aos municípios, acrescentando aos 10% do Imposto de Renda, 15% do Imposto de Consumo, somando-se a isso também uma transferência dos impostos incidentes sobre a propriedade territorial rural e sobre a transmissão de propriedade inter vivos do âmbito estadual para o municipal, condicionando-se, entretanto, 50% da aplicação do primeiro à área rural. Oliveira (2007) reitera que essas medidas não resolveram suas dificuldades financeiras, mas o importante a destacar é que, do ponto de vista da federação, iniciativas estavam sendo adotadas para seu fortalecimento.

No que se refere às desigualdades de renda entre as regiões, a ampliação da concentração da atividade econômica em São Paulo e no Rio de Janeiro, intensificada com os investimentos do Plano de Metas de Juscelino Kubitschek, mais do que compensaram as iniciativas adotadas para promover o desenvolvimento das regiões menos desenvolvidas, acentuando-se assim as disparidade regionais. Ressalta-se, entretanto, que a presença de mecanismos de promoção de desenvolvimento das regiões menos favorecidas foi importante, pois sem eles, os desequilíbrios federativos teriam sido ainda maiores.

Por último, Oliveira (2007, p. 43) destaca que

com a Carta de 1946, a federação brasileira foi guinada, pela primeira vez, à condição de uma instituição que mereceu atenção e contou com mudanças, ainda que insuficientes para seu fortalecimento, mas que permitiram vislumbrar que poderia esperar por dias melhores. Essa possibilidade terminou sendo, entretanto, novamente abortada pelo golpe militar de 1964 que, à semelhança do Estado novo, decretou seu sepultamento.

3.3 Alterações e a reestruturação do aparato fiscal brasileiro no período de 1964 a 1988

O golpe militar de 1964 colocou o Brasil na trajetória dos regimes autoritários que passaram a governar a América Latina na década de 1960. Apesar da tomada de poder, os militares não promulgaram de imediato uma nova Constituição. Foram feitas várias emendas à Constituição de 1946, até que, em 1967, foi publicada a nova Carta Constitucional, que foi seguida de extensa emenda em 1969. A Constituição de 1967-69, como é chamada, juntamente com a reforma tributária ocorrida em 1966, centralizou na esfera federal o poder político e tributário, afetando assim, o federalismo e suas instituições. Essas mudanças, no entanto, não significaram a eliminação do poder dos governadores e nem dos prefeitos das capitais. (SOUZA, 2005)

A despeito da centralização dos recursos financeiros, foi a reforma tributária ocorrida no período que originou o primeiro sistema de transferência intergovernamental de recursos da esfera federal para as subnacionais por meio dos fundos de participação (Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação dos Municípios (FPM)). O critério de distribuição utilizado abandonou a repartição uniforme entre os entes constitutivos, adotando o critério de população e inverso da renda per capita, passando assim a incorporar o objetivo de maior equalização fiscal. A criação dos fundos bem como suas consequências para a estrutura federativa do Brasil ainda serão discutidas neste capítulo, mas antes, mostra-se necessário um aprofundamento no arcabouço institucional-legal que foi instaurado com o novo governo. (SOUZA, 2005, p. 109)

A descentralização que ocorrera nos âmbitos político, administrativo, fiscal e financeira nos anos anteriores acabaram por ser revertidas em 1964 com o golpe militar. Esse golpe, assemelhando-se com o do “Estado novo”, adotou medidas extremamente

centralizadoras, subjugando a federação e transformando-a, novamente, nos termos de Oliveira (2007, p. 43), em uma ficção.

O intervalo temporal entre o início da ditadura militar de 1964 até a promulgação da Constituição Federal de 1988 é considerada por Tavares (2015) como emblemático. Apesar da presença de um forte aparelho repressivo que suprimiu as liberdades individuais, extinguiu partidos políticos e esvaziou o Congresso Nacional, este período pode ser lembrado também por suas importantes reformas do sistema econômico e do aparato estatal, bem como pelas reformas financeiras e tributárias.

Respeitando sua natureza centralizadora, o Estado autoritário-burocrático que foi implementado trouxe limites à autonomia e liberdade desfrutadas anteriormente pelos entes federativos subnacionais. Como exemplo das ações repressivas deste governo, foram extinguidas as eleições diretas para os governadores dos estados e também de alguns municípios com maior relevância, foi silenciada a oposição com a publicação de uma lei antigreve e com a repressão os sindicatos, enfraquecido o Congresso com a cassação de mandatos parlamentares, bem como proibidos os poderes Executivo de governar por decretos-lei e de modificar seu orçamento e o Judiciário de atuar livremente, já que os Atos Institucionais sobrepuseram-se à Constituição. (OLIVEIRA, 2007, p. 43)

A centralização política decorrente da instituição de um regime autoritário, como era de se esperar, acarretou também em um sistema fiscal demasiado centralizado. De modo a pôr em prática sua agenda centralizada na promoção do crescimento econômico, o novo regime necessitava buscar novas fontes de receita, de forma a restaurar a capacidade de financiamento do Estado, bem como, precisava também de implementar um arranjo de federalismo fiscal adequado para alcançar esses objetivos. Utilizando-se de um extenso diagnóstico do setor público, empreendido por meio do Programa de Ação Econômica Governamental (PAEG), o Governo Central iniciou os primeiros movimentos reformistas, começando pela tributária. (LOPREATO, 2002; OLIVEIRA, 2010 apud TAVARES, 2015, p. 33)

Conforme assinala Oliveira (2010, p. 32), a extensa reformulação do sistema tributário executada em 1966 apresentava como prioridade a promoção de alterações no sistema de impostos, bem como a criação de incentivos fiscais e financeiros de modo a

incentivar e apoiar setores considerados estratégicos no modelo desenvolvimentista brasileiro. Além disso, objetivava-se também colocar em prática um modelo de federalismo fiscal que orientasse os recursos para os objetivos do crescimento. (TAVARES, 2015, p. 33)

É reiterado por Hermann (2011) o fato de que conjunto de medidas acarretou em uma elevação da carga tributária, que passou de 16% do Produto Interno Bruto (PIB) em 1963, para 21% em 1967, sendo essa amplamente regressiva, tendo-se que grande parte do aumento da arrecadação resultou da cobrança de impostos indiretos. (TAVARES, 2015, p. 33)

O aumento considerável de receitas oriundo da reformulação de impostos e da ampliação da carga tributário favoreceu, como se podia esperar, a União. O principal motivo para isso pauta-se no fato de o novo regime ter limitado a autonomia dos entes federativos subnacionais, prejudicando-os em sua atuação tributária. Oliveira (2010 apud Tavares, 2015, p. 34) destaca que para os estados “foi destinada a autoridade para a cobrança de dois impostos, o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias – ICM – e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI”. Outro ponto destacado pelo autor foi o fato da competência residual de criação de impostos ter sido limitada à União.

Lopreato (2002, p.52 apud TAVARES, 2015, p. 34), por sua vez, ressalta que:

Além da manipulação exercida sobre seus próprios impostos, como a possibilidade de alterar alíquotas e o campo de incidência, a União detinha, também, o poder de conceder isenções fiscais e subsídios ou mesmo determinar as alíquotas do ICM, sem a necessidade de aquiescência dos Estados, permitindo ao governo federal comandar parte expressiva das receitas públicas.

No âmbito do federalismo fiscal, o regime concentrou receitas e também centralizou as decisões de política fiscal no Governo Central. Foi transferida dos estados para a União a competência do Imposto de Exportação, restando-lhes a autoridade para cobrar o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICMS), em substituição ao IVC, bem como o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). No âmbito municipal remanesceram o Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que substituiu o Imposto sobre Indústrias e Profissões. (OLIVEIRA, 2007, p. 43)

Foi retirada também dos estados e municípios a autonomia que estes dispunham para legislar e estabelecer alíquotas sobre seus próprios impostos, tendo sido transferida essa responsabilidade para o Senado Federal e para a presidência da República. Na esfera residual, foi vetado o poder dos governos de criarem novos impostos, mesmo que não concorrentes, restringindo essa possibilidade apenas à União, a quem foi também concedida exclusividade para a criação de contribuições sociais. (OLIVEIRA, 2007, p. 44)

Contudo, Rezende (2003 apud Oliveira, 2007) destaca que, objetivando acomodar tensões, ganhar apoio e dispor, ao mesmo tempo, de poderes sobre as decisões de gastos das esferas subnacionais, o governo militar criou alguns mecanismos de redistribuição de receitas, identificadas por alguns autores identificam como pertencendo ao campo da cooperação no federalismo fiscal.

Os principais mecanismos supra referidos foram os Fundos de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios, ambos apresentando objetivos redistributivos. Esses fundos deveriam ser, originalmente, sustentados com 20% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), sendo a partilha feita de forma igual para as duas esferas. A despeito disso, o Ato Complementar nº 40, de 1968, reduziu o percentual das receitas destinadas aos fundos para apenas 12%. Foram restringidos ainda a 5% para o FPE e para o FPM, sendo os 2% restantes destinados para a construção de um Fundo Especial, enfraquecendo assim o potencial deste instrumento para corrigir os desequilíbrios federativos. Outro ponto que se destaca é o fato da destinação dos recursos ser decidida previamente pelo Governo Central para áreas por ele consideradas prioritárias para a política econômica. Isto posto, sem autonomia para definir suas prioridades, não se pode afirmar que as prioridades definidas pela União tenham correspondido as necessidades dos estados e municípios. (OLIVEIRA, 2007)

Oliveira (2007, p. 44) aponta ainda outro mecanismo que sinaliza para a preocupação com a construção de um “federalismo cooperativo”:

(Esse mecanismo) foi o arranjo fiscal que se articulou, à época, para garantir a participação conjunta dos diversos níveis de governo na realização de investimentos em infraestrutura econômica nos setores de transportes, telecomunicações e energia, indispensáveis para a demanda em expansão do setor produtivo e para materializar o objetivo de “crescimento acelerado, a qualquer custo”, que fazia parte da agenda de compromissos da Doutrina da Segurança Nacional. Para tanto, estabeleceu-se o compartilhamento da

arrecadação dos impostos únicos e especiais incidentes sobre esses setores – combustíveis, transportes, telecomunicações e energia – entre os três entes federativos, mas com a destinação desses recursos sendo previamente estabelecida pelo Poder Central.

A centralização feita pelo regime militar também refletiu-se nas despesas. Lopreato (2002 apud Tavares, 2015) destaca que a União, juntamente com a concentração de grande parte dos recursos tributários, assumiu um significativo volume de responsabilidade, e conseqüentemente de gastos, dos entes estaduais, bem como passou também a exercer um controle da destinação dos gastos a serem realizados pelos próprios governos subnacionais. “Serra e Afonso (1999) apontam que em 1980, quando a centralização financeira atingiu seu auge, a União respondia por cerca de 70% do gasto público nacional, superando os 60% registrados em 1960”. (TAVARES, 2015, p. 35)

Pode-se caracterizar então, segundo Oliveira (2007), que o modelo federalista implementado nesse governo combinou a centralização da arrecadação na União com um programa de transferências para os entes subnacionais, os quais tinham suas aplicações decididas e monitoradas pelo Governo Federal. Diante disso, destaca-se que a participação do governo federal ultrapassou os 70% do total arrecadado, chegando a 76% no ano de 1983, enquanto a participação dos entes subnacionais declinou vertiginosamente, sendo os estados responsáveis por 20,6% em 1983 e os municípios por 2,8% no mesmo ano.

Apesar dos baixos níveis de arrecadação dos entes subnacionais, devido ao fortalecimento do programa de transferências intergovernamentais, foi registrado, nos primeiros anos da ditadura, uma “melhora na posição relativa tanto dos estados como dos municípios no “bolo” das receitas disponíveis (isto é, descontadas as transferências)”, situação que reverteu-se rapidamente à medida que o governo central passou a adotar novas medidas de centralização de recursos. (OLIVEIRA, 2007, p. 45)

Sobre a evolução temporal da concentração de receitas no governo central, Oliveira (2007, p. 45) apresenta a seguinte linha do tempo:

O ano de 1965 começa registrando um declínio da participação relativa do governo federal na receita disponível em favor tanto dos estados como dos municípios. Em 1970, no entanto, o governo federal já havia recuperado sua participação relativa no total da receita disponível, enquanto a dos estados havia declinado na mesma proporção, já que os municípios conseguiram preservar sua posição. A partir daí, a participação do governo

federal aumentaria progressivamente até 1983, quando se aproximaria de 70%, enquanto a dos estados, estes principalmente, ingressaria numa trajetória de queda contínua, assim também como a dos municípios. Só nos últimos anos do governo militar essa tendência começaria a ser revertida com a aprovação de medidas favoráveis à descentralização das receitas, como foi o caso da ampliação dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios (FPEM) iniciada em 1976 e da aprovação da Emenda Passos Porto, em 1983, entre outras da mesma natureza.

Faz-se necessário lembrar também da existência, nesse modelo, das destinações de incentivos fiscais para as regiões Norte e Nordeste, notoriamente menos desenvolvidas, objetivando um apoio na implantação de projetos industriais nessas regiões e, conseqüentemente, uma redução na desigualdade de renda regional comparativamente ao restante do país. Oliveira (2007) ressalta ainda que a questão regional foi tratada com mais atenção no Governo Geisel, quando houve um maior número de políticas econômicas implementadas objetivando a melhoria das condições de desenvolvimento em tais regiões.

O autor lembra ainda que, apesar do enfraquecimento relativo da federação, o modelo implementado teve um funcionamento relativamente bom até o meio da década de 1970 no que tange às reduções dos desequilíbrios federativos, bem como na redução da desigualdade de renda entre as regiões do país. No entanto, observa que, apesar da relativa melhora em algumas questões, seria um exagero afirmar que a federação tenha sido preservada, já que os entes subnacionais não dispunham de autonomia para determinar sua arrecadação nem suas prioridades de gastos.

Tavares (2015) alega que o modelo federativo inaugurado nesse governo voltava-se para o exercício da função alocativa do setor público. O governo federal foi o personagem principal no papel de conduzir uma agenda desenvolvimentista; entretanto, ressalta a importância também dos entes subnacionais nessa atuação, tendo sido os Estados parceiros do governo central na implementação de numerosas políticas públicas.

A autora classifica que os mecanismos de adesão dos Estados à estratégia desenvolvimentista do governo militar deram-se sob duas frentes, a primeira referindo-se às

[...] condicionalidades de gastos impostas pelo sistema de transferências fiscais. Esse é um ponto importante, pois reflete a redução da autonomia estadual no direcionamento dos gastos. Como o governo central podia alterar alíquotas de impostos estaduais e conceder isenções, observou-se uma redução das receitas dos Estados, intensificando-se a articulação desses entes com o governo federal, a fim de suprir os recursos exigidos para o

acompanhamento da expansão econômica. O acesso aos recursos federais, tanto no que diz respeito à repartição tributária, quanto às verbas oriundas de crédito das agências oficiais, dos convênios, dos fundos, programas e dos repasses a fundo perdido, era condicionado a gastos previamente ditados pelo nível central. Conforme aponta Lopreato (2002), isso permitia à União impor suas regras e manipular o fluxo financeiro em direção às áreas prioritárias da política oficial e aos interesses regionais. (TAVARES, 2015, p. 36).

A segunda frente apontada pela autora assinala para:

[...] o acesso ao mercado de crédito, especialmente viabilizado com o apoio das empresas e dos bancos públicos estaduais. [...] A perda de autonomia no campo fiscal refletiu a incapacidade das unidades federativas de se ajustarem às suas condições e responderem aos seus gastos, os quais eram, em grande parte, direcionados pelo governo central. A saída encontrada para lidarem com o esvaziamento da arrecadação estadual e ampliarem seus gastos foi o endividamento. As fontes alternativas de financiamento, apoiadas, sobretudo, na contratação de recursos externos e no acesso ao mercado de crédito interno vinculado a órgãos públicos, foram facilitadas pela ampliação do grau de abertura da economia ao capital externo, empreendidas pelo Paeg, no âmbito das reformas de 1964-66 (LOPREATO, 2002; HERMANN, 2011 apud TAVARES, 2015, p. 37).

Destaca-se também que o governo central incentivava a utilização desse método de financiamento. A comprovação disso pauta-se no fato de diversas vezes terem sido aprovados pedidos de suspensão dos limites na contratação de empréstimos internos e de contratação de operações externas. Os recursos advindos desse financiamento eram, no entanto, regulados da mesma forma pelo governo federal, que interferia nas decisões acerca em sua destinação, captando-o para as áreas por ele consideradas prioritárias. (TAVARES, 2015)

De modo a se compensar a ampla centralização tributária e garantir a satisfação dos governos subnacionais, houve um aumento no volume das transferências voluntárias aos estados mais pobres, bem como um afrouxamento do limite de endividamento dos estados, o que acabou favorecendo as unidades mais ricas do Sudeste, mas especificamente o estado de São Paulo. (ABRUCIO, 1999, p.13)

O aumento dos gastos estaduais, especialmente no campo investimentos, caracterizou-se por um novo padrão de financiamento, com peso crescente dos fluxos originários dos bancos, empresas estatais e órgãos públicos e de recursos externos, em detrimento das receitas tributárias. (TAVARES, 2015, p. 38 apud LOPREATO, 2002)

Hermann (2011) destaca que essa dinâmica de gastos aproveitou-se de um intenso crescimento da economia nacional, que se estendeu até o ano de 1973. A média de crescimento do PIB nessa fase conhecida como “milagre econômico” foi de aproximadamente 11% ao ano, e foi acompanhada por uma queda da inflação. Esse crescimento possibilitou também um aumento considerável na taxa de investimento, que chegou a cerca de 20% do PIB no começo da década de 1970.

Diante disso, pode-se identificar que o arranjo federativo implementado pelo governo militar teve sustentação em três pilares fundamentais, o novo quadro tributário excessivamente centralizador, o controle federal sobre os recursos financeiros e a descentralização administrativa, que alavancou as empresas estatais e autarquias. (JAYME JR, 1995; LOPREATO, 2000 apud TAVARES, 2015, p. 38)

“O exercício da função alocativa, aliado a um regime de fraca disciplina fiscal, conduziu a uma grave crise fiscal do Estado brasileiro, com dificuldades de sustentação, especialmente no contexto internacional de restrição ao crédito” (TAVARES, 2015, p. 39). O esquecimento das funções distributivas e estabilizadoras, que ocorreu nos meados da década de 1970 em diante, acabou por acarretar em uma ampliação das desigualdades regionais no país, além de um forte desequilíbrio do setor público, assinalado principalmente pela aceleração do processo inflacionário. Este período ficou, então, marcado pelo aprofundamento das disparidades regionais e pela deterioração do ambiente macroeconômico. (TAVARES, 2015)

No âmbito da disciplina fiscal, alguns autores como Vargas (2006) apontam para o fato de o modelo desenvolvimentista que prevaleceu no Brasil até a década de 1980 caracterizar-se pelas fracas restrições fiscais e financeiras aos Estados, situação que acarretou em crescente endividamento estadual e consequente dependência fiscal diante do governo federal. Como resultado disso, Tavares (2015, p. 39) afirma que “os Estados passaram a adotar comportamentos de descolamento dos gastos de suas receitas fiscais, financiando os déficits públicos com novas operações de crédito” acarretando assim, em um acúmulo crescente do estoque de suas dívidas.

Os estados passaram, então, a ter um crescente descontrole de suas finanças públicas, sendo essa situação fomentada pelos altos de níveis de endividamento e por

estruturas incapazes de recompor o padrão de financiamento, bem como de retomar os investimentos utilizando-se de seus recursos próprios. (JAYME JR, 1995)

No âmbito do endividamento dos governos subnacionais, destaca-se que essa apresentou um crescimento desenfreado no período. Abrucio e Costa (1999) salientam que essa dívida, até meados da década de 1960 era considerada inexpressiva, mas que já no ano de 1981 havia chegado ao patamar de US\$ 22,8 bilhões, sendo US\$ 18,3 relativos às dívidas apenas dos Estados do Sudeste.

Houve algumas tentativas de solucionar esses desequilíbrios fiscais e financeiro; no entanto, essas tentativas esbarravam no elevado volume do estoque da dívida pública e no seu elevado custo financeiro. Ademais, a estrutura tributária que vigorava no período e a estrutura de financiamento da economia se colocavam também como entraves a essas tentativas de ajuste fiscal. Jayme Jr (1995 apud Tavares, 2015) cita ainda que a retração da arrecadação própria dos entes subnacionais e a diminuição das transferências federais acabavam por incapacitar os estados e municípios a lidar com o alto custo de suas dívidas, acarretando assim em inadimplências e em numerosas rodadas de negociação junto ao governo federal.

A crise econômica e fiscal que se estabeleceu no país no fim da década de 1970 teria, então, minado as bases do modelo federativo que havia sido implementado. Com o enfraquecimento do governo militar, abriram-se as portas para uma abertura política, que ocorreu de forma segura, lenta e gradual a partir do Governo Geisel. Desse momento em diante, foi dado início a um processo de descentralização de receitas e gastos, havendo também uma recomposição e ampliação do FPE e do FPM, bem como a extinção das vinculações desses fundos. No campo político, foi atribuída novamente aos estados e municípios a autonomia para que esses elegeassem seus governos por intermédio do voto popular direto. (OLIVEIRA, 2007)

Diante desse colapso das finanças públicas, houve uma verticalização do conflito federativo, passando a prevalecer comportamentos predatórios entre os Estados e a União. O chamado “federalismo predatório” acabara por evidenciar um “jogo de empurra entre os governos estaduais e o governo central”. (TAVARES, 2015, p. 40)

A década de 1980 pode ser caracterizada pela crise nas finanças públicas dos estados, bem como pelo conflito com o governo central na disputa de parâmetros de acesso a novos empréstimos, de rolagem das dívidas, de repartição de receita tributária e de liberdade na adoção de uma política tributária própria (LOPREATO, 2002, p. 75). O enfraquecimento econômico do país acabou refletindo-se na extenuação do governo militar. Paralelamente a isso, observou-se a reorganização das forças políticas nas eleições de 1982, ocasião marcada pela eleição de governadores opositoristas em relevantes estados do país, como São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Abrucio (1999 apud Tavares, 2015, p. 41) conclui, assim, afirmando que “o fortalecimento dos Estados somado ao longo período de estagnação que viveu o país na década de 80, contribuíram, desse modo, para a transição da ditadura para um regime democrático”.

As tentativas de conservação do regime autoritário não foram bem sucedidas, culminando, em 1985, na implementação de um governo civil eleito indiretamente por um Colégio Eleitoral, o qual tornou-se responsável por capitanear a transição política para um regime democrático, convocando uma Assembleia Constituinte para elaborar uma nova Carta Magna para o país. A nova Constituição deveria incorporar, então, as demandas da sociedade pelo Estado de direito, por liberdades democráticas e pelo fortalecimento da descentralização, bem como pela ampliação do leque de políticas sociais, opondo-se assim, à forte centralização de poder, de recursos e de responsabilidades que ocorrera no período anterior (OLIVEIRA, 2007, p. 46).

Utilizando-se do excerto de Oliveira (2007, p. 46), pode-se afirmar que, com a promulgação na nova Constituição Federal em 1988, “a roda da história giraria em favor da federação”. Os problemas internos e externos que ocorreriam como resultado das mudanças apresentadas pela Carta Constitucional, no entanto, conduziriam a novas dificuldades e desafios para o arranjo federativo brasileiro.

3.4 A Constituição Federal de 1988 e suas consequências para a situação fiscal do Brasil

O período posterior à Constituição Federal de 1988 é dividido por Oliveira (2007) em duas partes. A primeira, chamada de ascensão da federação, é constituída pelo período entre 1988 e 1993 e será tratada nesta seção. A segunda, caracterizada por um novo declínio da federação a partir do ano de 1994, será tratada na seção seguinte.

Em contraposição à centralização ocorrida no governo militar, o período que vai desde a promulgação da atual Constituição Federal até 1994 é marcado por um intenso movimento de descentralização. Consoante a isso, o tema central da agenda de democratização foi um reflexo à concentração de decisões e de recursos financeiros ocorrida no período anterior, provocando assim, significativas alterações na órbita federativa. (TAVARES, 2015)

A força que a descentralização recebeu no início desse período decorria de duas frentes: da aspiração de se ampliar a democracia e do interesse em se aumentar a eficiência do governo, bem como a eficácia de suas políticas. Era suposto, então, que com o fortalecimento das instancias subnacionais, principalmente dos municípios, fosse possibilitado aos cidadãos exercer uma influência e um controle maior sobre as decisões dos governos, reduzindo-se assim a burocracia excessiva, bem como o clientelismo e a corrupção. (ALMEIDA, 2006, p. 29)

A Constituição Federal de 1988, como lembra Souza (2005, p. 109), “foi a mais detalhada de todas as constituições brasileiras. Quando aprovada, continha 245 artigos e mais 70 no capítulo sobre as Disposições Constitucionais Transitórias”, que regulavam princípios, regras e direitos, bem como um amplo leque de políticas públicas. Destaca-se também o fato da Constituição Federal de 1988 ter permitido aos constituintes decidir sobre a manutenção ou não do sistema federativo, situação que não era possível durante a convocação das constituintes anteriores.

Souza (2005, p. 110) ressalta que a Constituição Federal de 1988 contrastou com as anteriores nos seguintes pontos:

- (a) na provisão de mais recursos para as esferas subnacionais; (b) na expansão dos controles institucionais e societais sobre os três níveis de

governo, pelo aumento das competências dos poderes Legislativo e Judiciário e pelo reconhecimento dos movimentos sociais e de organismos não governamentais como atores legítimos de controle dos governos e (c) pela universalização de alguns serviços sociais, em particular a saúde pública, antes restrita aos trabalhadores do mercado formal, tendo como princípio diretivo a descentralização e a participação dos usuários.

Outros pontos, no entanto, são destacados pela autora como similares ao disposto nas anteriores, tais como

(a) a tendência à constitucionalização de muitas questões, mantida nas emendas constitucionais aprovadas posteriormente; (b) o fortalecimento dos governos locais vis-à-vis os estados; (c) a tendência à adoção de regras uniformes para as esferas subnacionais, em especial as instâncias estaduais, dificultando a adoção de políticas próximas de suas prioridades, e (d) a impossibilidade de avançar em políticas voltadas para a diminuição dos desequilíbrios regionais, apesar da existência de mecanismos constitucionais que ou não foram operacionalizados ou são insuficientes para uma efetiva política de equalização fiscal. (SOUZA, 2005, p. 110)

Afonso (1994) e Affonso (2000), citados por Tavares (2015, p. 42) apontam que “na Carta de 1988 [...] os entes subnacionais passam a assumir uma parcela maior do bolo tributário, levando o Brasil a ser considerado, ao lado da Argentina e em termos fiscais, o país mais descentralizado da América Latina”.

Na esfera política, as principais alterações foram relativas à autonomia dos entes subnacionais, destacando-se a possibilidade de estados e municípios elegerem, por voto direto, seus governadores e deputados estaduais e senadores. Foi concedido também, pela primeira vez na história constitucional brasileira, o status de ente federativo aos municípios, ressaltando-se assim o viés descentralizador que se objetivava no período. Outro ponto importante a se destacar foi a autonomia concedida ao Poder Legislativo de emendar e modificar as rubricas orçamentárias, tal como de participar no processo de definição das prioridades públicas, estabelecendo-se assim, novas perspectivas para a viabilização do controle da sociedade sobre a destinação dos gastos públicos.

Já no âmbito da descentralização tributária e fiscal, foi possibilitada aos estados e municípios a ampliação de suas competências tributárias, contando esses com maior autonomia para legislar acerca de sua arrecadação e da destinação de seus recursos. Este novo modelo tributário teve, como objetivo, corrigir as distorções apresentadas no sistema anterior,

buscando estabelecer uma estrutura tributária mais progressiva e menos injusta, fundindo assim alguns impostos indiretos. (TAVARES, 2015)

Ainda com relação à tributação, salienta-se que a União perdeu os impostos únicos e especiais, além de ter visto uma redução na parcela arrecadada pelo Imposto de Renda (IR) e pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Os estados, por sua vez, observaram a base de incidência de seu principal tributo, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), ser expressivamente ampliada, passando a incluir serviços e a denominar-se de ICMS, sendo ainda unificado com diversos impostos que eram de competência da União. Além disso, a Constituição Federal de 1988 restaurou a autonomia dos Estados para legislar sobre o ICMS, apesar de ter deixado a cargo do Senado Federal a definição de limites mínimos de alíquotas. Pode-se destacar também a atribuição aos estados da competência para cobrar o Imposto sobre Herança e Doações (ITCD), além da manutenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) sobre sua competência. (OLIVEIRA, 2007, p. 47)

Ressalta-se, também, que a Constituição Federal de 1988 retirou da União a autonomia, que lhe era anteriormente atribuída, de conceder isenções sobre os impostos de competência municipal e estadual. Como contrapeso a essas ações, Estados e Municípios ficaram proibidos de criar novos impostos, limitando-se também à União a competência exclusiva de cobrar contribuições sociais. (OLIVEIRA, 2007 apud TAVARES, 2015)

Apesar de todos esses benefícios citados para os Estados, os Municípios foram ainda mais beneficiados pelo processo de descentralização. Receberam, da esfera estadual, a competência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), bem como viram ser ampliadas de 17% para 22,5% as alíquotas de transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Além disso, obtiveram o compartilhamento do Imposto Territorial Rural com a União e a manutenção do IPTU e do ISSQN em seu campo de competência (apud OLIVEIRA, 2010; JAYME JR.; 1995 apud TAVARES, 2015). Diante desse aspecto tributário, faz-se necessário ressaltar o princípio constitucional que proíbe qualquer nível de governo de cobrar imposto sobre o patrimônio, renda ou serviços um dos outros, garantindo, dessa forma, uma imunidade intergovernamental do ponto de vista da taxaçaõ. (SOUZA, 2005, p. 116)

Releva-se, também, a extinção do Fundo Especial e a criação do Fundo Constitucional de Financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO), aos quais eram destinados 3% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Além disso, foi garantida aos estados e municípios a transferência de mais 10% da arrecadação do IPI, de modo a compensar as perdas de receita que estes incorriam com a isenção do ICMS nas exportações de produtos manufaturados (OLIVEIRA, 2007). Apesar de visarem melhor equalização fiscal, Souza (2005, p. 117) afirma que “essas transferências estão longe de aproximarem-se dos sistemas de equalização vigentes em países como Canadá, Alemanha e Suíça”.

Oliveira (2010) destaca ainda que os reflexos dessas mudanças foram sentidos já nos primeiros anos após sua implementação, quando a receita tributária disponível da União reduziu-se de 60,1%, em 1988, para 54,3%, em 1991, repercutindo em aumentos relativos para os entes subnacionais. O autor destaca também que essas mudanças foram importantes na revitalização das esferas subnacionais, dando continuidade ao processo de descentralização das receitas tributárias, pelo menos durante os primeiros anos da década de 1990.

A tabela 2 mostra a mudança ocorrida na distribuição de recursos após a Constituição de 1988.

Tabela 2 - Distribuição dos Recursos Públicos (%) 1985-1993

Esfera de governo	Distribuição anterior à Constituição 1985		Distribuição pós-Constituição 1993 (*)	
	%	PIB	%	PIB
Federal	44,6	6,7	36,5	5,7
Estadual	37,2	5,6	40,7	6,3
Municipal	18,2	2,7	22,8	3,5
Total	100	15,1	100	15,6

Fonte: Extraído de Tavares (2005, p. 44).

(*) 1993 foi o ano em que a reforma de 1988 foi integralmente implantada.

De maneira a atender às demandas da sociedade, foram ampliadas as responsabilidades estatais, introduzindo-se o conceito de seguridade social. Foram ampliadas também as competências com saúde e educação, tendo sido garantidos recursos mínimos a serem aplicados pelo Governo Federal, bem como pelos Estados e Municípios. Diante disso, Affonso (2000, p. 135 apud TAVARES, 2015, p. 45) destaca que, “em 1995, os Estados e

Municípios concentravam 76% dos gastos nas funções educação e cultura e 55% das funções saúde e saneamento, como um reflexo claro da descentralização das despesas fiscais”.

O Fundo de Participação dos Estados (FPE), inicialmente, destinou o percentual de 85% de seus recursos às regiões menos desenvolvidas (Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Mais recentemente¹, no entanto, passou a adotar de forma semelhante ao Fundo de Participação dos Municípios, entre outros critérios de repartição, o inverso da renda domiciliar per capita.

Não obstante, a ampliação do arcabouço das funções alocativas e distributivas na federação brasileira ocorreu de forma relativamente desorganizada. O motivo principal para que isso tenha ocorrido foi o fato da descentralização ter se dado em um momento de grande instabilidade política, no qual o país passava pela transição de um governo autoritário para uma democracia. (TAVARES, 2015, p. 45)

Observou-se também no período um forte movimento municipalista, com a emancipação desenfreada de municípios, tendo-se que Constituição Federal de 1988 havia possibilitado a obtenção de novas receitas, especialmente as receitas advindas do Fundo de Participação de Municípios. Este processo de emancipação, que culminou nos 5.561 municípios hoje existentes, acabou por dificultar a coordenação federativa. O resultado disso foi um contingente de pequenos Municípios com baixa capacidade tributária e com uma máquina administrativa precária, sem condições alguma de arcar com as atribuições que a CF/88 conferiu. (AFFONSO, 1994, 2000; ABRUCIO, 2005 apud TAVARES, 2015, p. 45)

Outra característica relevante da descentralização fiscal no país, apontada por Tavares (2015), é o fato desta ter se iniciado em um contexto de muita turbulência e de grande instabilidade econômica, sendo este marcado por recessão, descontrole inflacionário e pelo corte de crédito ao setor público. Diante disso, foram postos ainda mais obstáculos à descentralização tributária que, aliada à ampliação dos direitos sociais, exigia um aumento nos gastos em um cenário onde se restringia recursos. Além disso, devido à inflação, foram exacerbadas ainda mais as dificuldades de se construir mecanismos de coordenação, em

¹ A partir da Lei Complementar Federal nº 143, de 2013, foram alterados os critérios de distribuição do FPE entre os Estados.

especial no que tange à descentralização das políticas públicas, que passariam a ser de responsabilidade dos estados e municípios.

A primeira tentativa de promover a transferência de encargos a Estados e Municípios ocorreu no final do Governo Sarney (1985-1990). Affonso (2000) afirma que essa foi abortada por diversos motivos. Por um lado, observava-se a resistência de diversos setores do Executivo em delegar essas funções, o que significaria abrir mão de uma forma privilegiada de controle público. Por outro lado, havia a resistência dos entes subnacionais em se comprometerem com as novas responsabilidades, dado que não havia garantia alguma da constância e continuidade no recebimento dos recursos.

Tavares (2015, p. 46) ressalta o fato de que a “ausência de uma estratégia de descentralização, aliada à expressiva heterogeneidade socioeconômica brasileira, conduziu a uma situação de ausência de correspondência necessária entre a distribuição de encargos e receita”. Assim, pode-se caracterizar que a descentralização, inicialmente, serviu apenas como um mero repasse de funções, sem haver preocupação com a adequação da capacidade de financiamento das políticas públicas. Diante disso, Afonso (1994) aponta que, em um primeiro momento, a maior disponibilidade de recursos dos governos estaduais e municipais após a promulgação da CF/88 possibilitou uma compensação dos efeitos da restrição de crédito e dos repasses voluntários, já que haviam sido ampliadas as receitas de impostos e as transferências constitucionais. Almeida (2005 apud Tavares, 2015) destaca que a permanência de um regime com fracas restrições fiscais contribuiu ainda mais para o agravamento da crise fiscal que decorria do endividamento da década de 1970.

Ainda no âmbito das políticas fiscais, Oliveira (2007; 2010) considera que o modelo implementado trouxe restrições ao equilíbrio federativo, refletindo um descompasso na combinação adequada das fontes de financiamento com as novas atribuições do Estado, em especial no que tange às competências do governo federal. Diante disso, pouco tempo depois já podia ser observada a reação do poder central objetivando reverter a perda de receitas decorrente da CF/88. Tavares (2015, p. 47), afirma que neste contexto “a regulamentação de diversas contribuições sociais se tornou o instrumento de ajuste das contas federais, visto que escapavam da base da partilha com Estados e Municípios”. Além disso, as contribuições sociais serviam também como uma alternativa na obtenção de recursos adicionais para o atendimento das novas responsabilidades impostas.

O avanço federal sobre as receitas provenientes das contribuições sociais que se seguiu até o ano de 1993², entretanto, não objetivava corrigir as distorções do sistema de tributação que fora instituído em 1988. Seu objetivo era somente de fortalecer financeiramente a União. Essa estratégia, no entanto, acabava por ampliar ainda mais a carga tributária, situação que refletia-se na competitividade da economia nacional. (TAVARES, 2015)

Diante da crise econômica do período, juntamente à crise fiscal e à ameaça de desencadeamento de uma hiperinflação, o sistema tributário foi transformado pelo governo federal em um mero instrumento de ajuste fiscal. Objetivava-se apenas a obtenção de recursos que eram indispensáveis ao financiamento de governo, mesmo que para isto fossem comprometidos o crescimento econômico e a equidade da federação. (OLIVEIRA, 2010)

A nova estrutura tributária passou então a ser ocupada por diversas receitas das contribuições sociais, situação que foi considerada por Oliveira (2010) como letal para a competitividade da economia, bem como para questões de equidade, tendo-se que sua incidência era cumulativa e aumentava o chamado “custo-Brasil”. Os efeitos disso acarretavam em ônus consideráveis para as camadas mais pobres da população.

Ao contrário do que preconizava as medidas da CF/88, que objetivavam a redução da dependência de municípios e estados frente à União, era claramente visível a incapacidade do governo de ampliar e elevar as receitas de modo que propiciassem o autofinanciamento dos entes subnacionais. Além disso, essa limitação refletia-se nas capacidades de investimento dos entes subnacionais, o que dava vazão às demandas sociais e revelavam ainda mais a crise fiscal do Estado (TAVARES, 2015). Conforme Jayme Jr. (1995), a reestruturação constitucional ocorrida em 1988 não foi capaz de melhorar o financiamento dos entes subnacionais, tendo-se que a ampliação da receita destes foi acompanhada por um aumento nos gastos e também da dívida. “As distorções mantidas no sistema federativo brasileiro, especialmente quando consideradas as enormes disparidades

² Oliveira (2010) aponta que de 1988 a 1993, a União criou três novas contribuições sociais: a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) em 1989, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Programa de Integração Social (PIS), em 1990, ambas com o objetivo de fortalecer o mecanismo de financiamento da seguridade social e promover o ajuste fiscal do Plano Collor I.

inter e intrarregionais, se mostraram um elemento desagregador, recriando novos conflitos entre governo central e subesferas, especialmente na disputa por receitas” (TAVARES, 2015, p. 49).

No campo federalista, autores como Abrucio (2005, p. 49) apontam que o maior problema advindo do fato da descentralização ter ocorrido de forma desorganizada ao longo do processo de redemocratização foi a conformação de um “federalismo compartimentalizado”. O autor aponta ainda que a CF/88, em seu papel de distribuir as funções entre os entes federados, acabou por deixar os Estados em um quadro de indefinição quanto às suas competências propriamente ditas, bem como, quanto à maneira como se relacionariam com as demais esferas. Essa situação acabou por permitir uma atuação flexível por parte dos Estados, que nas situações onde havia financiamento da União buscavam participação política e, nas situações onde não havia financiamento algum, apenas repassavam essas responsabilidades aos municípios. Tavares (2015) afirma também que a União, por sua vez, devido à restrição das fontes de financiamento, buscou empreender o repasse das funções aos entes subnacionais. Assim, conclui-se que esse modelo caracteriza-se pela falta de incentivos para o compartilhamento de funções e para atuação conjunta.

As relações entre Estados e União, por outro lado, mantiveram-se predatórias, em especial no campo das dívidas públicas dos primeiros. Devido à falta de solução nesse campo, os Estados continuaram a expandir suas dívidas, lançando mão das operações de socorro financeiro do governo federal. Na década de 1990, observa-se que essa relação passou a ocorrer também de forma horizontal, entre os Estados. Mendes (2004 apud Tavares, 2015, p. 50) ressalta que esses “passaram a disputar investimentos privados e empregos para seus territórios, concedendo para tanto, baixas alíquotas de ICMS, anistias e isenções fiscais de forma desenfreada, o que resultou na chamada guerra fiscal”.

Tavares (2015, p. 50) classifica que, de forma geral, a transição representada pela CF/88, passando de um sistema político autoritário para um sistema democrático, representou, no campo fiscal e tributário, uma tendência a:

- a) descentralização das competências tributárias e receitas do nível federal para os Estados e Municípios;

- b) ampliação da autonomia dos Estados e Municípios tanto no âmbito orçamentário e de definições de políticas públicas, quanto na regulamentação de suas competências tributárias;
- c) maior pressão por aumento dos gastos públicos, seja pela necessidade de recuperar os precários indicadores sociais herdados do governo militar, seja pela ampliação da capacidade de reivindicação de grupos organizados junto a instâncias governamentais, proporcionada pela redemocratização

Diante desse cenário de descentralização fiscal e de alto endividamento dos entes federados, como caracterizado por Tavares (2015), o país passou a adotar regras fiscais mais rígidas, reduzindo assim a autonomia dos entes e conduzindo a um comportamento de forte disciplina fiscal das subesferas. Essa evolução dos mecanismos de contenção fiscal será objeto de discussão do próximo capítulo, que vai introduzir as experiências prévias a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em 2000.

3.5 O Plano Real e suas implicações no arcabouço federativo brasileiro

O período após 1994 é caracterizado por Oliveira (2007) como o declínio da federação. Essa caracterização pauta-se na fragilização a que foram submetidas as finanças dos entes subnacionais, mais especificamente dos estados, na redução do grau de autonomia desses entes para gerirem suas finanças e no esvaziamento de suas funções na estrutura federativa.

Os fatores que atuaram conjuntamente de modo a produzir esses resultados foram: (i) as necessidades do governo federal de garantir e dar continuidade para sustentar o Plano Real; (ii) o novo paradigma teórico que passou a enfatizar o compromisso com a sustentabilidade da dívida pública e (iii) a nova concepção formada, baseada na corrente neo-institucionalista, de serem necessárias regras rígidas, garantidas por lei, para controlar as finanças públicas (OLIVEIRA, 2007, p. 50).

Os estados, nesse período, mostravam-se como os entes federativos com maiores desequilíbrios em suas finanças e também os mais elevados níveis de endividamento. Oliveira (2007) aponta que isso foi resultado de uma ingerência histórica sem restrições orçamentárias, bem como de impactos negativos produzidos pela política econômica de juros

altos sobre as dívidas desses estados. Diante disso, foi esse o ente federativo mais afetado com as medidas que visavam uma melhoria nas finanças públicas nacionais. O autor ainda adverte que, na verdade, as finanças dos governos subnacionais viram-se debilitadas desde que o governo federal iniciou o ajuste de suas contas de forma a reagir à perda de receitas resultante da CF/88. Soma-se a isso a perda de receitas, principalmente dos estados, acarretadas pela recessão econômica ocasionada pelo Plano Collor.

No entanto, foi especialmente a partir de 1994 que a tendência de agravamento da situação das finanças dos entes subnacionais acentuou-se. Foi então construída uma nova institucionalidade, visando reduzir o grau de autonomia dessas unidades de governo em diversos campos. (OLIVEIRA, 2007, p. 51)

Oliveira (2007) aponta que o lançamento do Plano Real fez com que, ao governo federal, surgisse a necessidade de contar com uma melhora da situação fiscal do setor público como um todo. Devido ao fato de não terem ocorrido as reformas dos Estados que estavam previstas na CF/88 até o ano de 1993, o governo teve que adotar um ajuste fiscal provisório, tendo no Fundo Social de Emergência (FSE) um dos seus principais instrumentos. Para esse fundo foram apartados 20% da arrecadação dos impostos e contribuições sociais da União, excluindo-se as contribuições previdenciárias, antes que esses fossem distribuídos para os beneficiários, causando assim um enorme prejuízo nos estados e municípios, bem como nas políticas sociais que recebiam esse recurso.

O autor ainda assinala que o ajuste fiscal provisoriamente adotado, juntamente aos ganhos do crescimento econômico propiciados pelo Plano Real nos seus primeiros dois anos de implementação, possibilitaria ao setor público reverter os déficits operacionais ocorridos nos anos de 1993 e 1994. Seriam obtidos, assim, superávits de 1,14% do PIB, em 1994, favorecido pela geração de um superávit primário fiscal de 5,21% do PIB. O sucesso em se obter superávits, juntamente com o controle inflacionário e o crescimento econômico observados no início do Plano Real, parecem ter sido responsáveis pela insuficiente atenção dada à questão fiscal por parte dos diversos entes federados, potencializando, assim, as dificuldades que futuramente foram acentuadas, principalmente no caso dos estados, que viram sua situação financeira ser agravada com a adoção de medidas, pelo governo central, que objetivavam a sustentação do programa de estabilização, bem como pela política monetária altamente restritiva que passou a ser adotada.

O Plano Real, apesar de ter produzido resultados favoráveis nas contas públicas em seus primeiros anos, escondia problemas que o tornariam um verdade desastre para essas questões. O apoio desse plano no câmbio semifixo como âncora da estabilização, a utilização da política de juros altos com vistas a manter a demanda desaquecida e atrair capitais externos para o país, bem como a rápida e indiscriminada abertura comercial acabariam por ser, em pouco tempo, letal para as contas públicas, para as contas externas e para o crescimento econômico, tendo sido apenas favorável para controlar a inflação. (OLIVEIRA, 2007)

O otimismo provocado pelos resultados iniciais do Plano acarretaram em ações como os exacerbados aumentos salariais concedidos pelos diversos níveis de governo e a ampliação dos gastos em variadas áreas, que juntaram-se para potencializar os resultados perversos no equilíbrio das contas públicas. A desaceleração do crescimento econômico a partir de 1996 prejudicou a arrecadação, expondo a crítica situação em que as finanças do setor público se encontravam.

O quadro 1 sintetiza as medidas que afetaram as finanças públicas dos entes subnacionais na década de 1990.

Quadro 1 – Medidas que afetaram as finanças dos governos subnacionais na década de 1990

Redução das receitas	Aumento dos gastos
<ul style="list-style-type: none"> - Desinteresse do governo federal na exploração do IR e do IPI, provocando queda no FPM e FPE; - Plano Collor, devido à recessão; - Fundo Social de Emergência (FSE); - Extinção do imposto inflacionário, prejudicando as receitas de aplicações financeiras (patrimoniais); - Compensação do PIS e COFINS nas exportações, pela redução do IPI; - Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir), pela redução da receita de ICMS. 	<ul style="list-style-type: none"> - Extinção do imposto inflacionário, eliminando um instrumento de ajuste das finanças, pela corrosão inflacionária dos gastos; - Política de juros elevados, que aumentou consideravelmente os encargos da dívida dos estados; - Reajuste generoso dos salários do funcionalismo público; - Aumento dos gastos em outras áreas, incluindo os gastos com investimentos.

Fonte: Oliveira (2007).

Apesar de bem sucedido no combate à inflação, o Plano Real foi um desastre para as contas externas e para o endividamento público nos seus primeiros anos (1994-1998). Oliveira e Nakatani (2003) atentam ao fato de que, devido à sua arquitetura, a situação de relativo equilíbrio da conta corrente que foi registrada até 1994 acabou tornando-se um déficit na casa dos US\$ 33 bilhões no ano de 1998. Ressaltam também que, a despeito dos resultados primários do setor público superavitários obtidos na primeira metade da década, esses passaram a dar lugar a déficits nominais elevadas, que ocasionaram no salto de 30% em 1994 para 43% do PIB em 1998 da dívida líquida do setor público. Os governos subnacionais foram os responsáveis pelos maiores desequilíbrios, contribuindo com 50% de todo déficit nominal do setor público nos anos de 1994 e 1995, tendo sido eles os principais afetados pelas medidas adotadas a partir de 1995 visando controlar essa situação e reverter o elevado desequilíbrio orçamentário e patrimonial do setor público.

Os diagnósticos realizados na época permitiram concluir que a causa para esses desequilíbrios nos governos subnacionais, mais especificamente nos governos estaduais, não residia apenas nos elevados níveis de endividamento dessas instancias, mas também na esfera fiscal, tendo-se que os déficits primários passaram a ser recorrentes até 1998. Mostrava-se, assim, necessária uma solução para o estoque de dívidas; entretanto, a priorização deveria ser o fechamento dos principais canais de financiamento desses entes, como os bancos estaduais, bem como também serem criados mecanismo de controle de seus gastos. (OLIVEIRA, 2007)

A implicação disso era uma modificação na forma em que o Governo Federal relacionava-se com os governos subnacionais. Historicamente essa relação foi marcada por acomodação e socorro financeiro prestado pela União aos governos estaduais e municipais para resolver as crises que os atingiam. Essa relação, no entanto, levava a uma administração por parte dos entes subnacionais de forma desregulada e sem restrições orçamentárias. A partir do momento em que se decidiu exercer um maior controle sobre as finanças públicas e o endividamento dos entes subnacionais, foi dada uma nova feição ao federalismo brasileiro, marcada pelo estreitamento da autonomia dos mesmos.

Algumas resistências foram encontradas, no entanto, estas sucumbiram às grandes dificuldades que enfrentavam os entes subnacionais no período, devido à implosão do regime fiscal e financeiro que vigorava anteriormente, possibilitando a gradual aprovação de mecanismos de controle. Assim, Vargas (2006 apud Oliveira, 2007, p. 53) aponta que,

entre 1995 e 1998, assistiu-se à montagem de uma nova institucionalidade, que terá na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aprovada no ano 2000, seu ponto culminante que permitirá, ao Governo Federal, exercer um controle hierárquico sobre as finanças dos governos subnacionais Vargas. (2006 apud OLIVEIRA, 2007, p. 53)

Essa evolução de mecanismos de controle fiscal, que culminou com a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal no ano de 2000, será analisada e discutida no próximo capítulo, referente às experiências prévias à promulgação desta lei.

Por último, faz-se necessário concluir que, diante da experiência brasileira de sete constituições em menos de um século, o país demonstrou grande dificuldade em sustentar a governança constitucional, ameaçada essa em momentos de reestruturação político e econômica, bem como quando o sistema político torna-se incapaz de contornar grandes. Souza (2005, p. 118) ressalta ainda que o constitucionalismo brasileiro, em diversas ocasiões, não foi capaz de sustentar o regime democrático e nem “encaminhar soluções para um dos problemas cruciais da prática do federalismo no Brasil, que são as desigualdades econômicas entre as regiões”.

A despeito de todos os problemas que foram enfrentados ao longo do século, a federação foi fortalecida com a promulgação da CF/88, devido a essa ter promovido um maior equilíbrio entre os entes federativos que a constituem. A autora destaca, no entanto, que os problemas do federalismo e do constitucionalismo que assolam o país ainda hoje, são: (i) o fato da federação estar assentada em um alto grau de desigualdade entre as regiões; (ii) a tendência de tratamento uniforme das esferas subnacionais e (iii) a escassa existência de mecanismos de coordenação e cooperação intergovenamental, sejam verticais ou horizontais, sendo essas questões objeto de interesse para o melhor equilíbrio da federação como um todo.

4. EXPERIÊNCIAS PRÉVIAS E CARACTERIZAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Este capítulo divide-se em duas partes: a primeira traz um breve histórico da experiência brasileira com mecanismos de controle fiscal - notadamente introduzidos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 - o que faz referenciado no arcabouço federalista brasileiro. A segunda parte, por sua vez, apresenta de forma sucinta os mecanismos internacionais que influenciaram na elaboração da Lei de Responsabilidade Fiscal, em 2000.

4.1 A experiência nacional com mecanismos de controle fiscal perante o arcabouço federalista brasileiro

Esse subcapítulo pode ser compreendido como uma continuação direta da seção 3.4 do capítulo anterior, já que cronologicamente, este passa-se logo após o período retratado na referida seção.

O primeiro passo dado na direção da promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal foi a aprovação da Lei Complementar nº 82, em 27 de março de 1995. Essa lei, conhecida como Lei Camata, estabeleceu o limite de 60% da Receita Corrente Líquida dos gastos com pessoal das administrações públicas dos governos subnacionais, incluindo nisso as administrações direta e indireta. Foi determinado, também, um prazo de três exercícios financeiros para esses entes atingirem o valor imposto. No dia 31 de março de 1999, foi aprovada uma versão aprimorada dessa lei, denominada de Lei Camata II, tendo sido seus termos incorporados à Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente à promulgação da Lei Camata, foi aprovado, ainda em 1995, o Programa de Incentivo à Redução do Setor Público na Atividade Bancária, o PROES. Seguiu-se, ainda, a Renegociação Global da Dívida Estadual, ocorrida entre os anos de 1996 e 1998. (OLIVEIRA, 2007)

Oliveira (2007) destaca que, no dia 20 de dezembro de 1995, com o voto do Conselho Monetário Nacional (CMN) de número 162, foi aprovado um instrumento financeiramente assistencial aos Estados que encontravam-se com dificuldades de honrar seus compromissos, incluindo-se nisso, o pagamento da folha salarial. Este instrumento, instituído pelo governo federal, foi chamado de Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e inaugurou uma nova fase nas formas de relacionamento entre o governo federal

e os entes subnacionais, ao menos no âmbito financeiro e fiscal. De modo diferente dos programas de socorro anteriormente elaborados, nesse foram introduzidas condicionalidades para o acesso aos empréstimos que seriam realizados, exigindo, assim, algumas contrapartidas. Essas contrapartidas foram no sentido do controle e redução dos gastos com pessoal, da modernização do sistema fiscal e a geração de informações, da criação de um comprometimento com a geração de superávits primários para o pagamento dos encargos financeiros da dívida, e da implementação de um programa de privatização das empresas estatais, incluindo-se nisso os bancos estaduais.

Apesar do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados não ter conseguido gerar, inicialmente, os resultados esperados, – destacado pelo fato da geração de déficits primários pelos governos subnacionais terem se prolongado até 1998 – ele mostrou-se importante por introduzir noções de responsabilidade fiscal para os entes subnacionais, bem como de maior compromisso com a sustentabilidade da dívida e de geração regular e sistemática de informações sobre suas contas. Isso, por si só, foi considerado por Oliveira (2007, p. 54) como um avanço importante, tendo-se que essas condições introduzidas são vistas como necessárias para a garantia de novos avanços na questão fiscal e no controle das finanças públicas.

O Programa de Incentivo à Redução do Setor Público na Atividade Bancária, por sua vez, foi criado em agosto de 1996 como resposta às dificuldades do sistema bancário estadual. Essas dificuldades, que haviam sido acentuadas devido aos efeitos da política monetária restritiva implementada no período, tiveram nos casos do BANERJ (Banco do Estado do Rio de Janeiro) e do BANESPA (Banco do Estado de São Paulo) o melhor retrato da situação então defrontada, como recorda Oliveira (2007, p. 54). O socorro prestado mediante o PROES teve como condição a privatização dessas instituições e a extinção dos bancos estaduais de desenvolvimento. Com isso, completava-se o processo iniciado com o Programa de Ação Imediata, em 1993, que tinha o objetivo de fechar o principal canal que garantia, aos governos estaduais, continuarem operando sem restrições orçamentárias, dadas as facilidades que encontravam para financiar seus desequilíbrios como titulares dessas instituições.

O processo de ajuste que vinha sendo implementado completou-se com a aprovação da Lei 9496/97, em 1997. Essa lei, como consta em Oliveira (2007, p. 54) foi

responsável por balizar as condições para a renegociação da dívida dos estados, destacando-se a dívida mobiliária, no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal, criado em 1995. Diante dos termos dessa lei, a dívida dos estados foi refinanciada por 30 anos, à taxa de juros de 6% ou 7,5% a depender do montante abatido inicialmente de seu estoque, sendo esse valor corrigido pelo IGD-PI da Fundação Getúlio Vargas (FGV). O refinanciamento obrigou, também, os estados que o assinassem, a montar um programa de reestruturação e ajuste fiscal de longo prazo com vistas a garantir a redução da dívida financeira total a um nível não superior ao de sua Receita Líquida Real (RLR). Os estados, então, ficavam proibidos de emitir novas dívidas – excetuando-se para o caso de pagamento de precatórios – até atingir este nível imposto. O autor ainda ressalta que “a contratação de outros empréstimos, inclusive de organismos internacionais, passava a exigir que a trajetória da relação dívida/RLR se mantivesse em trajetória decrescente, de acordo com os termos do acordo, para contar com o aval do governo federal”. (OLIVEIRA, 2007, p. 53)

Ainda na esfera fiscal, objetivando que se fossem atingidas as metas projetadas para a relação da dívida sobre a Receita Líquida Real, estabeleceram-se compromissos com a geração de superávits primários, com a redução das despesas com o funcionalismo público, com o desempenho da receita própria, com os gastos com investimentos, bem como com programas de privatização. A partir do momento em que o referido contrato fosse assinado, a União passaria a ter autorização para bloquear as receitas dos entes federados, podendo esse bloqueio ser das transferências federais bem como das receitas próprias, como as advindas do ICMS e do IPVA, por exemplo. Essa permissividade para o bloqueio dessas receitas tinha o objetivo de assegurar que os pagamentos da dívida renegociada ocorressem de acordo com o teto estabelecido de 13% da Receita Líquida Real administração que seriam destinados no orçamento para essa finalidade. (OLIVEIRA, 2007)

Oliveira (2007, p. 55), afirma, então, que a partir desse momento foi introduzido formalmente, pela primeira vez, um mecanismo de controle do endividamento de variáveis fiscais dos estados que aderiram ao acordo. O autor ainda ressalta a importância, do ponto de vista do ajuste fiscal, das garantias de que os entes subnacionais gerariam resultados primários positivos para o pagamento das parcelas da dívida, bem como da obstrução gerada para a contratação de dívidas novas, assim modificando o desenho federativo existente no país. Em síntese, essas mudanças significavam que a alternativa dos entes subnacionais de utilizarem a dívida como instrumento de financiamento foi impossibilitada, restringindo assim

o financiamento desses entes às receitas tributárias, “as quais, como visto, vinham sendo progressivamente erodidas pela natureza do ajuste fiscal realizado”.

Ressalta-se, ainda segundo Oliveira (2007), que as alterações ocorridas nas relações federativas seguiram rigidamente as recomendações da corrente neo institucionalista, que preconizava o fato de que os governos deveriam contar com rígidas regras fiscais com o objetivo de limitar suas ações, sendo de responsabilidade do Governo Federal o controle, coordenação e fiscalização das contas dos entes subnacionais.

O autor ainda traz à tona a problemática relativa ao fato da redução da autonomia dos governos subnacionais não ter sido acompanhada de mudanças que levassem ao fortalecimento da capacidade de financiamento e de provisão de políticas públicas e serviços por parte desses entes. Diante disso, o Governo Federal modificou as relações federativas, enfraquecendo, dessa forma, os governos subnacionais, especialmente os estados. O resultado foi, então, o atingimento de resultados insuficientes diante dos objetivos pretendidos, bem como uma ampliação das distorções existentes no sistema tributário nacional, na competitividade da economia e nas políticas sociais. Oliveira (2007, p. 56) constata que a crise ocorrida no país devido à moratória da economia russa, no final de 1998, levou ao “exacerbamento de todas essas questões, com o aprofundamento do mesmo padrão do ajuste que teve início no final da década de 1980”, mantendo-se durante toda a década de 1990 e estendendo-se até a atualidade.

Em conclusão à situação desencadeada pelos acontecimentos supracitados, Oliveira (2007, p. 56) conclui que

Com os governos subnacionais limitados em sua autonomia, circunscritos ao uso de seus recursos tributários para o desempenho de suas funções, asfixiados por altos níveis de endividamento e contando com um alto grau de engessamento de seus orçamentos, pode-se dizer que, na atualidade, a federação brasileira não representa mais do que uma pálida ideia dos objetivos que motivaram os constituintes de 1988. Só uma reforma de profundidade que enfrente os desafios de construção de um novo modelo de federalismo, corrigindo o inconsistente sistema de partilha, redefinindo competências e autonomia dos entes federativos, à luz das exigências do processo de globalização e de abertura da economia, e revendo critérios e mecanismos de cooperação intergovernamental, pode recolocá-la naquela rota e permitir o pouso suave do pêndulo da federação (OLIVEIRA, 2007, p. 56)

Todas essas mudanças promovidas pelo Governo Federal ao longo da década de 1990 culminaram na aprovação da Lei Complementar Federal nº 101 em 2002, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal. As alterações do contexto econômico no mesmo período, segundo Tavares (2015, p. 70), “formataram o terreno necessário à aprovação da lei, que viria implementar uma série de restrições fiscais e financeiras aos Estados e Municípios, reduzindo sua autonomia nessa seara”. Leite (2011, p. 11), por sua vez, afirma que além das consequências relativas à implementação do Plano Real e da estabilização econômica do país, houve outros fatores que influenciaram decisivamente neste processo, como o caráter incremental do processo de ordenamento fiscal, a mudança na preferência dos governos subnacionais e o agravamento da crise internacional.

Vale ressaltar que a aprovação da reeleição, no ano de 1997, mostrou-se como um forte incentivo para a adoção da bandeira da responsabilidade fiscal por parte dos governadores, que passaram a utilizar esse mote como oportunidade de maximizar seus resultados eleitorais, apoiando então a aprovação da LRF.

Por último, já em relação aos últimos acontecimentos precedentes à promulgação da LRF, Tavares (2005, p.71) reitera que

O pacote de medidas conjunturais incluía o estabelecimento de pesados superávits primários para todos os níveis de governo e a institucionalização de regras voltadas para a sustentabilidade fiscal intertemporal dos governos subnacionais, que, naquela ocasião, eram os principais responsáveis pelos resultados primários negativos no período de 1995-1998, conforme assumido por Oliveira (2012). Assim, com o objetivo de restringir a discricionariedade dos níveis inferiores de governo na tomada de decisões fiscais, o Projeto de Lei Complementar nº 18 é encaminhado ao Congresso Nacional em abril de 1999, sendo aprovado, após uma tramitação rápida, em maio de 2000. (LEITE, 2011 apud TAVARES, 2015, p. 71)

O quadro 2 sintetiza as medidas de cada um dos instrumentos anteriormente apresentados nesta seção, exibindo também a data de implementação.

Quadro 2 – Medidas adotadas para controlar as finanças e endividamento dos governos subnacionais

Ano	Instrumento	Medidas
1995	<ul style="list-style-type: none"> - Lei Complementar n. 82, de 27/03/95 (Lei Camata I); - Programa de apoio ao ajuste fiscal dos estados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Limita em 60% da Receita Corrente Líquida os gastos com pessoal dos estados e municípios; - Estabelece medidas de controle e redução dos gastos com pessoal, modernização do sistema fiscal e geração de informações.
1996	<ul style="list-style-type: none"> - Programa de Redução do Setor Público na Atividade Bancária (PROES). 	<ul style="list-style-type: none"> - Condiciona empréstimos para o saneamento dos bancos estaduais à sua privatização e extinção.
1997/98	<ul style="list-style-type: none"> - Lei 9496/97 estabelece as condições para a renegociação global da dívida dos estados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exige, como contrapartida, compromissos com o ajuste fiscal e estabelece condições para a contratação de empréstimos, praticamente extinguindo, para os governos subnacionais, a dívida como instrumento complementar de financiamento.
1999	<ul style="list-style-type: none"> - Lei Rita Camata II (Lei Complementar n. 96 de 31/05/1999). 	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelece o limite de 50% com gastos de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida para o governo federal, e de 60% para os estados e municípios; estabelece vedações para a contratação de pessoal; punições para o descumprimento dos limites e cronogramas, com prazos de ajustamento, para o seu alcance.
2000	<ul style="list-style-type: none"> - Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelece limite de gastos com pessoal, da dívida e de compromissos dos entes federativos com o equilíbrio das contas públicas, bem como cronogramas para os ajustes necessários e punições – administrativas, prisionais e pecuniárias – nos casos de descumprimento de suas regras.

Fonte: Oliveira (2007)

4.2 Experiências internacionais de controle fiscal que influenciaram a Lei de Responsabilidade Fiscal

A LRF regulamentou o capítulo da Constituição Federal de 1988 sobre as finanças públicas. A elaboração dessa lei teve como inspiração algumas experiências internacionais, como o *Budget Enforcement Act*, dos Estados Unidos, o *Fiscal Responsibility Act*, da Nova Zelândia, o Tratado de Maastricht, da Comunidade Econômica Europeia, bem como Manual de Boas Práticas Fiscais do Fundo Monetário Internacional (FMI). Além da

inspiração para elaboração da lei, alguns princípios e normas foram a ela incorporados. Essa seção tem como objetivo apresentar, de forma sucinta, algumas características desses modelos internacionais que influenciaram na elaboração da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O FMI é um organismo do qual o Brasil é Estado-membro. Uma de suas funções é editar e difundir algumas normas de gestão pública, as quais diversos países aderem. O Manual de Boas Práticas Fiscais, por essa entidade, preconiza algumas características tidas como de grande importância para a transparência e organização fiscal de um país. Um dos pontos é o fato de que, dentro do setor público, as funções de política e de gestão devem ser claramente divididas e amplamente disponíveis e divulgadas ao público, contemplando informações sobre as atividades fiscais passadas, presentes e posteriormente programadas. Outros pontos, abordados por Nascimento e Debus (2002, p. 6), são a necessidade de uma documentação orçamentária que especifique os objetivos da política fiscal, da estrutura macroeconômica, das políticas orçamentárias e dos riscos fiscais, bem como que essas informações sejam capazes de facilitar as análises que por ventura possam vir a ser realizadas. Por último, o manual preconiza que as contas fiscais devam ser apresentadas de forma periódica ao Poder Legislativo e ao público.

O Tratado de Maastricht, elaborado pela Comunidade Econômica Europeia e assinado em fevereiro de 1992, teve também grande influência na elaboração da L R F. Um ponto nele citado trata da necessidade de o governo definir critérios para a verificação da sustentação de cada ente. Outras características desse tratado que influenciaram à LRF foram a (i) relativa independência que cada estado membro possui para a condução de suas políticas, desde que essas conduzam para os critérios acordados entre as partes; (ii) a necessidade dos estados membros evitarem excessivos déficits; (iii) a presença de uma comissão para monitorar o orçamento e o estoque da dívida com o objetivo de identificar desvios em relação às metas propostas e, conseqüentemente, aplicar sanções e punições; e (iv) a existência de um pacto de estabilidade e crescimento, onde cada estado membro seria responsável por sua política orçamentária, subordinada às disposições do tratado. (NASCIMENTO; DEBUS, 2002)

A influência que os Estados Unidos exercem sobre os países da América Latina, incluindo o Brasil, é de conhecimento geral e no campo da responsabilidade fiscal não é diferente. Diante disso, o *Budget Enforcement Act*, de 1990, mostra-se como um dos

maiores influenciadores na elaboração da Lei de Responsabilidade, promulgada dez anos depois. Ressalta-se que esse Ato contempla apenas o Governo Federal Estadunidense, tendo cada unidade da federação suas regras próprias. Algumas de suas características marcantes são (i) a fixação de metas de superávit fiscal; (ii) a presença de mecanismos de controle de gastos de acordo com as regras adotadas pelo *Bureau of Economic Analysis*; (iii) a utilização de limitações de empenho para garantir limites e metas orçamentárias (*sequestration*); e (iv) presença de uma compensação orçamentária onde qualquer ato que acarrete em aumento de despesas deve ser precedido de uma redução em outras despesas ou de um aumento nas receitas. (NASCIMENTO; DEBUS, 2002)

Por último, pode-se citar também o *Fiscal Responsibility Act* neozelandês, de 1994. Apesar de ser um país de pequeno porte e distante dos centros econômicos e políticos de poder, a Nova Zelândia é tida como referência em diversos aspectos do campo da administração pública e esse Ato publicado nos meados da década de 1990 também foi tido como influência na elaboração da LRF brasileira. Vale ressaltar que a Nova Zelândia é um estado unitário e parlamentarista, portanto, algumas de suas medidas tiveram de ser adaptadas para a realidade brasileira. Nascimento e Debus (2002, p. 7) apontam ainda que o Fiscal Act neozelandês mostra-se diferente dos instrumentos anteriormente citados devido ao fato de que esse “não prevê metas fiscais; admite afastamentos temporários, desde que com previsão de meios para retorno; considera perigosa a perda de credibilidade pelo não cumprimento de metas; teme pela manipulação de informação para ajustá-las às metas fixadas”.

A despeito disso, algumas características da normatização neozelandesa serviram de molde para o que viria a ser a lei que regula o arcabouço fiscal no Brasil, sendo elas: (i) o fato do Congresso fixar princípios e exigir ampla transparência do Poder Executivo, o qual tem liberdade para definir o orçamento; (ii) a objetivação de reduzir a dívida pública a níveis considerados prudentes; (iii) o alcance e a manutenção de níveis de patrimônio líquido que venham a proteger o país contra fatores imprevistos; e (iv) o gerenciamento prudente dos riscos fiscais.

Após essa síntese dos acontecimentos prévios à promulgação da LRF, bem como dos instrumentos internacionais que a influenciaram, passa-se a um exame mais detido dessa lei. As próximas seções têm nisso seu objetivo, explicitando os mecanismos e limites

atribuídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial, no âmbito dos gastos com pessoal.

4.3 Introdução à LRF

A década de 1980 foi marcada por notáveis mudanças no relacionamento financeiro e fiscal entre os entes federativos do país. Podem-se destacar a redução das receitas fiscais dos entes federativos em decorrência da crise econômica e a escassez dos canais de financiamento internacional. Ressalta-se também que, durante esse período, o Brasil passava por um processo de redemocratização; logo, associavam-se esse processo com o de descentralização fiscal. Diante dessa situação, os estados passaram a financiar-se por meio da emissão de títulos, das antecipações de receitas orçamentárias (AROs), dos precatórios, da utilização dos bancos estaduais como mecanismo de “quase-emissão” de moeda, tudo isso sem preocuparem-se com a sustentabilidade do endividamento. (LEITE, 2011, p. 7)

Apesar da aparente não existência de regras de controle de gastos e de endividamento, elas existiam, bem como os meios legais de punição para quem as infringisse; no entanto, não havia aplicação alguma das mesmas. Leite (2011) lembra ainda que “os pedidos de rolagem das dívidas dos estados no Senado Federal eram invariavelmente aprovados”.

Já no início da década de 1990, a situação financeira internacional era favorável para que se houvesse a implementação de um plano de estabilização econômica pautado em altas taxas de câmbio e em juros também altos. Essa situação ocorria devido ao fato das taxas de juros dos Estados Unidos estarem baixas, situação que coincidiu com um intenso fluxo internacional de capital para a América Latina, resultante da adesão desses países ao plano de reestruturação da dívida externa, conhecido como Plano Brady. (LEITE, 2011)

Leite (2011, p. 7) destaca que, em meados da década de 1990, a estabilização econômica proveniente da implementação do Plano Real trouxe grandes mudanças no panorama fiscal e financeiro dos entes federativos no país. O ponto principal dessa situação foi a dificuldade que encontraram-se os estados e municípios que haviam contraído dívida, resultante da política macroeconômica de juros altos adotada pelo governo federal.

Frente a essa situação, entrou em pauta a necessidade de se resolver o problema fiscal dos entes federativos nacionais, com o objetivo de sustentar o processo de estabilização monetária.

No ano de 1997, a situação financeira dos estados mostrava-se insustentável e, diante disso, o governo federal elaborou uma proposta de acordo de renegociação das dívidas desses entes. Já em 1998, o governo federal interessou-se na ideia de regulamentação do art. 163 da Constituição de 1988, que tratava das finanças públicas. Como reação à Moratória Russa, no mesmo ano, a ideia tornou-se cada vez mais forte e, já em abril de 1999, entrou na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar nº 18, que, como aponta Leite (2011, p. 8), “daria origem à LRF, logo após a crise de desvalorização cambial, em janeiro de 1999”.

Concomitante a essa situação, Leite (2011) aponta também para o fato de a opinião pública ter começado a valorizar e a mostrar interesse no comprometimento com a austeridade fiscal por parte dos governantes. Pode-se exemplificar essa situação com a reeleição de Mário Covas ao governo do estado de São Paulo, em 1994, que reelegeu-se utilizando dessa bandeira como mote de sua campanha.

A autora ressalta ainda o papel da mídia nesse processo, caracterizando-o como “fundamental”. Nesse período houve diversas coberturas sobre os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos precatórios, além da divulgação de diversos artigos e editoriais acerca da importância da responsabilidade fiscal, enquanto tramitava o Projeto de Lei da LRF no Congresso Nacional.

A sanção da LRF, por sua vez, muito influenciou no processo de ordenamento fiscal do país, sendo responsável pela sistematização das regras criadas ao longo da década de 1990, por criar novas condições para ordenar o processo orçamentário e também por controlar os gastos públicos e o nível de endividamento dos entes federativos.

Diante disso, mostra-se importante sintetizar os fatores que explicam a criação da LRF, já discutidos anteriormente ao longo desse trabalho. Segundo Leite (2011, p. 10), os principais fatores seriam (i) o advento do plano real; (ii) o caráter incremental do processo de ordenamento fiscal; (iii) o agravamento da crise internacional; (iv) a negociação do Projeto de

Lei; (v) o processo de aprendizado dos políticos e dos técnicos; e (vi) a mudança nas preferências dos governos subnacionais.

O Projeto de criação da LRF deu entrada na Câmara Federal em abril de 1999. Seu texto, dotado de alta complexidade técnica, foi aprovado em um prazo consideravelmente rápido para os padrões das leis complementares. Sua tramitação entre a Câmara e o Senado foi de treze meses, havendo poucas alterações entre sua versão inicial e sua versão final.

A equipe responsável pela formulação da Lei de Responsabilidade Fiscal era composta por técnicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Leite (2011) ressalta que a experiência de dois desses técnicos, que lideraram a elaboração do projeto, foi muito importante para que fosse aproveitada a janela de oportunidade da crise.

Foram envolvidos no processo de discussão do Projeto de Lei, desde o início, diversos atores políticos, incluindo atores que poderiam vir a fazer resistência a alguns de seus dispositivos. Exemplificam-se nessa situação os técnicos do Banco Central, do Ministério da Fazenda, bem como os secretários de Fazenda e Orçamento dos Estados.

Anteriormente ao seu envio à Câmara, o Projeto passou por um processo de consultoria pública, em sua forma de anteprojeto, recebendo diversas sugestões. Durante o período de tramitação no Senado e na Câmara, Leite (2011, p. 20) destaca que “a equipe do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão acompanhou de forma intensiva todos os debates parlamentares, com uma atuação técnica e política especialmente nas 27 reuniões da comissão especial da Câmara dos Deputados”, resultando, assim, em um substitutivo com poucas alterações ao longo de todo o processo decisório. A autora ainda ressalta que a forma como esse processo foi conduzido teve significativa relevância para o resultado do final do processo decisório.

Diante disso, a equipe responsável elaborou um projeto que, segundo Leite (2011), “tinha como espírito o resgate do código de finanças públicas, discutido nos debates constituintes em 1987, previsto em artigos da Constituição de 1988, mas com validade condicionada à legislação infraconstitucional”. Ainda segundo a autora, esse fator mostra-se deveras relevante para a compreensão dos motivos pelo qual o projeto da LRF que foi apresentado baseou-se em princípios e em modelos como o neozelandês, estadunidense e da

Comunidade Europeia, em detrimento de outros que pautavam-se em diferentes pontos estruturantes e outras formas jurídicas.

Outro importante ponto para o andamento do processo foi a não obstrução por parte dos governadores, sendo esses considerados por alguns autores como “facilitadores do processo”. Como abordado anteriormente, a aprovação da emenda da reeleição, em 1997, muito impactou para que houvessem alterações na perspectiva dos governantes no que tange a um comportamento fiscal mais responsável. Ressalta-se também a utilização dos mecanismos de controle fiscal como motivo para se reduzir os gastos com pessoal mediante demissões; dessa forma, retirando a responsabilidade dos governantes sobre ações dessa natureza, e assim não havendo forte impacto em seus objetivos políticos e eleitores.

Os prefeitos, por outro lado, mostraram-se contrários à aprovação da LRF, tendo-se que as condições de renegociação das dívidas dos estados e dos municípios eram consideravelmente diferentes, além da diferenciação relacionada às sanções e punições, que seriam, a partir da aprovação da LRF, de cunho penal para os prefeitos, ao passo que os governadores poderiam sofrer apenas punições políticas.

A LRF é caracterizada, então, como um marco “não somente no processo de ordenamento fiscal e financeiro, mas também nas relações políticas federativas” (LEITE, 2011, p. 26). Propõe vários mecanismos de transparência, bem como de prestação de contas, exemplificados pela Demonstração Quadrimestral do Cumprimento dos Limites Previstos e pelo Relatório de Gestão Fiscal, contendo informações para que as instâncias de controle, como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e os Governos Federal e Estadual, bem como as casas legislativas, possam impor as penalidades cabíveis em caso de descumprimento com seus preceitos.

Como apontado anteriormente, a LRF foi responsável por uma significativa alteração nas relações financeiras e fiscais entre os entes federativos e as instituições financeiras, ainda mais diante da situação de desordem fiscal observada durante a década de 1980 e no início da de 1990 no Brasil. Apesar dos avanços que ela representou no âmbito da gestão fiscal, mostram-se presentes diversos desafios a serem enfrentados pelos governantes. Diante disso, Cristiane Leite (2011, p.29) aponta dois principais desafios: o primeiro é caracterizado pela autora como “a necessidade de se superar uma visão de “gestão de choque”

voltada para o curto prazo e as soluções fiscais parciais e provisórias”; o segundo é o de “ir além da responsabilidade fiscal”, pensando numa melhor coordenação das políticas em um contexto institucional e político.

Além dos dois desafios, pode-se fazer também, em uma breve síntese, pautada nos argumentos de Leite (2011, p. 26), uma crítica à LRF e a todo o arcabouço legal que regem as finanças públicas do Brasil. A autora, apesar de compreender importância da LRF, acredita que ela “não pode ser considerada uma lei que garante o ordenamento permanente da administração pública”, lembrando que essa faz parte de um processo de melhoria da gestão fiscal que começou na década de 1980, mas que ainda não foi concluído. Diante disso, aponta para a necessidade de se progredir e continuar melhorar em todo o campo orçamentário e das finanças públicas, corrigindo falhas de normatização que hoje persistem nesse sistema.

4.4 Caracterização da Lei de Responsabilidade Fiscal

A estruturação das regras fiscais da LRF pode ser dividida, baseada na análise de Lima (2003), da seguinte maneira: i) resultados primários; ii) limites de endividamento; iii) limite às despesas de pessoal; e iv) restrições à criação de despesas correntes de caráter continuado ou de renúncia de receitas.

A LRF dispõe, ao longo de seus 75 artigos, normas de finanças públicas com o objetivo de evitar a ocorrência de ações irresponsáveis nos governos. Para isso, “pressupõe que a responsabilidade na gestão fiscal seja pautada pelo planejamento e pela transparência, de forma a se prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas”. (TAVARES, 2015, p. 72)

Tavares (2015) destaca também o fato da LRF ter estabelecido limitações aos gastos com pessoal nos três níveis de governo, utilizando-se de determinações já contidas nas Leis Camata I e II. Diante disso, reajustes salariais deveriam ser atrelados a perspectivas reais de crescimento da receita, tendo-se que a avaliação dos indicadores desse tipo de gastos aconteceria juntamente com a receita corrente líquida, estabelecendo, assim um limite prudencial, o qual balizaria a adoção de medidas para reduzir a despesas, partindo da redução de servidores de recrutamento amplo até à exoneração de servidores não-estáveis. Extrapolar

os limites legais acarretaria em sanções como suspensão nos repasses das transferências voluntárias, impossibilidade de contratação de operações de crédito, dentre outras.

O limite das despesas com pessoal estabelecido diferenciou-se para a União e para os Estados e Municípios. À União coube um limite de 50% da Receita Corrente Líquida, ao passo que esse percentual para Estados e Municípios foi de 60%, havendo distinta divisão entre os percentuais para cada nível de governo (Executivo, Legislativo e Judiciário).

No que tange à transparência fiscal, a LRF estimulou medidas de participação popular, além de ter determinado a produção de relatórios bimestrais e trimestrais - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, respectivamente. Com esses relatórios seria, então, possível o acompanhamento da situação fiscal dos entes federados, sendo atribuído ao Poder Legislativo a competência para fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas, enfatizando-se o atingimento das metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, dentre outras.

Em síntese, pode-se concluir que, de modo geral, a LRF “definiu metas e limites para diversos indicadores, abrangendo gastos com pessoal e endividamento; determinou medidas corretivas para os casos de descumprimento temporário; e estabeleceu sanções para o não cumprimento definitivo dessas metas” (LEITE, 2011 apud TAVARES, 2015, p. 75).

Utilizando-se da normativa legal, ressalta-se também que a LRF visa a regulamentação da Constituição Federal, no âmbito da Tributação e do Orçamento (Título VI), cujo Capítulo II estabelece as normas gerais de finanças públicas a serem observadas pelo governo Federal, Estadual e Municipal.

Em particular, como apontado por Nascimento e Debus (2002) a LRF atende a prescrição do artigo 163 da Constituição Federal de 1988:

“Lei complementar disporá sobre:

- I - finanças públicas;
- II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público;
- III - concessão de garantias pelas entidades públicas;
- IV - emissão e resgate de títulos da dívida pública;

- V - fiscalização das instituições financeiras;
- VI - operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- VII - compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.” (BRASIL, 1988)

Destaca-se, por último, que a LRF também atende ao artigo 169 da Constituição de 1988, o qual determina o estabelecimento de limites para as despesas com pessoal ativo e inativo da União a partir de Lei Complementar.

Apontadas as características gerais da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como seu histórico, faz-se necessário apresentar os principais artigos nela dispostos que relacionam-se com o âmbito desse trabalho. Serão apresentados abaixo os artigos relacionados diretamente com os gastos com pessoal, bem como os artigos igualmente importantes, mas que não relacionam-se diretamente com essa temática.

O Art. 2º, em seu inciso V, caracteriza a receita corrente líquida, apresentando as deduções dela excluídas:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

[...]

V - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

- a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;
- b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
- c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar no 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades. (BRASIL, 2000)

O Art. 18º, por sua vez, traz a definição de despesa total com pessoal:

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência. (BRASIL, 2000)

Já o Art. 19º e 20º caracterizam, respectivamente, os limites de gastos com pessoal por ente federativo e por esfera de poder:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional no 19;

VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20. (BRASIL, 2000)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

II - na esfera estadual:

- a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;
- b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;
- c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;
- d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados.

(BRASIL, 2000)

Os artigos 22 e 23 da Lei apresentam, respectivamente, as vedações e sanções nos casos da despesa total com pessoal exceder 95% do limite disposto pelo Art. 20 e da exceder o limite nesse artigo disposto:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias. (BRASIL, 2000)

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano

do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20 (BRASIL, 2000)

Partindo para os artigos que não relacionam-se diretamente com os gastos com pessoal, o Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal aborda a necessidade de demonstração do cumprimento de suas metas fiscais:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

[...]

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no §1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. (BRASIL, 2000)

O Art. 48 apresenta os instrumentos de transparência de gestão fiscal a serem utilizados pelos entes federativos:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. (BRASIL, 2000)

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).. (BRASIL, 2000)

Os Artigos 52, 53, 54 e 55, por sua vez, trazem informações e disposições acerca do Relatório de Gestão Fiscal a ser elaborado por cada ente federativo:

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção. (BRASIL, 2000)

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício; (BRASIL, 2000)

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20. (BRASIL, 2000)

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas. (BRASIL, 2000)

O Art. 59 trata da fiscalização e do controle do cumprimento das normas dispostas pela Lei de Responsabilidade:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

[...]

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4o e no art. 9o;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2o Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20. (BRASIL, 2000)

Por fim, os Artigos 70, 71 e 72 apresentam alguns prazos para a adaptação dos entes federativos às normas dispostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 70. O Poder ou órgão referido no art. 20 cuja despesa total com pessoal no exercício anterior ao da publicação desta Lei Complementar estiver acima dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 deverá enquadrar-se no respectivo limite em até dois exercícios, eliminando o excesso, gradualmente, à razão de, pelo menos, 50% a.a. (cinquenta por cento ao ano), mediante a adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23. (BRASIL, 2000)

Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20. (BRASIL, 2000)

Art. 72. A despesa com serviços de terceiros dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar, até o término do terceiro exercício seguinte. (BRASIL, 2000)

Concluída a caracterização da LRF, bem como apresentados os artigos dessa que relacionam-se com os objetivos desse trabalho, o próximo capítulo tem como objetivo traçar um panorama da situação fiscal do Estado de Minas Gerais entre os anos de 2006 e 2016, analisando a conjuntura sobre o viés da LRF e das restrições por essa impostas.

5. ANÁLISE DA SITUAÇÃO FISCAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS DIANTE DAS LIMITAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Até aqui foi perpassado todo histórico federativo do país, destacando seus desdobramentos para os Estados federados; além disso, foi caracterizada a LRF, enfatizando-se seus dispositivos no tocante ao gasto com pessoal. Diante disso, o presente capítulo tem como objetivo apresentar indicadores fiscais de relevância para as análises, bem como, as próprias análises sobre a situação fiscal do Estado de Minas Gerais nos últimos anos, destacando-se as limitações impostas pela LRF.

5.1 Indicadores fiscais relevantes ao estudo

A escolha das variáveis a serem utilizadas nas análises dos indicadores fiscais do Estado de Minas Gerais foram pautadas na importância dada pela LRF para essas variáveis, tendo-se que toda análise relaciona-se com as limitações e sanções por ela impostas.

No que tange aos indicadores fiscais da receita, utilizou-se, como norte, a classificação orçamentária, que divide a receita em corrente e capital, conforme pode ser observado na tabela a seguir, extraída de Tavares (2015).

Tabela 3 - Estrutura orçamentária das receitas

Receitas Correntes	Receitas de Capital
<i>1.1 Receita Tributária</i>	<i>2.1 Operações de Crédito</i>
1.1.1 Impostos (ICMS, IPVA, ITCD)	<i>2.2 Alienação de Bens</i>
1.1.2 Taxas	<i>2.3 Transferências de Capital</i>
<i>1.2 Transferências Correntes</i>	
1.2.1 Transferências Obrigatórias da União aos Estados ¹	
1.2.2 Demais transferências correntes ²	
<i>1.3 Demais Receitas Correntes³</i>	
Deduções da Receita Corrente	
Receita Intraorçamentária ⁴	

Fonte: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional

Notas:

- As transferências obrigatórias da União aos Estados compreendem as receitas provenientes da repartição tributária, (como o FPE, o IPI-exportação, o IOF-ouro), as destinadas à compensação financeira (como as provenientes da exploração de recursos minerais e hídricos, a Lei Kandir), e ainda as repassadas com finalidades específicas (como a complementação do FUNDEB, os recursos do SUS, do SUAS e do esporte).
- A rubrica Demais Transferências correntes foi utilizada somente para efeito didático, estando aí incluídas todas as demais transferências correntes, que não sejam aquelas obrigatórias da União.
- A rubrica Demais Receitas Correntes foi utilizada para efeito didático, sendo que aí estão englobadas as receitas de contribuições, patrimonial, agropecuária, de serviços, entre outras.
- A Receita Intraorçamentária se refere à receita que transita entre os órgãos dentro do Estado. Sua utilização objetiva evitar sua dupla contagem e passou a ser utilizada em 2011.

Ressalta-se, com dados de Tavares (2015, p. 79), que a receita corrente é a principal receita estadual, sendo essa responsável, no ano de 2013, por aproximadamente 86% da receita total. Dentro das receitas correntes, as receitas tributárias e as receitas de transferências são as mais representativas, sendo responsáveis por aproximadamente 74% dos mecanismos de financiamento dos entes estaduais.

No âmbito das despesas, a escolha das variáveis referenciou-se na relevância de alguns itens, bem como pelos indicadores definidos pela LRF. Como pode ser visto na tabela 4, extraída também de Tavares (2015), as despesas dividem-se em correntes e de capital.

Tabela 4 - Estrutura orçamentária das despesas

Despesas Correntes	Despesas de Capital
1. Pessoal e Encargos Sociais	4. Investimentos
2. Juros e Encargos da Dívida	5. Inversões Financeiras
3. Outras Despesas Correntes	6. Amortização da Dívida

Fonte: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional.

Percebe-se, então, que os gastos com pessoal enquadram-se no grupo das despesas correntes. A análise desse tipo de gasto justifica-se pela sua relevância na composição da despesa dos Estados, sendo esse responsável por aproximadamente 52% da despesa corrente em 2013. Destaca-se também o fato da Lei de Responsabilidade estabelecer uma restrição que limita em 60% da Receita Corrente Líquida os gastos com o funcionalismo estadual. (TAVARES, 2015, p. 81)

No âmbito da LRF, a geração de receitas foi tratada sob dois enfoques, como destaca Tavares (2015). O primeiro enfoque refere-se à exploração e ao fortalecimento da capacidade tributária dos Estados, objetivando a manutenção de um quadro fiscal que apoiasse na auto sustentabilidade. O segundo enfoque refere-se à “criação de uma institucionalidade para a contratação de novas operações de crédito por parte dos governos subnacionais”, pautando-se na imposição de regras mais rígidas, como a limitação da aplicação de seus recursos apenas às despesas de capital, objetivando assim interromper o vertiginoso processo de endividamento e, conseqüentemente, de desajuste fiscal.

Já no que tange as despesas, a LRF objetivou a instituição de uma política de gastos mais restritiva, buscando assim alcançar o equilíbrio fiscal das contas públicas estaduais. Foi determinado, assim, nos artigos 16 e 17 dessa Lei, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que

[...] a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretasse em aumento da despesa deveria ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrasse em vigor e nos dois subsequentes, bem como de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tinha respaldo orçamentário e financeiro e que se adequava com os instrumentos de planejamento governamental (TAVARES, 2015, p. 108)

Em síntese, o objetivo era de evitar que fossem criadas despesas que afetassem o cumprimento das metas de resultados fiscais e que não viessem acompanhadas de um aumento perene das receitas para atender o acréscimo na despesa. Caso essas condições não fossem atendidas, esses aumentos na despesa “seriam considerados não autorizados, irregulares e lesivos ao patrimônio público”. (TAVARES, 2015)

Diante disso, estabeleceram-se limitações às despesas com pessoal, que já eram o principal componente das despesas no período, além de terem sido criadas restrições à geração de despesas de caráter contínuo, classificados como Outras Despesas Correntes.

Caso houvesse descumprimento dos limites, haveriam sanções penais aos gestores, determinados pela Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, além de punições fiscais, exemplificados pela suspensão do recebimento de transferências voluntárias e o impedimento para contratação de operações de crédito internas e externas. (TAVARES, 2015, p. 109)

No ano de 2000, as despesas com pessoal mantiveram-se como o principal componente da despesa estadual. Autores como Mora (2002) e Tavares (2015) apontam para o elevado nível de engessamento das despesas com pessoal, tendo-se a presença de despesas com aposentadorias e com servidores ativos. Diante disso, alternativas para a redução desse gasto limitavam-se a programas de demissão voluntária, exoneração de funcionários não efetivos, e instituição de contribuições previdenciárias que auxiliassem no financiamento da despesa com inativos.

Destaca-se também o fato de grande parte das despesas com pessoal estarem concentradas nas áreas de saúde, segurança pública e educação, situação que será discutida nas análises da presente situação fiscal do Estado de Minas Gerais. Perante isso, observa-se uma grande dificuldade em reduzir os gastos com pessoal nessas áreas, tendo-se que são serviços extremamente dependentes de capital humano, podendo incorrer em uma piora significativa na prestação desses serviços à sociedade. Lembra-se também que as áreas sociais e de segurança pública tornaram-se atribuições dos Estados a partir da Constituição Federal de 1988 e que, diante disso, “impunham-se [...] limitações de ordem ética, política e institucional na redução da despesa de pessoal”. (TAVARES, 2015, p. 110)

Vale lembrar também que a LRF definiu o limite máximo de 60% de sua Receita Corrente Líquida (RCL) para as despesas com pessoal, no caso dos Estados. Para o Poder Executivo, esse percentual máximo é de 49% da RCL, ressaltando-se que, caso excedido 95% desse limite (que equivale a 46,55% da RCL), deverão ser adotadas medidas de contenção de despesas.

Para apurar esse indicador, foi definido que as despesas com pessoal deveriam compreender o somatório dos gastos com os ativos, inativos e pensionistas. Além disso, a LRF estabelece que não são computadas as seguintes despesas:

- de indenização por demissão de servidores ou empregados, bem como as relativas a incentivos à demissão voluntária;
 - as derivadas de convocação extraordinária do Congresso Nacional em caso de urgência ou interesse público relevante;
 - as decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração;
 - com pessoal do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União;
 - com inativos, desde que custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados, de compensação financeira e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade.
- (TAVARES, 2015, p. 115)

Vale lembrar também, como apontado por Tavares (2015, p. 123) que:

As despesas classificadas como Outras Despesas Correntes compõem os gastos com as transferências aos Municípios provenientes da repartição constitucional de receitas, de caráter obrigatório, e das demais despesas correntes do governo, destinadas especialmente à execução das políticas públicas de um modo geral e à manutenção da máquina pública, o qual inclui componentes discricionários (TAVARES, 2015, p. 123)

Concluída essa apresentação dos indicadores a serem analisados, os próximos subcapítulos referem-se exclusivamente a análises da situação fiscal do Estado de Minas Gerais entre os anos de 2006 e 2016.

5.2 Análise da evolução da situação fiscal ante os Relatórios de Gestão Fiscal entre os anos de 2006 e 2016

Como abordado anteriormente, o Relatório de Gestão Fiscal é um instrumento de Transparência da Gestão Fiscal determinado pela LRF com o objetivo de controlar, monitorar e publicitar o cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF. O limite a ser observado nas análises abaixo são relativos aos Gastos com Pessoal do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. Vale lembrar que o limite máximo imposto pela LRF é de 49% da RCL, além do limite prudencial de 95% desse limite máximo, equivalendo à 46,55% da RCL.

Diante disso, a tabela 5 traz os dados da Despesa Líquida com Pessoal (DLP), da RCL, do percentual da Despesa Líquida com Pessoal com relação à RCL e a evolução desses valores em pontos percentuais para cada um dos três quadrimestres dos anos de 2006 até 2016. Ressalta-se também que as variações nessa tabela presentes são nominais.

Tabela 5 – Evolução da relação da DPL sobre a RCL entre 2006 e 2016 (continua)

Ano	Quadrimestre	Despesa líquida com pessoal	Receita corrente líquida	% sobre a RCL	Evolução % RCL em PP
2006	1º	R\$ 8.953.963.774,23	R\$ 20.544.796.252,74	43,5826	-
2006	2º	R\$ 9.432.500.712,68	R\$ 21.184.629.490,01	44,5252	0,94
2006	3º	R\$ 9.844.997.942,88	R\$ 22.083.398.894,03	44,5810	0,06
2007	1º	R\$ 9.946.947.322,44	R\$ 22.161.366.034,65	44,8842	0,30
2007	2º	R\$ 10.520.506.041,47	R\$ 22.562.592.265,04	46,6281	1,74
2007	3º	R\$ 11.038.341.008,40	R\$ 23.803.678.212,72	46,3724	-0,26
2008	1º	R\$ 11.916.689.271,75	R\$ 26.687.402.224,88	44,6529	-1,72
2008	2º	R\$ 12.423.311.259,77	R\$ 28.064.880.881,76	44,2664	-0,39
2008	3º	R\$ 13.382.012.036,67	R\$ 29.242.489.414,13	45,7622	1,50
2009	1º	R\$ 13.321.349.137,30	R\$ 28.705.944.551,00	46,4062	0,64
2009	2º	R\$ 13.321.583.546,78	R\$ 28.653.853.644,21	46,4914	0,09
2009	3º	R\$ 13.441.991.722,35	R\$ 29.118.469.548,08	46,1631	-0,33
2010	1º	R\$ 13.834.591.706,59	R\$ 29.733.935.577,99	46,5280	0,36
2010	2º	R\$ 14.644.655.392,35	R\$ 31.746.326.263,62	46,1302	-0,40
2010	3º	R\$ 16.127.660.440,06	R\$ 33.179.151.679,00	48,6078	2,48
2011	1º	R\$ 16.181.001.847,32	R\$ 34.773.289.093,31	46,5328	-2,07
2011	2º	R\$ 15.705.723.656,73	R\$ 35.223.077.097,78	44,5893	-1,94
2011	3º	R\$ 14.485.738.283,83	R\$ 37.284.183.547,59	38,8522	-5,74
2012	1º	R\$ 14.981.823.221,93	R\$ 38.432.271.823,65	38,9824	0,13
2012	2º	R\$ 15.445.354.232,58	R\$ 39.490.016.455,27	39,1120	0,13
2012	3º	R\$ 16.441.388.013,12	R\$ 40.371.093.300,80	40,7256	1,61
2013	1º	R\$ 17.136.514.987,01	R\$ 41.622.059.258,23	41,1717	0,45
2013	2º	R\$ 17.945.578.086,17	R\$ 42.786.466.235,72	41,9422	0,77
2013	3º	R\$ 17.900.150.223,57	R\$ 43.141.298.799,57	41,4919	-0,45
2014	1º	R\$ 18.846.662.249,10	R\$ 44.817.070.386,15	42,0524	0,56
2014	2º	R\$ 19.825.318.885,61	R\$ 46.167.216.680,58	42,9424	0,89

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – SEF/MG

Tabela 5 – Evolução da relação da DPL sobre a RCL entre 2006 e 2016 (conclusão)

Ano	Quadrimestre	Despesa líquida com pessoal	Receita corrente líquida	% sobre a RCL	Evolução % RCL em PP
2014	3º	R\$ 20.718.605.532,55	R\$ 47.644.235.435,77	43,4861	0,54
2015	1º	R\$ 21.770.188.978,58	R\$ 47.515.061.052,85	45,8174	2,33
2015	2º	R\$ 23.051.978.121,26	R\$ 47.326.577.170,68	48,7083	2,89
2015	3º	R\$ 24.740.131.048,10	R\$ 51.643.235.767,49	47,9058	-0,80
2016	1º	R\$ 25.235.179.474,23	R\$ 52.887.513.009,42	47,7148	-0,19
2016	2º	R\$ 25.854.090.222,15	R\$ 54.574.014.270,29	47,3744	-0,34
2016	3º	R\$ 26.484.066.519,93	R\$ 53.731.469.131,32	49,2897	1,92

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – SEF/MG

Nota: PP significa pontos percentuais

Percebe-se que entre 2006 e 2009, em termos gerais, o crescimento do percentual da DLP sobre a RCL mostrou-se constante, evoluindo de 43,58% para 46,16%. Em todo esse período, apenas em um momento o limite prudencial foi excedido, o que ocorreu no 2º semestre de 2007, quando esse valor foi de 46,62%.

Em 2010, destaca-se o aumento no 3º quadrimestre desse ano que em pontos percentuais atingiu um aumento de 2,48. Percebe-se que esse elevado aumento decorre de um aumento excessivo nas Despesas com Pessoal, que chegou a mais de 10%, ao passo que o aumento da RCL manteve-se constante, em um patamar de aproximadamente 4%. Assim, essa distorção entre os dois aumentos acarretou em uma significativa piora do percentual, que pela primeira vez desde o 2º quadrimestre de 2007, ultrapassou o limite prudencial disposto na LRF.

Já em 2011, pode-se perceber uma situação completamente distinta do observado nos anos anteriores: houve um decréscimo significativo no percentual da DLP sobre a RCL em todos os três quadrimestres. Esses decréscimos, em pontos percentuais, foram de, respectivamente, 2,07, 1,94 e 5,74 para o 1º, 2º e 3º quadrimestre desse ano, resultando em uma variação anual de surpreendentes 9,76 pontos percentuais com relação ao último quadrimestre do ano anterior.

Essa situação ocorreu em consequência de uma alteração dos itens considerados como DLP, o que acarretou em um decréscimo anual de 10,18% nesse total. Essa alteração partiu do entendimento da STN, órgão responsável por padronizar a forma de contabilização das despesas de pessoal, em 2010, que publicou uma portaria criando um elemento de despesa que objetivava evidenciar os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime próprio de previdência dos servidores públicos. Após essa portaria, o Estado de MG passou, em 2011, a adotar o entendimento que todo gasto com inativo coberto com recursos resultantes do aporte que o tesouro estadual realizava para cobertura do déficit previdenciário seria deduzido do cálculo de pessoal.

Destaca-se que a mudança foi apenas na forma de contabilização das despesas. Depois disso, tanto a STN quanto o Ministério da Previdência Social divulgaram portarias para esclarecer o objetivo de se evidenciar o aporte para cobertura do déficit atuarial. Ficou claro que o que o Estado de MG faz não é cobertura do déficit atuarial e sim cobertura do

déficit financeiro previdenciário (ou seja, não há receita suficiente para cobrir as despesas com inativos, então o tesouro realiza o aporte financeiro, apenas). Para configurar cobertura de déficit atuarial, o aporte deveria ser destinado a um plano de amortização estabelecido em lei específica, ser controlado em conta específica e permanecer aplicado por no mínimo 5 anos, o que não ocorre na prática. Enfim, fato é que atualmente não apenas o Poder Executivo, mas também o Poder Judiciário tem utilizado essa forma de contabilização de despesas de pessoal, camuflando o real índice.

O crescimento da RCL, por sua vez, manteve-se semelhante ao de anos anteriores, chegando a aproximadamente 12,37% em 2011. Diante dessa situação, o percentual da DLP sobre a RCL chegou a 38,85% no fim desse ano, menor valor encontrado desde o ano de 2006.

Até 2014, os crescimentos mantiveram-se constantes, tendo o percentual da DLP sobre a RCL atingido, no final desse ano, o valor de 43,49%. Nos 1º e 2º quadrimestres de 2015, no entanto, essa situação mostrou-se exacerbada: houve um aumento, respectivamente, de 2,33 e 2,89 pontos percentuais em cada um desses quadrimestres. Como comparação da expressividade desse aumento, pode-se perceber que o aumento ocorrido entre o 1º quadrimestre de 2012 até o 3º quadrimestre de 2014 foi de 4,63 pontos percentuais, diante de um aumento de 5,22 nesses dois primeiros quadrimestres de 2015.

Diante disso, depois de aproximadamente cinco anos, o Estado de Minas Gerais voltou a exceder o limite prudencial para gastos com pessoal, atingindo o valor de 48,71%, somente 0,29% distante do limite máximo imposto pela LRF. A explicação para essa situação pauta-se na estagnação da RCL nesse período, que chegou até a observar um pequeno decréscimo de 0,67%, ao passo que a DLP observou um crescimento de 11,26% nesse período. Pode-se atentar ao fato de que, durante esse período, o país passava por uma consideravelmente crise econômica, política e institucional, situação que pode ser considerada responsável pela estagnação da RCL do Estado de Minas Gerais.

O último quadrimestre de 2015, juntamente aos 1º e 2º quadrimestre de 2016, observaram pequenos decréscimos no percentual da DLP sobre a RCL: 0,80, 0,19 e 0,34 pontos percentuais, respectivamente. Apesar desse decréscimo de 1,33 pontos percentuais, o Estado de Minas Gerais não conseguiu reduzir esse percentual abaixo do limite prudencial,

tendo-se que, ao final do 2º quadrimestre de 2016, o percentual atingido foi de 47,37%, 0,82 pontos percentuais acima desse limite. Apesar dessa leve melhora, no 3º quadrimestre de 2016 agravou-se a situação fiscal do Estado, contando com um aumento de 1,92 pontos percentuais e, pela primeira vez na história, superando o limite máximo imposto pela LRF, chegando a 49,29% da DLP sobre a RCL. Esse quadro foi resultado de uma significativa redução da RCL do Estado, que decresceu em 1,54% nesse quadrimestre, ao passo de que a DLP continuou sua trajetória crescente, aumentando em 2,44% nesse período.

Após essa análise da trajetória da situação fiscal entre os anos de 2006 e 2016, é interessante apontar que o crescimento da DLP foi de 195,78% nesse período, ao passo de que a RCL cresceu 161,53% nesse período. Essa diferença nos crescimentos responde pelo aumento de 5,70 pontos percentuais no que trata do limite de gastos com pessoal impostos pela LRF.

É de importância ainda, diante do crescimento de aproximadamente 195% na DLP, entender a composição desse gasto. Frente a isso, a Tabela 6 apresenta a decomposição da Despesa Bruta com Pessoal (DBP) em Pessoal Ativo, Pessoal Inativo e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos. Vale atentar para o fato de que tal tabela trata dos dados de Despesa Bruta e a Tabela 5, anteriormente apresentada, trata da Despesa Líquida com Pessoal, no entanto, essa decomposição de gastos não seria possível utilizando-se a DLP devido à ausência dessa separação do RGF. Outro ponto importante a se destacar são os itens que são deduzidos da DBP: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária, Decorrentes de Decisão Judicial, Despesas de Exercícios Anteriores e Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados. Da mesma forma que a tabela 5, a tabela 6 também apresenta variações nominais.

Tabela 6 – Composição dos indicadores de DBP entre 2006 e 2016 (continua)

Ano	Quadrimestre	Despesa bruta com pessoal	Evolução DBP em %	Pessoal ativo	Evolução PA em %	Pessoal inativo e pensionistas	Evolução PIP em %	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	Evolução ODPDC em %
2006	1º	R\$ 10.626.217.766,28	-	R\$ 6.162.503.966,60	-	R\$ 4.233.594.834,64	-	R\$ 230.118.965,04	-
2006	2º	R\$ 10.973.025.584,68	3,26	R\$ 6.250.450.303,87	1,43	R\$ 4.442.198.879,76	4,93	R\$ 280.376.401,05	21,84
2006	3º	R\$ 11.345.209.064,32	3,39	R\$ 6.452.582.198,59	3,23	R\$ 4.606.108.408,00	3,69	R\$ 286.518.457,73	2,19
2007	1º	R\$ 11.561.436.166,17	1,91	R\$ 6.557.782.775,07	1,63	R\$ 4.701.813.667,12	2,08	R\$ 301.839.723,98	5,35
2007	2º	R\$ 12.116.497.598,22	4,80	R\$ 6.933.865.698,40	5,73	R\$ 4.870.872.672,59	3,60	R\$ 311.759.227,23	3,29
2007	3º	R\$ 12.688.212.250,69	4,72	R\$ 7.284.878.759,87	5,06	R\$ 5.085.802.641,06	4,41	R\$ 317.530.849,76	1,85
2008	1º	R\$ 13.417.937.805,35	5,75	R\$ 7.721.654.683,97	6,00	R\$ 5.366.954.526,89	5,53	R\$ 329.328.594,49	3,72
2008	2º	R\$ 14.055.909.476,64	4,75	R\$ 8.214.230.090,44	6,38	R\$ 5.496.830.406,16	2,42	R\$ 344.848.980,04	4,71
2008	3º	R\$ 14.765.497.091,32	5,05	R\$ 8.441.989.252,98	2,77	R\$ 5.676.305.192,52	3,27	R\$ 647.202.645,82	87,68
2009	1º	R\$ 15.101.880.644,11	2,28	R\$ 8.948.456.782,69	6,00	R\$ 5.771.919.879,08	1,68	R\$ 381.503.982,34	-41,05
2009	2º	R\$ 15.018.976.929,61	-0,55	R\$ 8.974.552.133,86	0,29	R\$ 5.674.887.050,60	-1,68	R\$ 369.537.745,15	-3,14
2009	3º	R\$ 15.230.443.949,44	1,41	R\$ 8.751.327.054,99	-2,49	R\$ 6.050.507.462,28	6,62	R\$ 428.609.432,17	15,99
2010	1º	R\$ 15.593.596.821,50	2,38	R\$ 8.926.445.368,68	2,00	R\$ 6.240.090.251,92	3,13	R\$ 427.061.200,90	-0,36
2010	2º	R\$ 16.680.064.907,62	6,97	R\$ 9.334.584.628,37	4,57	R\$ 6.884.460.492,16	10,33	R\$ 461.019.787,09	7,95
2010	3º	R\$ 18.011.604.458,73	7,98	R\$ 10.004.674.460,33	7,18	R\$ 7.494.421.901,64	8,86	R\$ 512.508.096,76	11,17
2011	1º	R\$ 19.335.921.234,54	7,35	R\$ 10.797.240.372,09	7,92	R\$ 7.996.768.924,25	6,70	R\$ 541.911.938,20	5,74
2011	2º	R\$ 20.057.081.701,06	3,73	R\$ 11.255.786.503,30	4,25	R\$ 8.203.925.399,37	2,59	R\$ 597.369.798,39	10,23
2011	3º	R\$ 20.903.939.055,92	4,22	R\$ 11.797.536.587,32	4,81	R\$ 8.525.242.423,98	3,92	R\$ 581.160.044,62	-2,71
2012	1º	R\$ 21.628.558.690,11	3,47	R\$ 12.149.174.979,93	2,98	R\$ 8.847.283.232,60	3,78	R\$ 632.100.477,58	8,77
2012	2º	R\$ 22.381.298.112,77	3,48	R\$ 12.496.843.523,52	2,86	R\$ 9.295.968.901,74	5,07	R\$ 588.485.687,51	-6,90
2012	3º	R\$ 23.868.435.291,30	6,64	R\$ 13.391.414.018,68	7,16	R\$ 9.865.133.013,60	6,12	R\$ 611.888.259,02	3,98
2013	1º	R\$ 24.781.981.654,47	3,83	R\$ 13.923.935.416,41	3,98	R\$ 10.210.367.317,34	3,50	R\$ 647.678.920,72	5,85
2013	2º	R\$ 25.767.746.761,32	3,98	R\$ 14.538.684.193,89	4,42	R\$ 10.504.925.930,28	2,88	R\$ 724.136.637,15	11,80
2013	3º	R\$ 26.735.706.770,23	3,76	R\$ 14.940.425.725,43	2,76	R\$ 11.041.345.464,53	5,11	R\$ 753.935.580,27	4,12
2014	1º	R\$ 27.776.805.471,60	3,89	R\$ 15.456.697.469,43	3,46	R\$ 11.502.357.273,73	4,18	R\$ 817.750.728,44	8,46
2014	2º	R\$ 28.933.845.563,68	4,17	R\$ 15.850.893.405,75	2,55	R\$ 12.151.271.434,19	5,64	R\$ 931.680.723,74	13,93
2014	3º	R\$ 30.342.771.174,98	4,87	R\$ 16.432.893.315,23	3,67	R\$ 13.026.381.352,37	7,20	R\$ 883.496.507,38	-5,17
2015	1º	R\$ 31.984.446.866,51	5,41	R\$ 17.078.080.092,25	3,93	R\$ 14.003.136.836,48	7,50	R\$ 903.229.937,78	2,23
2015	2º	R\$ 34.063.811.389,40	6,50	R\$ 18.060.516.123,03	5,75	R\$ 15.084.773.033,16	7,72	R\$ 918.522.233,21	1,69

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – SEF/MG

Tabela 6 – Composição dos indicadores de DBP entre 2006 e 2016 (conclusão)

Ano	Quadrimestre	Despesa bruta com pessoal	Evolução DBP em %	Pessoal ativo	Evolução PA em %	Pessoal inativo e pensionistas	Evolução PIP em %	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	Evolução ODPDC em %
2015	3º	R\$ 36.269.093.411,59	6,47	R\$ 19.011.049.338,95	5,26	R\$ 16.311.362.181,04	8,13	R\$ 946.681.891,60	3,07
2016	1º	R\$ 37.104.408.533,83	2,30	R\$ 19.320.671.586,03	1,63	R\$ 16.818.427.999,76	3,11	R\$ 965.308.948,04	1,97
2016	2º	R\$ 38.104.302.498,10	2,69	R\$ 19.872.244.209,50	2,85	R\$ 17.261.261.185,91	2,63	R\$ 970.797.102,69	0,57
2016	3º	R\$ 39.496.574.290,62	3,65	R\$ 20.438.361.526,10	2,85	R\$ 18.083.814.780,74	4,77	R\$ 974.397.983,78	0,37

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – SEF/MG

Diante da tabela 6, pode-se atentar para o fato de que, historicamente, a despesa com pessoal ativo é o componente mais significativa da DBP, seguida da despesa com inativos e pensionistas, que também apresenta um percentual considerável da DBP, ao passo que os gastos com Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos são poucos relevantes, mantendo-se na faixa de 2% à 3% da DLP.

Ao longo desse período de 10 anos, no entanto, a diferença entre o percentual da DBP que o pessoal ativo e que os inativos e pensionistas representavam foi tornando-se mais próximo. No 1º quadrimestre de 2006, primeiro presente na série histórica apresentada, as despesas com pessoal ativo representavam 56,96% da DBP, ao passo que o gasto com inativos e pensionistas era de 40,48% desse total. Já no último quadrimestre disponível, pode-se perceber que as despesas com pessoal ativo diminuíram sua representatividade no total, chegando a 51,74%, enquanto as despesas com inativos e pensionistas chegou ao patamar de 45,79%.

Com relação as despesas com ativos, podem-se apontar alguns momentos onde seu crescimento mostrou-se maior do que a média. Os anos de 2008 e 2011 apresentaram, respectivamente, um crescimento de 15,88 e 16,06%. O ano de 2009, por sua vez, mostra-se no extremo oposto disso, apresentando um crescimento de apenas 3,66% nessa despesa. Considerando o período de 2006 à 2016, percebe-se um crescimento na escala de R\$ 14.275.857.559,50, relativo à 231%.

Já no âmbito das despesas com inativos e pensionistas, os destaques com relação aos maiores crescimentos são para os anos de 2010 e 2015, cada um desses com um aumento de, respectivamente, 23,86 e 25,22%. Igualmente a situação vista com relação as despesas com ativos, o ano de 2009 foi o que apresentou menor crescimento também para os inativos e pensionistas, esse na casa dos 6,59%. O crescimento para o período entre 2006 e 2010 foi de R\$ 13.850.219.946,10, equivalente à 327%, percentual consideravelmente maior do que o que foi observado para os ativos.

Por último, vale apontar também a instabilidade com relação ao crescimento das Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos. Houve crescimentos na casa dos 21,84%, 87,68%, -41,05%, relativos aos 2º quadrimestre de 2006, 3º quadrimestre de 2008 e 1º quadrimestre de 2009. Apesar disso, considerando o período como um todo, observa-se um

aumento percentual de 323%, representando um aumento de R\$ 744.279.018,74 nessa despesa.

5.3 Análise da discriminação dos gastos com pessoal por órgão do executivo entre os anos de 2010 e 2016

Terminadas as análises que utilizam do RGF como base de dados, as próximas análises serão feitas utilizando-se o Demonstrativo da Execução Orçamentário por Classificação Econômica da Despesa como fonte. O Demonstrativo da Execução Orçamentário por Classificação Econômica da Despesa, diferentemente do RGF, apresenta dados apenas a partir do ano de 2010.

As tabelas 7 e 8 trazem os dados de Despesas Totais, Despesas Correntes, Despesa Bruta com Pessoal, Despesas Líquidas com Pessoal e por último, o Percentual da DLP nas Despesas Totais e nas Despesas Correntes. Elas referem-se, cada uma, aos anos de 2010 à 2016, trazendo as análises para os principais órgãos da Saúde, Educação e Segurança, de modo a se analisar a relevância desses no total. As tabelas completas podem ser encontradas no anexo desse trabalho.

A tabela 7 traz os dados relativos ao ano de 2010. Nela estão presentes o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBBMG), a Fundação Hospitalar de Minas Gerais (FHEMIG), o Fundo Estadual de Saúde (FES-MG), a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG), a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG), a Secretaria de Estado de Educação (SEE-MG) e a Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG).

Observa-se que, somente esses órgãos apresentados acima representam uma soma de despesas líquidas no valor de R\$ 9.685.812.643,98, o que equivale a 60,05% do total para todos os órgãos. Esse valor mostra-se expressivo, ainda mais ao considerar que esses órgãos dispostos na tabela são apenas 10% do total de órgãos do executivo que apresentam algum gasto com pessoal. Destacam-se mais ainda, a PMMG e a SEE-MG, que apresentam sua DLP nos valores de R\$ 4.058.184.056,00 e R\$ 3.957.441.437,66, equivalentes, respectivamente, à 25,16 e 24,54% de toda a DLP do Estado.

Tabela 7 – Despesas dos órgãos selecionados para o ano de 2010

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 409.899.579,35	R\$ 402.804.342,57	R\$ 365.139.491,00	R\$ 365.139.491,09	89,08%	90,65%
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	R\$ 632.022.599,94	R\$ 610.869.593,31	R\$ 414.929.650,00	R\$ 407.597.332,45	64,49%	66,72%
Fundo Estadual de Saúde	R\$ 2.358.818.062,65	R\$ 1.875.220.017,27	R\$ 5.498.766,00	R\$ 5.498.766,35	0,23%	0,29%
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$ 842.192.281,83	R\$ 833.519.204,73	R\$ 678.546.939,00	R\$ 675.556.502,79	80,21%	81,05%
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 4.512.424.802,52	R\$ 4.487.737.692,14	R\$ 4.196.553.748,00	R\$ 4.058.184.056,00	89,93%	90,43%
Secretaria de Estado de Educação	R\$ 5.089.760.809,77	R\$ 4.785.949.377,15	R\$ 3.958.323.126,00	R\$ 3.957.441.437,66	77,75%	82,69%
Secretaria de Estado de Saúde	R\$ 279.167.056,65	R\$ 279.167.056,65	R\$ 216.737.083,00	R\$ 216.395.057,64	77,51%	77,51%
Subtotal	R\$ 14.124.285.192,71	R\$ 13.275.267.283,82	R\$ 9.835.728.803,00	R\$ 9.685.812.643,98	68,58%	72,96%
Total	R\$ 41.138.357.641,24	R\$ 35.163.622.736,40	R\$ 18.013.888.843,00	R\$ 16.127.660.440,06	39,20%	45,86%

Fonte: Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – SEF/MG

Nota: O Total refere-se a soma de todos os órgãos, incluindo os que não estão presentes na tabela. A tabela completa pode ser encontrada nos Anexos.

A tabela 8, por sua vez, apresenta os mesmos dados da tabela anterior, dessa vez para o ano de 2011. Os órgãos nela apresentados são os mesmos (CBMMG, FHEMIG, FES-MG, PCMG, PMMG, SEE-MG, SES-MG), acrescentando-se apenas a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS), criada no mesmo ano. Esses 8 órgãos representam apenas 10,67% do total de órgãos do executivo que apresentam gastos com pessoal, no entanto, junto eles somam R\$ 12.100.230.121,33 de DLP, o que significa um percentual de 83,53% de toda DLP do Estado. Percebe-se, então, um aumento bastante significativo nesse percentual em comparação ao ano anterior. Uma possível explicação para essa mudança seria a alteração no cálculo da DLP, que pode ter acarretado esse aumento na relevância desses órgãos com relação ao total. Diante desses números, percebe-se a relevância das áreas de saúde, segurança pública e educação no que tange aos gastos com pessoal.

Destaca-se o crescimento da DLP da SEE, que aumentou em 26,94% no período, chegando a R\$ 5.023.751.693,88, valor que representa 34,68% do total de DLP para todos os órgãos do Estado. A PMMG continuou apresentando um significativo percentual do total da DLP, com 31,61%. Vale observar também o decréscimo de mais de 10% no total da DLP, situação decorrente de uma mudança nos cálculos das deduções, já abordado anteriormente.

Tabela 8 - Despesas dos órgãos selecionados para o ano de 2011

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas Com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 464.414.691,08	R\$ 458.492.866,63	R\$ 405.417.607,00	R\$ 405.417.607,12	87,30%	88,42%
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	R\$ 725.907.353,06	R\$ 718.757.536,46	R\$ 488.612.032,00	R\$ 478.179.531,64	65,87%	66,53%
Fundo Estadual de Saúde	R\$ 2.271.836.219,42	R\$ 1.825.066.057,00	R\$ 7.654.523,00	R\$ 7.654.522,75	0,34%	0,42%
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$ 939.511.863,33	R\$ 933.801.537,35	R\$ 744.433.619,00	R\$ 744.167.464,91	79,21%	79,69%
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 5.022.389.232,53	R\$ 4.987.448.205,68	R\$ 4.658.772.852,00	R\$ 4.579.345.744,08	91,18%	91,82%
Secretaria de Estado de Defesa Social	R\$ 1.034.150.210,44	R\$ 1.019.473.619,33	R\$ 609.309.269,00	R\$ 608.706.109,55	58,86%	59,71%
Secretaria de Estado de Educação	R\$ 6.393.022.401,37	R\$ 6.074.952.684,26	R\$ 5.073.647.849,00	R\$ 5.023.751.693,88	78,58%	82,70%
Secretaria de Estado de Saúde	R\$ 326.791.327,91	R\$ 326.791.327,91	R\$ 254.006.158,00	R\$ 253.007.447,40	77,42%	77,42%
Subtotal	R\$ 17.178.023.299,14	R\$ 16.344.783.834,62	R\$ 12.241.853.909,00	R\$ 12.100.230.121,33	70,44%	74,03%
Total	R\$ 49.279.073.322,34	R\$ 43.804.497.143,82	R\$ 20.927.023.794,00	R\$ 14.485.738.283,83	29,40%	33,07%

Fonte: Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – SEF/MG

Nota: O Total refere-se a soma de todos os órgãos, incluindo os que não estão presentes na tabela. A tabela completa pode ser encontrada nos Anexos.

Já a tabela 9 apresenta os mesmos dados das tabelas anteriores, mas para o ano de 2012. Os órgãos nela presentes são os mesmos da Tabela 8: CBMMG, FHEMIG, FES-MG, PCMG, PMMG, SEDS, SEE-MG e SES-MG. Pode-se perceber que o somatório da DLP desses órgãos representa 83,59% da DLP total do Estado, referente aos 75 órgãos que apresentam alguma DLP. Esse valor aproxima-se muito do valor observado no ano anterior, havendo uma variação de míseros 0,06 pontos percentuais.

Nesse período, com relação ao ano de 2011, os aumentos percentuais da DLP ficaram entre 10 e 15% para os órgãos observados, bem próximo ao aumento da DLP total, que foi de 13,50%. A única exceção para isso foi o FES-MG, que passou a abarcar mais gastos com pessoal da área de saúde, resultando em um aumento de expressivos 831%. A SEE e a PMMG continuaram a ser os órgãos com os maiores gastos com pessoal, abarcando, respectivamente, 34,53 e 31,36% do total da DLP.

Tabela 9 – Despesas dos órgãos selecionados para o ano de 2012

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 529.940.427,73	R\$ 508.080.851,00	R\$ 462.427.365,00	R\$ 462.260.859,91	87,23%	90,98%
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	R\$ 909.091.905,84	R\$ 885.538.527,65	R\$ 539.237.509,00	R\$ 528.201.305,72	58,10%	59,65%
Fundo Estadual de Saúde	R\$ 3.121.444.522,25	R\$ 2.336.342.346,96	R\$ 74.099.198,00	R\$ 71.293.670,70	2,28%	3,05%
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.027.998.969,92	R\$ 1.022.046.251,84	R\$ 871.633.275,00	R\$ 862.943.593,40	83,94%	84,43%
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 5.511.533.975,05	R\$ 5.466.836.587,81	R\$ 5.242.418.274,00	R\$ 5.156.261.221,14	93,55%	94,32%
Secretaria de Estado de Defesa Social	R\$ 1.139.305.902,81	R\$ 1.104.067.279,45	R\$ 705.509.872,00	R\$ 703.627.270,84	61,76%	63,73%
Secretaria de Estado de Educação	R\$ 6.965.497.200,33	R\$ 6.644.187.370,94	R\$ 5.763.045.483,00	R\$ 5.678.076.314,85	81,52%	85,46%
Secretaria de Estado de Saúde	R\$ 398.440.805,00	R\$ 393.507.449,30	R\$ 284.121.631,00	R\$ 280.940.174,26	70,51%	71,39%
Subtotal	R\$ 19.603.253.708,93	R\$ 18.360.606.664,95	R\$ 13.942.492.607,00	R\$ 13.743.604.410,82	70,11%	74,85%
Total	R\$ 56.942.306.374,68	R\$ 49.489.378.402,25	R\$ 23.868.435.297,00	R\$ 16.441.388.013,12	28,87%	33,22%

Fonte: Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – SEF/MG

Nota: O Total refere-se a soma de todos os órgãos, incluindo os que não estão presentes na tabela. A tabela completa pode ser encontrada nos Anexos.

A tabela 10 traz os dados relativos ao ano de 2013. Não houve alterações nos órgãos apresentados com relação à tabela anterior, portanto, CBMMG, FHEMIG, FES-MG, PCMG, PMMG, SEDS, SEE-MG e SES-MG são os órgãos presentes nessa análise. Nesse ano, o total de DLP para esses 8 órgãos foi de R\$ 14.917.249.522,72, equivalendo à 83,34% do total e, assim, mantendo esse percentual semelhante ao dos dois anos anteriores.

Aumentos consideráveis na DLP foram observados para a FHEMIG, SEDS e SES-MG, que obtiveram, respectivamente, um crescimento de 30,14, 21,37 e 23,98% nessas despesas. Do FES-MG foram retirados os gastos que haviam sido acrescentados no ano anterior, com isso, houve um decréscimo de aproximadamente 89%, o que aproximou o percentual com o observado em 2011. Novamente a PMMG e a SEE-MG foram os órgãos com maior representatividade no total da DLP. Destaca-se as cifras dessa despesa para a SEE-MG, que chegaram a R\$ 6.245.760.958,17, representando 34,89% do total.

Tabela 10 – Despesas dos órgãos selecionados para o ano de 2013

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 599.728.024,35	R\$ 594.539.035,41	R\$ 541.853.327,00	R\$ 506.031.911,77	84,38%	85,11%
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.109.342.047,52	R\$ 1.079.292.493,84	R\$ 713.729.137,00	R\$ 687.432.394,28	61,97%	63,69%
Fundo Estadual de Saúde	R\$ 3.481.518.988,37	R\$ 2.563.713.234,91	R\$ 7.379.063,00	R\$ 7.379.063,48	0,21%	0,29%
Policia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.193.239.301,32	R\$ 1.145.219.640,67	R\$ 969.337.668,00	R\$ 966.880.885,86	81,03%	84,43%
Policia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 6.462.355.548,05	R\$ 6.303.709.676,97	R\$ 5.972.539.897,00	R\$ 5.301.470.305,95	82,04%	84,10%
Secretaria de Estado de Defesa Social	R\$ 1.405.315.676,07	R\$ 1.332.612.001,14	R\$ 855.789.578,00	R\$ 853.958.060,82	60,77%	64,08%
Secretaria de Estado de Educação	R\$ 7.759.040.925,72	R\$ 7.461.836.314,27	R\$ 6.292.249.235,00	R\$ 6.245.760.958,17	80,50%	83,70%
Secretaria de Estado de Saúde	R\$ 499.391.188,85	R\$ 497.507.224,22	R\$ 349.291.672,00	R\$ 348.335.942,39	69,75%	70,02%
Subtotal	R\$ 22.509.931.700,25	R\$ 20.978.429.621,43	R\$ 15.702.169.577,00	R\$ 14.917.249.522,72	66,27%	71,11%
Total	R\$ 65.047.416.851,65	R\$ 54.390.024.433,54	R\$ 26.735.706.769,00	R\$ 17.900.150.223,57	27,52%	32,91%

Fonte: Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – SEF/MG

Nota: O Total refere-se a soma de todos os órgãos, incluindo os que não estão presentes na tabela. A tabela completa pode ser encontrada nos Anexos.

A tabela 11, por sua vez, apresenta os dados relativos ao ano de 2014. Os órgãos nela presente são: CBMMG, FHEMIG, FES-MG, PCMG, PMMG, SEDS, SEE-MG. Observa-se a exclusão da SES-MG, tendo-se que, a partir desse ano, sua DLP passou a ser incorporada no FES-MG. O total de DLP para esses 7 órgãos, nesse ano, foi de R\$ 17.529.845.601,50. Esses órgãos representam 10% do total de órgãos com DLP no ano, no entanto, eles foram responsáveis por 84,61% do total da DLP do Estado de MG.

Destaca-se o aumento de 5283% na DLP da FES-MG, relativo à incorporação das despesas anteriormente atribuídas a SES-MG. Além disso, outros aumentos significativos foram do CBMMG e da PMMG, de 34,85 e 30,63%, respectivamente. Com esse aumento, a PMMG passou a ser, novamente, o órgão com a maior DLP do Estado, atingindo gastos de R\$ 6.925.324.892,69 e 33,43% do total da DLP. A SEE, por conseguinte, passou a ocupar o segundo lugar no que tange as maiores DLP de MG. Esse fato ocorreu devido ao seu pequeno aumento de 3,90% com relação ao ano anterior, percentual bem abaixo da média de todos os órgãos, que foi de 15,75%.

Tabela 11 – Despesas dos órgãos selecionados para o ano de 2014

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 759.155.349,67	R\$ 753.318.901,55	R\$ 704.519.724,00	R\$ 682.373.428,13	89,89%	90,58%
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.237.992.372,34	R\$ 1.198.632.086,14	R\$ 773.312.430,00	R\$ 760.160.112,24	61,40%	63,42%
Fundo Estadual de Saúde	R\$ 5.700.574.241,92	R\$ 5.027.867.550,49	R\$ 400.513.470,00	R\$ 397.268.124,50	6,97%	7,90%
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.428.890.474,55	R\$ 1.392.667.770,59	R\$ 1.184.069.076,00	R\$ 1.183.836.780,16	82,85%	85,00%
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 7.722.061.019,25	R\$ 7.683.820.143,94	R\$ 7.304.037.096,00	R\$ 6.925.324.892,69	89,68%	90,13%
Secretaria de Estado de Defesa Social	R\$ 1.731.794.923,55	R\$ 1.688.221.964,17	R\$ 1.093.229.250,00	R\$ 1.091.567.569,40	63,03%	64,66%
Secretaria de Estado de Educação	R\$ 8.551.159.794,69	R\$ 7.998.031.328,61	R\$ 6.540.359.660,00	R\$ 6.489.314.694,38	75,89%	81,14%
Subtotal	R\$ 27.131.628.175,97	R\$ 25.742.559.745,49	R\$ 18.000.040.706,00	R\$ 17.529.845.601,50	64,61%	68,10%
Total	R\$ 68.054.026.299,93	R\$ 59.712.019.277,85	R\$ 30.342.771.178,00	R\$ 20.718.605.532,55	30,44%	34,70%

Fonte: Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – SEF/MG

Nota: O Total refere-se a soma de todos os órgãos, incluindo os que não estão presentes na tabela. A tabela completa pode ser encontrada nos Anexos.

Já a tabela 12 refere-se ao ano de 2015. CBMMG, FHEMIG, FES-MG, PCMG, PMMG, SEDS, SEE-MG são os órgãos nela apresentados, relação igual a apresentada na Tabela 11. Apesar de representar apenas 9,59% dos órgãos com alguma DLP, os sete órgãos supracitados representam 85,83% do total da DLP, com R\$ 21.234.902.393,73. Percebe-se, também, um considerável aumento no total da DLP, que foi de 19,41%, fato que, como apontado anteriormente, resultou no extrapolamento do limite prudencial determinado pela LRF.

Para esse período, o fato mais inusitado foi o decréscimo de 4,16% na DLP do FES-MG, que pode ser justificado por uma transferência desses gastos para outros órgãos que compõem a área da saúde em MG. Destaca-se também o aumento de 47,96% na DLP da SEDS, que passou de R\$ 1.091.567.569,40 para R\$ 1.615.060.923,55, do CBMMG, que semelhante ao ocorrido em 2014, teve um acréscimo de 36,75% e da PMMG, que com um aumento percentual de 35,18 chegou à R\$ 9.361.422.045,63 de DLP, representando aproximadamente 38% do total.

Tabela 12 – Despesas dos órgãos selecionados para o ano de 2015

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.032.834.843,19	R\$ 1.009.813.557,26	R\$ 965.305.653,00	R\$ 933.186.769,05	90,35%	92,41%
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.380.723.843,73	R\$ 1.351.167.438,60	R\$ 832.185.594,00	R\$ 821.937.445,41	59,53%	60,83%
Fundo Estadual de Saúde	R\$ 6.370.483.761,60	R\$ 5.929.369.652,70	R\$ 381.347.681,00	R\$ 380.732.098,95	5,98%	6,42%
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.795.825.444,70	R\$ 1.786.981.657,12	R\$ 1.547.894.107,00	R\$ 1.537.207.918,81	85,60%	86,02%
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 10.150.790.013,82	R\$ 10.097.612.222,40	R\$ 9.797.956.662,00	R\$ 9.361.422.045,63	92,22%	92,71%
Secretaria de Estado de Defesa Social	R\$ 2.277.849.713,47	R\$ 2.252.028.865,93	R\$ 1.619.629.083,00	R\$ 1.615.060.923,55	70,90%	71,72%
Secretaria de Estado de Educação	R\$ 8.721.572.438,82	R\$ 7.968.572.406,07	R\$ 6.613.187.377,00	R\$ 6.585.355.192,33	75,51%	82,64%
Subtotal	R\$ 31.730.080.059,33	R\$ 30.395.545.800,08	R\$ 21.757.506.157,00	R\$ 21.234.902.393,73	66,92%	69,86%
Total	R\$ 76.396.628.792,59	R\$ 69.465.675.505,09	R\$ 36.269.093.410,00	R\$ 24.740.131.048,10	32,38%	35,61%

Fonte: Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – SEF/MG

Nota: O Total refere-se a soma de todos os órgãos, incluindo os que não estão presentes na tabela. A tabela completa pode ser encontrada nos Anexos.

Por fim, a tabela 13 traz os dados para o ano de 2016, o último disponível até o presente momento. Nesse ano, ocorreu a divisão da SEDS em duas novas secretarias: Secretaria de Estado de Administração Prisional (SEAP) e Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP). A SEAP recebeu toda DLP de responsabilidade da SEDS, portanto, aparece juntamente a CBMMG, FHEMIG, FES-MG, PCMG, PMMG, e SEE-MG entre os órgãos com maior relevância no âmbito das DLP.

Representando apenas 10% de todos os órgãos com alguma DLP, esses órgãos acima apresentados representaram 86,72% do total da DLP no Estado, cerca de 1 ponto percentual a mais do que o observado no ano anterior. Destacam-se o decréscimo na DLP do FES-MG pelo segundo ano seguido, dessa vez de 2,37%, além do aumento de 16,86% na DLP da SEE-MG, chegando à R\$7.695.912.888,85. Apesar de, no total, o aumento das DLP do Estado ter sido apenas de 7,05%, essa expansão nos gastos foi responsável para que no 3º quadrimestre MG superasse o limite máximo de 49% para gastos com pessoal no poder executivo imposto pela LRF.

Tabela 13 – Despesas dos órgãos selecionados para o ano de 2016

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.064.952.263,34	R\$ 1.052.531.073,99	R\$ 1.011.281.564,00	R\$ 981.893.475,29	92,20%	93,29%
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.423.092.803,13	R\$ 1.418.220.850,70	R\$ 860.199.942,00	R\$ 850.894.923,70	59,79%	60,00%
Fundo Estadual de Saúde	R\$ 6.736.189.067,29	R\$ 6.549.699.538,83	R\$ 372.528.082,00	R\$ 371.697.856,10	5,52%	5,68%
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.824.840.595,41	R\$ 1.820.063.442,02	R\$ 1.636.115.293,00	R\$ 1.631.994.081,96	89,43%	89,67%
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 10.649.533.031,90	R\$ 10.600.339.340,28	R\$ 10.253.493.482,00	R\$ 9.767.027.130,51	91,71%	92,14%
Secretaria de Estado de Administração Prisional	R\$ 2.318.233.874,74	R\$ 2.313.363.891,85	R\$ 1.668.277.660,00	R\$ 1.668.149.089,41	71,96%	72,11%
Secretaria de Estado de Educação	R\$ 9.973.931.957,80	R\$ 9.274.944.213,79	R\$ 7.707.717.169,00	R\$ 7.695.912.888,85	77,16%	82,98%
Subtotal	R\$ 33.990.773.593,61	R\$ 33.029.162.351,46	R\$ 23.509.613.192,00	R\$ 22.967.569.445,82	67,57%	69,54%
Total	R\$ 78.924.753.558,95	R\$ 74.615.852.425,21	R\$ 39.496.574.291,00	R\$ 26.484.066.519,93	33,56%	35,49%

Fonte: Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – SEF/MG

Nota: O Total refere-se a soma de todos os órgãos, incluindo os que não estão presentes na tabela. A tabela completa pode ser encontrada nos Anexos.

Diante dessas análises acerca da distribuição dos gastos com pessoal entre os órgãos do Poder Executivo, percebe-se a importância dos órgãos supracitados no que tangem esses gastos. Esses poucos órgãos, que representam em média 10% de todos os órgãos com alguma DLP, representaram ao longo do período entre 2011 e 2016, mais de 80% de toda DLP do Estado de MG. O fato desses órgãos representarem as áreas de Saúde, Segurança Pública e Educação, explicam a dificuldade em se reduzir esse tipo de despesa, uma vez que esses órgãos relacionam-se diretamente com a prestação de serviços à população, e que reduções nessas afetariam diretamente o bem-estar social.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O modo em que se desenvolveu o sistema federalista no país explicita de forma bastante nítida boa parte dos problemas fiscais que os entes subnacionais enfrentam nos dias de hoje. Essa evolução, resultante na Lei de Responsabilidade Fiscal, promulgada em maio de 2000, trouxe diversas implicações e limitações para as finanças públicas dos entes subnacionais brasileiros. No que refere-se aos estados, foram restritos os meios para contratação de financiamento e impostos limites para gastos com pessoal. Ressalta-se também o impedimento de criação de novos impostos por esse ente, além da dependência existente com relação às transferências intergovernamentais recebidas do governo federal, as quais extravasam sua autonomia decisória.

Diante das limitações impostas pela LRF, do rígido sistema de geração de receitas e do cenário de crise financeira, política e institucional que assolou o país a partir de 2014, ganha relevância a realização de uma avaliação da situação fiscal do Estado de Minas Gerais.

Em 2015, o limite prudencial de 46,55% da Receita Corrente Líquida foi excedido, e a superação do limite máximo delimitado pela LRF de 49% da RCL com Gastos com Pessoal no Poder Executivo, no final de 2016, foi o ápice de toda uma situação que vinha desenvolvendo-se nos anos anteriores a isso. Os aumentos significativos na Despesa Líquida com Pessoal frente à estagnação da RCL resultaram nesse quadro fiscal adverso, que se reflete na formulação e implementação de políticas públicas do governo estadual.

Destaca-se também, diante dessa situação, a alteração no cálculo da DLP ocorrida no ano de 2011. Sem essa mudança, é possível pensar que o extrapolamento dos limites com despesas de pessoal impostos pela LRF ocorreriam significativamente antes do que de fato ocorreu.

Frente a esse cenário, buscou-se analisar a composição dos gastos com a DLP, onde pôde-se observar que as áreas de segurança pública, saúde e educação representaram nos últimos anos aproximadamente 85% do total dessa despesa. Essas áreas são intensivas em mão-de-obra e de natureza continuada, o que representa uma enorme dificuldade em se cortar gastos, uma vez que a redução do contingente de servidores nesses setores acarretaria em uma

piora na qualidade na prestação desses serviços, que são de extrema importância, para a população. Destaca-se também o comprometimento de e parte expressiva do orçamento com transferências obrigatórias para os municípios e para o pagamento, igualmente obrigatório, do serviço da dívida, o que acarreta em um enrijecimento ainda maior da capacidade de atuação dos governos.

Frente a esses consideráveis gastos nas três áreas prioritárias, questiona-se o método de gestão e a qualidade com que essa vem ocorrendo no Estado, tendo-se que, apesar do volumoso investimento nesses setores, a prestação de serviços nessas áreas aconteça de forma insuficiente e falha.

Chama-se a atenção, então, para o desafio defrontado pelo governo de Minas Gerais no tocante a estabilizar a questão fiscal sem conduzir a uma crise na segurança, educação, saúde pública e, conseqüentemente, no bem-estar social do estado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRUCIO, F. L. Os barões da Federação. **Lua Nova**, São Paulo, n. 33, p. 165-183, 1994.

_____. **Os barões da Federação: os governadores e a redemocratização brasileira**. São Paulo: Hucitec, Departamento de Ciência Política/USP, 1998

_____. **Reforma do Estado e Federalismo: o caso dos governos estaduais brasileiros**. 1999. Disponível em: <http://info.worldbank.org/etools/docs/library/229649/Abrucio.pdf>. Acesso em 21 jun. 2014.

ABRUCIO, Fernando Luiz; COSTA, Valeriano M. F. **Reforma de Estado e o contexto federativo brasileiro**. São Paulo: Konrad-Adenauer-Stiftung, 1999. 187p.

ABRUCIO, F.; SAMUELS, D. A nova política dos governadores. **Lua Nova**, São Paulo, n. 40/41, p. 137-166, 1997.

AFFONSO, Rui de B. A. A crise da federação no Brasil. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, n. 15, p.321-337, 1994.

_____. **Descentralização e reforma do Estado: a Federação brasileira na encruzilhada**. Economia e sociedade, Campinas, n.14, p. 127-152, jun. 2000.

AFONSO, José Roberto Rodrigues. **Descentralização Fiscal: revendo ideias**. Ensaio FEE, Porto Alegre, n. 15, p.353-390, 1994.

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. Recentralizando a federação. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, nº 24, p. 29-40, 2005.

AMES, B. A democracia brasileira: uma democracia em xeque. In: ABREU, A. A. (org.). **Transição em fragmentos**. São Paulo: editora FGV, 2001.

_____. **Os entraves da democracia no Brasil**. São Paulo: editora FGV, 2003.

ARRETCHE, Marta. Quem taxa e quem gasta. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, nº 24, p. 69-85, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitui...>. Acesso em: 23 mai. 2017

BRASIL. Lei Complementar, no. 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 de maio de 2000.

CAMARGO, A. **A Reforma Mater** – os riscos (e os custos) do federalismo incompleto.” Projeto Brasil 2020. Parcerias Estratégicas, no. 6. 1999.

CARVALHO, J. M. **Federalismo y centralización em el imperio brasileño**. In: CARMAGNANI, M. (coord.). **Federalismos latinoamericanos: México, Brasil, Argentina**. Ciudad de México: El Colégio de México, 2003.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **PIB de Minas Gerais apresenta retração de -1,1% em 2014**. Disponível em: <<http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/noticias-em-destaque/3191-pib-de-minas-gerais-apresenta-retracao-de-1-1-em-2014>>. Acesso em: 28 nov. 2016.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **PIB de Minas Gerais retrai 4,9% em 2015**. Disponível em: <<http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/noticias-em-destaque/3460-pib-de-minas-gerais-retrai-4-9-em-2015>>. Acesso em: 28 nov. 2016.

GOUREVITCH, P. **Politics in Hard Times: Comparative Responses to International Economic Crises**. Ithaca, London: Cornell University Press, 1986.

GUARDIA, E. As razões do ajuste fiscal. IN: GIAMBIAGI, F.; REIS, J. G.; URANI, A. (Org.). **Reformas do Brasil: balanço e agenda**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2004.

GUIMARÃES, Valéria de Cássia Silva. **Reformas orientadas para o mercado no Brasil: uma análise sob o enfoque do institucionalismo histórico**. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Fundação João Pinheiro. 2014.

HERMANN, Jennifer. Reformas, Endividamento Externo e o “Milagre Econômico (1964-1973)”. In: GIAMBIAGI, F.; VILLELA, A. HERMANN, J. (orgs.). **Economia Brasileira Contemporânea**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2ª ed., 2011.

HOWLETT, M.; RAMESH, M.; PERL, A. **Studying Public Policy: Policy Cycles & Policy Subsystems**. Canada: Oxford University Press, 2009.

JAYME JR., Frederico Gonzaga. **Crise fiscal, federalismo e endividamento estadual.** Revista Nova Economia, Belo Horizonte, v.5, n.2, 1995.

KHAIR, A.; AFONSO, J. R.; OLIVEIRA, W. Lei de Responsabilidade Fiscal: os avanços e aperfeiçoamentos necessários. In: MENDES, M. (Org.). **Gasto público eficiente: 91 propostas para o desenvolvimento do Brasil.** Rio de Janeiro: Topbooks; São Paulo: Instituto Fernand Braudel de Economia Mundial, 2006.

KINZO, M. D. G. Governabilidade, estrutura institucional e processo decisório no Brasil. **Parcerias Estratégicas**, Brasília, v. 1, n. 3, p. 19-53, 1997.

LAMOUNIER, B. **Depois da transição: democracia e eleições no governo Collor.** São Paulo: Edições Loyola, 1991.

LEITE, C.K.S. **Federalismo, processo decisório e ordenamento fiscal:** a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Texto para Discussão. IPEA, 2011.

LEME, H.J. de CAMPOS (1992). **O Federalismo na Constituição de 1988:** representação política e distribuição de recursos tributários. Campinas, IFCH/UNICAMP (Dissertação de Mestrado).

LIMA, Edilberto Carlos Pontes. Transferências orçamentárias da União para estados e municípios: determinantes e beneficiários. In: REZENDE, F.; OLIVEIRA, F. A. **Descentralização e federalismo fiscal no Brasil:** desafios da reforma tributária. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2003, 336p

_____. **Disciplina Fiscal no Brasil:** Atuais Instituições Garantem Equilíbrios Permanentes? In: STN. Finanças Públicas. 1 ed. Brasília: UNB, 2003a.

LOPREATO, Francisco Luiz Cazeiro. **O colapso das finanças estaduais e a crise da federação.** São Paulo: Editora UNESP. IE - Unicamp, 2002.

_____. **Finanças estaduais:** alguns avanços, mas... (os exemplos de São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul). Revista Econômica, Rio de Janeiro, v.10, n. 2, p. 187-214, 2008.

LOUREIRO, M. R.; ABRUCIO, F. L. Incrementalismo, negociação e accountability: análise preliminar das reformas fiscais no Brasil. In: LOUREIRO, M. R.; ABRUCIO, F. L. (Org.). **O Estado numa era de reformas:** os anos FHC (parte II). Brasília: MPOG, Seges, 2002. p. 57-102.

MAHAR, D. J. **Federalismo fiscal no Brasil: a experiência histórica**. In: REZENDE, F. (org.). Política fiscal e programação dos gastos do governo. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, 1976

MAINWARING, S. Multipartyism, Robust Federalism and Presidentialism in Brazil. In: MAINWARING, S.; SHUGART, M. S. (Ed.). **Presidentialism and Democracy in Latin America**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

MELO, M. A. **Reformas constitucionais no Brasil: instituições políticas e processo decisório**. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

MENDES, Marcos. Federalismo fiscal. In: Biderman, Ciro; Arvate, Paulo (orgs.). **Economia do setor público no Brasil**. Rio de Janeiro, Elsevier, 2004, p. 421-461.

MORA, Mônica. **Federalismo e dívida estadual no Brasil**. Rio de Janeiro. IPEA. Texto para discussão nº 866. Mar 2002.

MORA, Mônica. GIAMBIAGI, Fabio. **Federalismo e endividamento subnacional: uma discussão sobre a sustentabilidade da dívida estadual e municipal**. Rio de Janeiro. IPEA. Texto para discussão nº 1142. Dez 2005.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo e DEBUS, Ilvo, **Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal**. Ministério da Fazenda. Brasília, 2002

OLIVEIRA, Fabrício Augusto. **A Crise da Federação: da oligarquia à globalização**. In: Affonso, R.B.A. & Silva, P.L.B. (orgs). A Federação em Perspectiva. São Paulo: Fundap, 1995.

_____. **Teorias da federação e do federalismo fiscal: o caso brasileiro**. Belo Horizonte, Escola de Governo/Fundação João Pinheiro. Texto para discussão n. 43, 2007.

_____. **A evolução da estrutura tributária e do fisco brasileiro: 1889-2009**. Brasília. IPEA. Texto para discussão nº 1469. Jan. 2010.

_____. **Economia e política das finanças públicas no Brasil**. Campinas, Hucitec, 2012.

OLIVEIRA, F. & NAKATANI, P. **The Real Plan: Price Stability whit Indebteness**. International Journal of Political Economy 30, no. 1 (Spring 2000), 72-98, 2003.

REZENDE, F. **Finanças públicas e transferências intergovernamentais**. In: _____. (org.). Política fiscal e programação dos gastos do governo. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, 1976.

SERRA, José; AFONSO, José Roberto Rodrigues. Federalismo Fiscal à brasileira: algumas reflexões. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 12, p. 3-30, dez. 1999.

SOUZA, Celina. Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós-1988. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, nº 24, p. 105-121, 2005.

STEPAN, Alfred. Para uma nova análise comparativa do Federalismo e da Democracia: federações que restringem ou ampliam o poder do demos. **Dados**, Rio de Janeiro, v.42 n.2, 1999. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581999000200001>. Acesso em: 01 ago. 2014

TAVARES, Aline. **O Controle Fiscal dos Estados na Federação Brasileira: uma análise de indicadores fiscais após a Lei de Responsabilidade Fiscal (2002-2013)**. 2015. Tese (Mestrado em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro.

TAVARES, Martus. Vinte anos de política fiscal no Brasil: dos fundamentos do novo regime à Lei de Responsabilidade Fiscal. **Revista de Economia e Relações Internacionais**, São Paulo, v. 4, n. 7, p.79-101, jul. 2005.

VARGAS, Neide César. **Estados no Brasil e o controle fiscal e financeiro pela União no pós-real**. 2006. Tese (Doutorado em Economia) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas.

_____. **A descentralização e as teorias do Federalismo Fiscal**. Revista Ensaios FEE, Porto Alegre, v.32, n.1, p. 51-76, 2011.

VAZQUEZ, Daniel Arias. **Os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre as finanças municipais: divisor d'água ou a consolidação de um processo?** Revista Temas de Administração Pública, Araraquara-SP, Edição Especial, v. 4, n. 7, 2012.

WILLIS, E. C.; GARMAN, C. B.; HAGGARD, S. The Politics of Decentralization in Latin America. **Latin American Research Review**, v. 34, n. 1, p. 73-102, 1999.

ANEXOS

ANEXO A - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2010 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais	R\$ 17.379.088,04	R\$ 16.988.687,26	R\$ 6.461.624,00	R\$ 6.459.823,82	37,17%	38,02%
Advocacia-Geral do Estado	R\$ 151.478.221,87	R\$ 148.307.371,87	R\$ 115.008.801,00	R\$ 51.626.572,61	34,08%	34,81%
Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais	R\$ 6.847.584,17	R\$ 6.847.584,17	R\$ 4.104.714,00	R\$ 4.104.714,03	59,94%	59,94%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília	R\$ 1.054.994,28	R\$ 1.054.994,28	R\$ 690.136,00	R\$ 690.123,48	65,41%	65,41%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais no Rio de Janeiro	R\$ 367.614,72	R\$ 367.614,72	R\$ 270.448,00	R\$ 270.447,97	73,57%	73,57%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em São Paulo	R\$ 365.071,14	R\$ 365.071,14	R\$ 295.448,00	R\$ 295.447,95	80,93%	80,93%
Secretaria de Estado de Fazenda	R\$ 848.904.250,91	R\$ 848.664.376,50	R\$ 661.714.853,00	R\$ 658.501.318,77	77,57%	77,59%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	R\$ 34.991.461,47	R\$ 33.828.479,32	R\$ 5.622.233,00	R\$ 5.617.915,67	16,06%	16,61%

ANEXO A - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2010 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 18.238.303,69	R\$ 11.798.689,30	R\$ 4.790.768,00	R\$ 4.790.767,85	26,27%	40,60%
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 4.512.424.802,52	R\$ 4.487.737.692,14	R\$ 4.196.553.748,00	R\$ 4.058.184.056,00	89,93%	90,43%
Secretaria de Estado de Educação	R\$ 5.089.760.809,77	R\$ 4.785.949.377,15	R\$ 3.958.323.126,00	R\$ 3.957.441.437,66	77,75%	82,69%
Secretaria de Estado de Cultura	R\$ 27.147.203,00	R\$ 24.017.458,65	R\$ 8.217.014,00	R\$ 8.171.389,77	30,10%	34,02%
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	R\$ 944.278.062,10	R\$ 14.420.713,42	R\$ 8.461.000,00	R\$ 8.458.987,83	0,90%	58,66%
Secretaria de Estado de Saúde	R\$ 279.167.056,65	R\$ 279.167.056,65	R\$ 216.737.083,00	R\$ 216.395.057,64	77,51%	77,51%
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 57.972.801,16	R\$ 50.433.584,63	R\$ 13.254.223,00	R\$ 13.254.222,93	22,86%	26,28%
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 409.899.579,35	R\$ 402.804.342,57	R\$ 365.139.491,00	R\$ 365.139.491,09	89,08%	90,65%
Secretaria de Estado de Turismo	R\$ 17.002.439,50	R\$ 16.627.918,55	R\$ 2.975.244,00	R\$ 2.975.243,65	17,50%	17,89%
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	R\$ 131.391.425,59	R\$ 129.748.808,05	R\$ 118.722.579,00	R\$ 113.481.721,43	86,37%	87,46%
Secretaria de Estado de Defesa Social	R\$ 900.872.816,16	R\$ 883.211.197,78	R\$ 519.613.542,00	R\$ 519.610.416,49	57,68%	58,83%

ANEXO A - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2010 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	R\$ 65.164.757,59	R\$ 21.785.075,51	R\$ 7.592.600,00	R\$ 7.592.600,10	11,65%	34,85%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	R\$ 50.402.878,28	R\$ 11.888.743,39	R\$ 5.765.383,00	R\$ 5.761.435,65	11,43%	48,46%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	R\$ 190.579.123,58	R\$ 123.263.004,95	R\$ 25.964.754,00	R\$ 25.961.095,22	13,62%	21,06%
Secretaria de Estado de Governo	R\$ 186.870.854,95	R\$ 135.740.733,37	R\$ 27.576.228,00	R\$ 27.570.202,57	14,75%	20,31%
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	R\$ 388.455.391,42	R\$ 296.183.826,09	R\$ 58.832.642,00	R\$ 58.820.171,09	15,14%	19,86%
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$ 842.192.281,83	R\$ 833.519.204,73	R\$ 678.546.939,00	R\$ 675.556.502,79	80,21%	81,05%
Controladoria-Geral do Estado	R\$ 9.019.914,08	R\$ 9.019.914,08	R\$ 5.501.590,00	R\$ 5.497.333,76	60,95%	60,95%
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude	R\$ 79.193.742,87	R\$ 39.460.961,59	R\$ 5.825.720,00	R\$ 5.825.664,55	7,36%	14,76%
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais	R\$ 19.626.473,69	R\$ 19.457.598,87	R\$ 4.837.165,00	R\$ 4.837.165,10	24,65%	24,86%
Departamento de Trânsito de Minas Gerais	R\$ 75.022.272,58	R\$ 73.682.424,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
EGE Sec. Fazenda - Encargos Diversos	R\$ 11.897.564.309,03	R\$ 10.660.245.651,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Transferências do Estado a Empresas	R\$ 255.837.083,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
EGE-Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	R\$ 108.508.934,14	R\$ 108.508.934,14	R\$ 107.729.358,00	R\$ 107.729.018,66	99,28%	99,28%

ANEXO A - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2010 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	R\$ 716.801.030,60	R\$ 703.774.229,59	R\$ 127.441.657,00	R\$ 127.423.020,58	17,78%	18,11%
Loteria do Estado de Minas Gerais	R\$ 18.462.918,43	R\$ 18.462.918,43	R\$ 2.157.909,00	R\$ 2.157.909,04	11,69%	11,69%
Fundação Joao Pinheiro	R\$ 29.708.647,79	R\$ 24.357.622,47	R\$ 15.480.845,00	R\$ 15.375.669,04	51,75%	63,12%
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	R\$ 196.583.158,83	R\$ 12.986.394,46	R\$ 3.150.514,00	R\$ 3.103.517,66	1,58%	23,90%
Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais	R\$ 20.122.746,05	R\$ 19.668.295,31	R\$ 7.972.866,00	R\$ 7.828.769,47	38,91%	39,80%
Fundação Estadual do Meio Ambiente	R\$ 22.758.581,21	R\$ 22.693.216,08	R\$ 11.480.604,00	R\$ 11.445.361,27	50,29%	50,44%
Instituto Estadual de Florestas	R\$ 103.520.257,94	R\$ 94.589.110,92	R\$ 39.319.456,00	R\$ 38.754.835,45	37,44%	40,97%
Fundação Rural Mineira	R\$ 105.129.444,82	R\$ 13.729.475,32	R\$ 6.158.748,00	R\$ 5.805.381,30	5,52%	42,28%
Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais	R\$ 845.817.892,35	R\$ 840.639.167,39	R\$ 580.826.814,00	R\$ 3.063.000,81	0,36%	0,36%
Departamento de Obras Públicas do estado de Minas Gerais	R\$ 24.092.147,59	R\$ 9.764.156,69	R\$ 6.723.785,00	R\$ 6.723.784,51	27,91%	68,86%
Fundação Helena Antipoff	R\$ 8.429.711,23	R\$ 8.244.919,27	R\$ 7.010.596,00	R\$ 7.010.595,98	83,17%	85,03%
Fundação Educacional Caio Martins	R\$ 4.487.604,49	R\$ 4.351.453,97	R\$ 1.659.691,00	R\$ 1.620.665,71	36,11%	37,24%
Fundação de Arte de Ouro Preto	R\$ 3.481.603,35	R\$ 3.375.375,86	R\$ 1.469.595,00	R\$ 1.469.594,63	42,21%	43,54%

ANEXO A - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2010 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundação Clovis Salgado	R\$ 35.656.259,38	R\$ 35.653.070,41	R\$ 12.135.654,00	R\$ 12.065.112,55	33,84%	33,84%
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais	R\$ 16.739.868,48	R\$ 9.319.825,50	R\$ 6.076.500,00	R\$ 5.932.733,22	35,44%	63,66%
Fundação TV Minas Cultural e Educativa	R\$ 18.102.863,96	R\$ 18.102.863,96	R\$ 1.385.803,00	R\$ 1.324.281,99	7,32%	7,32%
Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais	R\$ 12.784.668,58	R\$ 12.773.629,96	R\$ 1.935.185,00	R\$ 1.910.229,57	14,94%	14,95%
Instituto Mineiro de Gestão das Águas	R\$ 42.451.184,67	R\$ 28.276.019,07	R\$ 7.154.303,00	R\$ 7.103.711,50	16,73%	25,12%
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais	R\$ 23.285.131,70	R\$ 22.000.083,06	R\$ 10.699.066,00	R\$ 10.650.435,11	45,74%	48,41%
Fundação Ezequiel Dias	R\$ 224.483.866,36	R\$ 202.755.746,05	R\$ 32.718.686,00	R\$ 31.931.556,99	14,22%	15,75%
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	R\$ 632.022.599,94	R\$ 610.869.593,31	R\$ 414.929.650,00	R\$ 407.597.332,45	64,49%	66,72%
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais	R\$ 7.215.154,50	R\$ 6.926.722,57	R\$ 2.449.919,00	R\$ 2.381.191,70	33,00%	34,38%
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.417.218.832,46	R\$ 233.205.237,39	R\$ 148.807.671,00	R\$ 139.352.671,91	9,83%	59,76%
Universidade Estadual de Montes Claros	R\$ 169.263.391,53	R\$ 161.610.526,35	R\$ 123.991.170,00	R\$ 123.815.950,44	73,15%	76,61%
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	R\$ 113.193.379,16	R\$ 111.507.813,99	R\$ 55.723.425,00	R\$ 55.378.641,80	48,92%	49,66%

ANEXO A - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2010 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais	R\$ 20.969.271,38	R\$ 20.746.850,31	R\$ 10.168.249,00	R\$ 10.088.900,42	48,11%	48,63%
Universidade do Estado de Minas Gerais	R\$ 58.594.523,00	R\$ 51.765.880,15	R\$ 42.063.228,00	R\$ 42.049.275,26	71,76%	81,23%
Instituto Mineiro de Agropecuária	R\$ 87.344.417,23	R\$ 84.771.160,11	R\$ 62.234.971,00	R\$ 61.911.944,78	70,88%	73,03%
Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais	R\$ 4.822.577,33	R\$ 4.822.577,33	R\$ 2.432.079,00	R\$ 2.430.171,37	50,39%	50,39%
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	R\$ 32.155.130,12	R\$ 29.133.875,43	R\$ 12.219.726,00	R\$ 11.788.142,51	36,66%	40,46%
Instituto de Geociências Aplicadas	R\$ 3.394.473,99	R\$ 3.394.473,99	R\$ 2.638.871,00	R\$ 2.530.536,95	74,55%	74,55%
Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais	R\$ 22.284.565,46	R\$ 22.260.186,32	R\$ 3.018.190,00	R\$ 3.017.405,06	13,54%	13,56%
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais	R\$ 139.257.364,09	R\$ 110.006.924,94	R\$ 2.568.159,00	R\$ 2.568.158,72	1,84%	2,33%
Agencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte	R\$ 4.467.100,86	R\$ 4.434.429,74	R\$ 2.848.138,00	R\$ 2.848.137,78	63,76%	64,23%
Agencia Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário	R\$ 2.090.731,31	R\$ 1.972.603,77	R\$ 1.440.740,00	R\$ 1.438.831,09	68,82%	72,94%

ANEXO A - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2010 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundação Centro Internacional de educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Aguas	R\$ 2.577.722,64	R\$ 2.381.389,00	R\$ 983.202,00	R\$ 983.202,20	38,14%	41,29%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	R\$ 195.686.677,42	R\$ 190.769.033,26	R\$ 164.997.222,00	R\$ 164.997.222,23	84,32%	86,49%
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	R\$ 72.904.842,46	R\$ 72.487.863,12	R\$ 58.027.570,00	R\$ 57.962.610,22	79,50%	79,96%
Radio Inconfidência Ltda.	R\$ 7.987.854,79	R\$ 7.905.054,46	R\$ 5.509.918,00	R\$ 5.509.918,13	68,98%	69,70%
Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba	R\$ 2.358.847,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Pro-Floresta	R\$ 5.070.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo para a Infância e a Adolescência	R\$ 2.925.386,00	R\$ 1.929.160,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Habitação	R\$ 113.016.726,12	R\$ 1.044.615,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais	R\$ 128.981.513,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Penitenciário Estadual	R\$ 966.672,80	R\$ 818.103,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Assistência ao Turismo	R\$ 516.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Assistência Social	R\$ 37.224.387,51	R\$ 27.940.955,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

ANEXO A - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2010 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundo Estadual de Saúde	R\$ 2.358.818.062,65	R\$ 1.875.220.017,27	R\$ 5.498.766,00	R\$ 5.498.766,35	0,23%	0,29%
Fundo de Desenvolvimento Metropolitano	R\$ 2.092.984,00	R\$ 2.092.984,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas	R\$ 27.511.895,85	R\$ 18.606.302,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes	R\$ 159.155.454,22	R\$ 8.663.394,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos	R\$ 446.939,97	R\$ 421.716,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Financeiro de Previdência	R\$ 4.873.281.689,85	R\$ 4.873.281.689,85	R\$ 4.873.251.248,00	R\$ 3.800.190.916,18	77,98%	77,98%
Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais	R\$ 9.942.205,33	R\$ 9.942.205,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Cultura	R\$ 1.824.800,00	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais	R\$ 72.522,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento	R\$ 293.975.903,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais	R\$ 6.695.363,69	R\$ 2.696.246,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

ANEXO A - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2010 (conclusão)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais	R\$ 29.148.484,46	R\$ 29.148.484,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Total	R\$ 41.138.357.641,24	R\$ 35.163.622.736,40	R\$ 18.013.888.843,00	R\$ 16.127.660.440,06	39,20%	45,86%

ANEXO B - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2011 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais	R\$ 22.492.731,27	R\$ 22.103.319,20	R\$ 6.826.477,00	R\$ 6.826.477,06	30,35%	30,88%
Advocacia-Geral do Estado	R\$ 202.555.417,72	R\$ 187.017.986,94	R\$ 147.642.737,00	R\$ 60.125.504,16	29,68%	32,15%
Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais	R\$ 5.399.715,25	R\$ 5.397.332,95	R\$ 4.025.487,00	R\$ 4.025.246,01	74,55%	74,58%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília	R\$ 1.093.071,45	R\$ 1.093.071,45	R\$ 742.932,00	R\$ 738.454,23	67,56%	67,56%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais no Rio de Janeiro	R\$ 284.038,70	R\$ 284.038,70	R\$ 226.066,00	R\$ 226.066,28	79,59%	79,59%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em São Paulo	R\$ 265.480,75	R\$ 265.480,75	R\$ 207.512,00	R\$ 207.511,91	78,16%	78,16%
Secretaria de Estado de Fazenda	R\$ 930.235.397,07	R\$ 918.360.254,70	R\$ 799.849.908,00	R\$ 778.985.683,08	83,74%	84,82%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	R\$ 33.296.296,54	R\$ 31.816.412,76	R\$ 5.348.011,00	R\$ 5.326.451,79	16,00%	16,74%

ANEXO B - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2011 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 17.694.900,99	R\$ 13.695.553,36	R\$ 6.193.806,00	R\$ 6.187.803,74	34,97%	45,18%
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 5.022.389.232,53	R\$ 4.987.448.205,68	R\$ 4.658.772.852,00	R\$ 4.579.345.744,08	91,18%	91,82%
Secretaria de Estado de Educação	R\$ 6.393.022.401,37	R\$ 6.074.952.684,26	R\$ 5.073.647.849,00	R\$ 5.023.751.693,88	78,58%	82,70%
Secretaria de Estado de Cultura	R\$ 37.247.817,11	R\$ 33.742.693,26	R\$ 9.194.583,00	R\$ 9.175.965,04	24,63%	27,19%
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	R\$ 488.239.873,17	R\$ 23.068.163,72	R\$ 8.481.491,00	R\$ 8.481.490,48	1,74%	36,77%
Secretaria de Estado de Saúde	R\$ 326.791.327,91	R\$ 326.791.327,91	R\$ 254.006.158,00	R\$ 253.007.447,40	77,42%	77,42%
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 71.003.219,29	R\$ 64.555.195,57	R\$ 15.709.662,00	R\$ 15.704.300,71	22,12%	24,33%
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 464.414.691,08	R\$ 458.492.866,63	R\$ 405.417.607,00	R\$ 405.417.607,12	87,30%	88,42%
Secretaria de Estado de Turismo	R\$ 15.348.671,60	R\$ 11.123.669,07	R\$ 3.522.648,00	R\$ 3.519.738,37	22,93%	31,64%
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	R\$ 162.131.316,52	R\$ 160.799.901,17	R\$ 145.348.334,00	R\$ 99.118.177,09	61,13%	61,64%
Secretaria de Estado de Defesa Social	R\$ 1.034.150.210,44	R\$ 1.019.473.619,33	R\$ 609.309.269,00	R\$ 608.706.109,55	58,86%	59,71%

ANEXO B - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2011 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	R\$ 82.345.050,81	R\$ 19.912.151,12	R\$ 8.337.179,00	R\$ 8.335.344,48	10,12%	41,86%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	R\$ 26.617.794,25	R\$ 6.930.254,16	R\$ 5.184.479,00	R\$ 5.172.777,48	19,43%	74,64%
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	R\$ 156.899.652,01	R\$ 87.256.246,85	R\$ 24.811.328,00	R\$ 24.764.789,47	15,78%	28,38%
Secretaria de Estado de Governo	R\$ 204.337.538,71	R\$ 145.367.966,99	R\$ 26.362.736,00	R\$ 26.348.421,11	12,89%	18,13%
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	R\$ 191.258.694,03	R\$ 189.322.198,82	R\$ 60.031.083,00	R\$ 59.699.999,81	31,21%	31,53%
Policia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$ 939.511.863,33	R\$ 933.801.537,35	R\$ 744.433.619,00	R\$ 744.167.464,91	79,21%	79,69%
Controladoria Geral do Estado	R\$ 9.664.054,48	R\$ 9.652.885,30	R\$ 6.972.043,00	R\$ 6.967.594,69	72,10%	72,18%
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude	R\$ 157.517.385,65	R\$ 33.954.994,55	R\$ 5.661.020,00	R\$ 5.658.603,78	3,59%	16,67%
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais	R\$ 20.973.918,98	R\$ 20.657.345,38	R\$ 5.146.936,00	R\$ 5.142.118,11	24,52%	24,89%
Departamento de Trânsito de Minas Gerais	R\$ 108.840.240,60	R\$ 108.224.488,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Cidade Administrativa	R\$ 147.943.782,96	R\$ 137.828.689,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

ANEXO B - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2011 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	R\$ 8.848.018,47	R\$ 8.781.450,54	R\$ 8.008.290,00	R\$ 8.005.148,64	90,47%	91,16%
Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego	R\$ 37.062.588,13	R\$ 33.848.701,64	R\$ 5.182.249,00	R\$ 5.178.089,64	13,97%	15,30%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha	R\$ 2.175.914,93	R\$ 2.175.914,93	R\$ 1.031.202,00	R\$ 1.031.202,46	47,39%	47,39%
Escritório de Prioridades Estratégicas	R\$ 10.463.656,28	R\$ 10.451.078,88	R\$ 8.235.453,00	R\$ 8.235.452,91	78,71%	78,80%
Secretaria Geral	R\$ 22.594.646,92	R\$ 20.553.502,30	R\$ 9.075.618,00	R\$ 9.075.453,56	40,17%	44,16%
EGE Sec. Fazenda - Encargos Diversos	R\$ 17.446.538.965,43	R\$ 15.814.437.512,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Transferências do Estado a Empresas	R\$ 195.666.671,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
EGE-SECRETARIA de Estado de Planejamento e Gestão	R\$ 115.058.213,12	R\$ 115.058.213,12	R\$ 114.296.239,00	R\$ 114.295.531,41	99,34%	99,34%
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	R\$ 794.841.321,84	R\$ 791.347.923,90	R\$ 129.704.242,00	R\$ 126.188.376,80	15,88%	15,95%
Loteria do Estado de Minas Gerais	R\$ 17.054.298,04	R\$ 17.054.298,04	R\$ 2.219.368,00	R\$ 2.131.485,97	12,50%	12,50%
Fundação Joao Pinheiro	R\$ 28.491.374,99	R\$ 27.981.431,81	R\$ 17.584.693,00	R\$ 17.227.609,90	60,47%	61,57%

ANEXO B - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2011 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais	R\$ 272.189.092,69	R\$ 17.139.574,88	R\$ 4.092.680,00	R\$ 4.020.464,58	1,48%	23,46%
Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais	R\$ 20.143.225,97	R\$ 20.064.226,42	R\$ 8.179.541,00	R\$ 7.808.375,87	38,76%	38,92%
Fundação Estadual do Meio Ambiente	R\$ 21.863.029,63	R\$ 21.841.329,63	R\$ 11.451.822,00	R\$ 11.399.176,60	52,14%	52,19%
Instituto estadual de florestas	R\$ 80.901.371,59	R\$ 77.859.243,61	R\$ 40.056.306,00	R\$ 39.565.470,88	48,91%	50,82%
Fundação Rural Mineira - Rural Minas	R\$ 30.123.988,09	R\$ 14.508.899,46	R\$ 7.327.447,00	R\$ 6.986.926,47	23,19%	48,16%
Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais	R\$ 940.005.709,81	R\$ 938.962.431,36	R\$ 637.252.621,00	R\$ 52.936.594,01	5,63%	5,64%
Departamento de Obras Publicas do Estado de Minas Gerais	R\$ 19.541.594,38	R\$ 17.311.640,43	R\$ 13.974.590,00	R\$ 12.130.548,65	62,08%	70,07%
Fundação Helena Antipoff	R\$ 10.746.655,50	R\$ 10.709.330,09	R\$ 9.368.262,00	R\$ 9.367.475,41	87,17%	87,47%
Fundação Educacional Caio Martins	R\$ 5.207.408,80	R\$ 5.178.447,99	R\$ 2.438.751,00	R\$ 2.435.170,40	46,76%	47,03%
Fundação de Arte de Ouro Preto	R\$ 3.248.511,28	R\$ 3.219.828,33	R\$ 1.867.200,00	R\$ 1.867.200,14	57,48%	57,99%
Fundação Clovis Salgado	R\$ 39.088.558,89	R\$ 38.950.086,12	R\$ 14.684.070,00	R\$ 14.566.693,19	37,27%	37,40%

ANEXO B - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2011 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA	R\$ 15.248.990,92	R\$ 9.411.569,25	R\$ 6.349.679,00	R\$ 6.264.683,74	41,08%	66,56%
Fundação TV Minas Cultural e Educativa	R\$ 24.708.922,23	R\$ 24.708.922,23	R\$ 1.287.290,00	R\$ 1.154.964,21	4,67%	4,67%
Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais	R\$ 5.760.594,92	R\$ 5.753.827,62	R\$ 1.802.744,00	R\$ 1.796.170,74	31,18%	31,22%
Instituto Mineiro de Gestão das Águas	R\$ 31.001.311,60	R\$ 23.675.709,26	R\$ 7.458.825,00	R\$ 6.834.458,69	22,05%	28,87%
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais	R\$ 32.852.516,80	R\$ 31.082.417,89	R\$ 13.383.092,00	R\$ 13.371.509,16	40,70%	43,02%
Fundação Ezequiel Dias	R\$ 318.796.732,31	R\$ 299.342.645,40	R\$ 35.433.415,00	R\$ 35.210.912,40	11,04%	11,76%
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	R\$ 725.907.353,06	R\$ 718.757.536,46	R\$ 488.612.032,00	R\$ 478.179.531,64	65,87%	66,53%
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais	R\$ 6.536.263,60	R\$ 6.526.541,76	R\$ 2.804.563,00	R\$ 2.740.947,39	41,93%	42,00%
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.134.146.346,37	R\$ 209.774.278,63	R\$ 141.527.736,00	R\$ 129.021.244,46	11,38%	61,50%
Universidade Estadual de Montes Claros	R\$ 184.306.946,69	R\$ 181.147.791,43	R\$ 136.162.297,00	R\$ 134.770.453,63	73,12%	74,40%

ANEXO B - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2011 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	R\$ 123.645.738,55	R\$ 123.265.590,64	R\$ 60.047.861,00	R\$ 59.429.152,66	48,06%	48,21%
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais	R\$ 23.319.254,70	R\$ 23.036.630,19	R\$ 10.839.047,00	R\$ 10.640.153,69	45,63%	46,19%
Universidade do Estado de Minas Gerais	R\$ 63.349.156,24	R\$ 61.640.310,51	R\$ 49.812.133,00	R\$ 49.699.857,24	78,45%	80,63%
Instituto Mineiro de Agropecuária	R\$ 97.525.880,71	R\$ 89.705.976,62	R\$ 66.512.916,00	R\$ 65.301.220,03	66,96%	72,79%
Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais	R\$ 4.912.738,32	R\$ 4.912.738,32	R\$ 2.740.038,00	R\$ 2.734.360,71	55,66%	55,66%
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	R\$ 33.578.911,54	R\$ 32.067.808,11	R\$ 13.450.533,00	R\$ 12.511.477,37	37,26%	39,02%
Instituto de Geociências Aplicadas	R\$ 3.812.866,77	R\$ 3.805.946,59	R\$ 3.345.487,00	R\$ 2.882.096,46	75,59%	75,73%
Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais	R\$ 16.150.669,26	R\$ 16.146.476,41	R\$ 3.421.521,00	R\$ 3.419.951,07	21,18%	21,18%
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais	R\$ 112.917.739,30	R\$ 98.621.907,51	R\$ 3.370.297,00	R\$ 3.366.900,41	2,98%	3,41%

ANEXO B - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2011 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Agencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte	R\$ 5.541.323,47	R\$ 5.458.023,47	R\$ 3.585.629,00	R\$ 3.577.865,13	64,57%	65,55%
Agencia Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário	R\$ 3.814.333,04	R\$ 3.461.014,27	R\$ 2.399.211,00	R\$ 2.395.713,63	62,81%	69,22%
Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas	R\$ 4.115.210,23	R\$ 3.812.674,66	R\$ 2.221.627,00	R\$ 2.221.627,00	53,99%	58,27%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	R\$ 204.734.097,21	R\$ 202.751.876,53	R\$ 172.279.593,00	R\$ 172.279.593,01	84,15%	84,97%
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	R\$ 80.111.817,58	R\$ 74.567.304,44	R\$ 61.943.906,00	R\$ 61.683.376,66	77,00%	82,72%
Radio Inconfidência Ltda.	R\$ 7.644.429,43	R\$ 7.644.429,43	R\$ 5.461.689,00	R\$ 5.461.689,31	71,45%	71,45%
Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba	R\$ 2.795.021,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Pro-Floresta	R\$ 3.582.149,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Para a Infância e a Adolescência	R\$ 8.223.524,11	R\$ 5.618.230,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

ANEXO B - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2011 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundo Estadual de Habitação	R\$ 139.761.609,00	R\$ 1.209.376,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais	R\$ 117.869.368,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Penitenciário Estadual	R\$ 105.137,94	R\$ 17.311,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Assistência Social	R\$ 36.519.122,54	R\$ 33.911.041,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Saúde	R\$ 2.271.836.219,42	R\$ 1.825.066.057,00	R\$ 7.654.523,00	R\$ 7.654.522,75	0,34%	0,42%
Fundo de Desenvolvimento Metropolitano	R\$ 149.884,80	R\$ 149.884,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas	R\$ 34.563.847,83	R\$ 27.934.471,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes	R\$ 232.162.172,21	R\$ 11.379.942,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos	R\$ 3.103.230,67	R\$ 1.606.973,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Financeiro de Previdência	R\$ 5.535.699.246,96	R\$ 5.535.699.246,96	R\$ 5.535.671.654,00	R\$ 1.546.817,33	0,03%	0,03%

ANEXO B - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa – 2011 (conclusão)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais	R\$ 11.350.000,00	R\$ 11.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Cultura	R\$ 4.216.158,10	R\$ 2.330.689,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais	R\$ 725.806,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento	R\$ 156.658.618,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais	R\$ 15.025.229,01	R\$ 1.852.140,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais	R\$ 44.466.227,79	R\$ 44.466.227,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Total	R\$ 49.279.073.322,34	R\$ 43.804.497.143,82	R\$ 20.927.023.794,00	R\$ 14.485.738.283,83	29,40%	33,07%

ANEXO C - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2012 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais	R\$ 36.125.189,85	R\$ 35.106.048,05	R\$ 7.289.282,00	R\$ 7.284.600,62	20,16%	20,75%
Advocacia Geral do Estado	R\$ 138.809.810,50	R\$ 138.702.511,63	R\$ 94.687.098,00	R\$ 76.012.525,36	54,76%	54,80%
Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais	R\$ 5.823.867,62	R\$ 5.765.593,68	R\$ 4.310.738,00	R\$ 4.280.836,93	73,51%	74,25%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília	R\$ 980.969,51	R\$ 980.969,51	R\$ 684.805,00	R\$ 680.803,80	69,40%	69,40%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais no Rio de Janeiro	R\$ 303.013,83	R\$ 303.013,83	R\$ 240.204,00	R\$ 240.203,54	79,27%	79,27%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em São Paulo	R\$ 233.039,65	R\$ 233.039,65	R\$ 178.077,00	R\$ 178.076,63	76,41%	76,41%
Secretaria de Estado de Fazenda	R\$ 1.049.553.918,25	R\$ 1.046.021.896,06	R\$ 910.143.935,00	R\$ 901.149.954,47	85,86%	86,15%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	R\$ 56.496.841,85	R\$ 41.626.197,38	R\$ 5.504.130,00	R\$ 5.486.958,55	9,71%	13,18%
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 21.788.484,99	R\$ 14.811.855,29	R\$ 6.664.822,00	R\$ 6.632.963,70	30,44%	44,78%
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 5.511.533.975,05	R\$ 5.466.836.587,81	R\$ 5.242.418.274,00	R\$ 5.156.261.221,14	93,55%	94,32%
Secretaria de Estado de Educação	R\$ 6.965.497.200,33	R\$ 6.644.187.370,94	R\$ 5.763.045.483,00	R\$ 5.678.076.314,85	81,52%	85,46%
Secretaria de Estado de Cultura	R\$ 57.698.301,63	R\$ 52.220.478,66	R\$ 9.961.717,00	R\$ 9.852.772,13	17,08%	18,87%

ANEXO C - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2012 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Publicas	R\$ 253.394.394,34	R\$ 44.301.611,08	R\$ 9.042.457,00	R\$ 8.937.574,70	3,53%	20,17%
Secretaria de Estado de Saúde	R\$ 398.440.805,00	R\$ 393.507.449,30	R\$ 284.121.631,00	R\$ 280.940.174,26	70,51%	71,39%
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 85.848.567,33	R\$ 83.158.014,55	R\$ 20.974.982,00	R\$ 20.829.650,47	24,26%	25,05%
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 529.940.427,73	R\$ 508.080.851,00	R\$ 462.427.365,00	R\$ 462.260.859,91	87,23%	90,98%
Secretaria de Estado de Turismo	R\$ 25.825.544,99	R\$ 14.534.974,84	R\$ 4.323.085,00	R\$ 4.305.783,81	16,67%	29,62%
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	R\$ 223.249.420,59	R\$ 222.765.650,49	R\$ 202.063.940,00	R\$ 141.364.892,36	63,32%	63,46%
Secretaria de Estado de Defesa Social	R\$ 1.139.305.902,81	R\$ 1.104.067.279,45	R\$ 705.509.872,00	R\$ 703.627.270,84	61,76%	63,73%
Secretaria De estado de Desenvolvimento Econômico	R\$ 71.179.668,54	R\$ 23.072.924,62	R\$ 8.713.801,00	R\$ 8.690.256,80	12,21%	37,66%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	R\$ 24.559.095,20	R\$ 9.440.708,34	R\$ 5.418.276,00	R\$ 5.375.598,58	21,89%	56,94%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	R\$ 117.781.583,21	R\$ 57.501.901,54	R\$ 26.044.951,00	R\$ 25.852.738,17	21,95%	44,96%
Secretaria de Estado de Governo	R\$ 238.813.545,68	R\$ 151.211.309,64	R\$ 22.622.286,00	R\$ 22.560.434,80	9,45%	14,92%
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	R\$ 199.917.256,59	R\$ 195.628.494,08	R\$ 66.926.043,00	R\$ 66.384.005,30	33,21%	33,93%
Policia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.027.998.969,92	R\$ 1.022.046.251,84	R\$ 871.633.275,00	R\$ 862.943.593,40	83,94%	84,43%
Controladoria-Geral do Estado	R\$ 10.206.786,28	R\$ 10.206.786,28	R\$ 7.291.539,00	R\$ 7.262.481,34	71,15%	71,15%

ANEXO C - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2012 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude	R\$ 74.400.058,80	R\$ 23.008.822,61	R\$ 5.624.221,00	R\$ 5.610.076,48	7,54%	24,38%
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais	R\$ 18.367.383,50	R\$ 18.361.417,30	R\$ 4.370.029,00	R\$ 4.310.310,07	23,47%	23,47%
Departamento de Trânsito de Minas Gerais	R\$ 116.830.886,17	R\$ 116.825.788,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Cidade Administrativa	R\$ 132.939.048,97	R\$ 131.939.829,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	R\$ 12.401.317,82	R\$ 12.367.552,92	R\$ 10.894.981,00	R\$ 10.847.208,44	87,47%	87,71%
Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego	R\$ 62.475.172,82	R\$ 61.122.188,99	R\$ 7.694.556,00	R\$ 7.646.418,30	12,24%	12,51%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas Gerais	R\$ 16.262.484,78	R\$ 4.702.886,74	R\$ 1.567.162,00	R\$ 1.559.570,90	9,59%	33,16%
Escritório de Prioridades Estratégicas	R\$ 15.429.582,08	R\$ 15.412.074,74	R\$ 12.984.937,00	R\$ 12.949.185,85	83,92%	84,02%
Secretaria Geral	R\$ 45.220.652,72	R\$ 35.871.076,77	R\$ 17.084.659,00	R\$ 17.040.305,15	37,68%	47,50%
EGE Sec. Fazenda - Encargos Diversos	R\$ 21.911.717.833,46	R\$ 17.905.091.817,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Transferências do Estado a Empresas	R\$ 101.676.410,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
EGE-Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	R\$ 137.713.884,73	R\$ 125.188.454,26	R\$ 124.370.174,00	R\$ 124.370.174,26	90,31%	99,35%
Instituto de Previdência dos servidores Do Estado de Minas Gerais	R\$ 851.764.432,47	R\$ 813.843.603,91	R\$ 160.587.984,00	R\$ 140.354.407,66	16,48%	17,25%

ANEXO C - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2012 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Loteria do Estado de Minas Gerais	R\$ 9.892.707,69	R\$ 9.890.465,15	R\$ 2.100.456,00	R\$ 2.062.622,18	20,85%	20,85%
Fundação Joao Pinheiro	R\$ 33.573.693,86	R\$ 32.470.720,29	R\$ 19.437.074,00	R\$ 19.207.094,87	57,21%	59,15%
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais	R\$ 323.832.102,25	R\$ 22.916.189,50	R\$ 4.404.543,00	R\$ 4.372.035,14	1,35%	19,08%
Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais	R\$ 13.897.462,05	R\$ 13.585.866,42	R\$ 7.173.017,00	R\$ 6.409.719,13	46,12%	47,18%
Fundação Estadual do Meio Ambiente	R\$ 28.553.957,48	R\$ 28.468.262,62	R\$ 13.972.906,00	R\$ 13.691.679,09	47,95%	48,09%
Instituto Estadual de Florestas	R\$ 91.915.161,75	R\$ 81.860.602,63	R\$ 50.244.152,00	R\$ 49.149.030,15	53,47%	60,04%
Fundação Rural Mineira	R\$ 65.498.487,03	R\$ 22.423.251,69	R\$ 7.731.562,00	R\$ 7.404.101,62	11,30%	33,02%
Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.081.789.934,80	R\$ 1.081.356.232,07	R\$ 720.740.907,00	R\$ 4.946.006,14	0,46%	0,46%
Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais	R\$ 17.971.168,10	R\$ 17.747.458,10	R\$ 14.554.757,00	R\$ 14.488.017,02	80,62%	81,63%
Fundação Helena Antipoff	R\$ 11.939.056,77	R\$ 11.908.894,02	R\$ 10.597.340,00	R\$ 10.447.536,26	87,51%	87,73%
Fundação Educacional Caio Martins	R\$ 6.392.903,61	R\$ 5.082.938,05	R\$ 2.687.154,00	R\$ 2.683.554,44	41,98%	52,80%
Fundação de Arte de Ouro Preto	R\$ 4.342.482,75	R\$ 4.286.422,05	R\$ 2.301.012,00	R\$ 2.297.273,17	52,90%	53,59%
Fundação Clovis Salgado	R\$ 25.669.103,75	R\$ 25.572.481,13	R\$ 16.275.938,00	R\$ 15.995.099,45	62,31%	62,55%
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais	R\$ 16.179.648,16	R\$ 11.525.098,83	R\$ 6.890.897,00	R\$ 6.770.133,46	41,84%	58,74%

ANEXO C - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2012 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundação TV Minas Cultural e Educativa	R\$ 26.697.323,37	R\$ 26.694.775,03	R\$ 1.123.895,00	R\$ 1.099.640,75	4,12%	4,12%
Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais	R\$ 4.177.009,06	R\$ 4.177.009,06	R\$ 2.032.509,00	R\$ 2.020.741,37	48,38%	48,38%
Instituto Mineiro de Gestão das Águas	R\$ 39.078.280,07	R\$ 28.251.215,27	R\$ 8.012.600,00	R\$ 7.869.903,98	20,14%	27,86%
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais	R\$ 37.086.196,46	R\$ 35.085.951,35	R\$ 15.175.069,00	R\$ 15.033.191,12	40,54%	42,85%
Fundação Ezequiel Dias	R\$ 409.482.411,50	R\$ 399.348.219,99	R\$ 40.344.820,00	R\$ 40.014.306,47	9,77%	10,02%
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	R\$ 909.091.905,84	R\$ 885.538.527,65	R\$ 539.237.509,00	R\$ 528.201.305,72	58,10%	59,65%
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais	R\$ 7.479.764,19	R\$ 7.462.773,54	R\$ 3.439.083,00	R\$ 3.407.175,22	45,55%	45,66%
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.010.074.563,77	R\$ 228.709.605,27	R\$ 142.726.388,00	R\$ 137.752.672,91	13,64%	60,23%
Universidade Estadual de Montes Claros	R\$ 210.558.281,34	R\$ 208.175.891,38	R\$ 160.460.838,00	R\$ 157.546.077,77	74,82%	75,68%
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	R\$ 151.386.175,11	R\$ 148.179.882,15	R\$ 67.154.862,00	R\$ 66.466.313,13	43,91%	44,86%
Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais	R\$ 32.193.253,51	R\$ 30.150.226,55	R\$ 12.546.441,00	R\$ 12.214.020,02	37,94%	40,51%
Universidade do Estado de Minas Gerais	R\$ 83.566.542,34	R\$ 81.639.665,85	R\$ 62.759.951,00	R\$ 62.124.673,74	74,34%	76,10%
Instituto Mineiro de Agropecuária	R\$ 122.054.625,64	R\$ 115.057.199,11	R\$ 92.491.522,00	R\$ 89.965.692,70	73,71%	78,19%

ANEXO C - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2012 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas liquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais	R\$ 5.584.724,11	R\$ 5.292.534,63	R\$ 2.917.333,00	R\$ 2.857.651,68	51,17%	53,99%
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	R\$ 37.169.484,21	R\$ 36.272.266,29	R\$ 15.274.581,00	R\$ 14.549.505,08	39,14%	40,11%
Instituto de Geociências Aplicadas	R\$ 3.202.507,59	R\$ 3.202.507,59	R\$ 2.859.712,00	R\$ 2.828.727,01	88,33%	88,33%
Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais	R\$ 15.614.842,12	R\$ 15.611.193,12	R\$ 3.418.929,00	R\$ 3.399.094,64	21,77%	21,77%
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais	R\$ 85.712.716,46	R\$ 85.602.348,86	R\$ 4.143.868,00	R\$ 4.120.815,20	4,81%	4,81%
Agencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte	R\$ 7.225.846,07	R\$ 7.225.846,07	R\$ 3.904.328,00	R\$ 3.893.396,45	53,88%	53,88%
Agencia Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário	R\$ 4.269.311,67	R\$ 4.226.185,05	R\$ 2.847.526,00	R\$ 2.837.120,33	66,45%	67,13%
Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas	R\$ 9.597.444,15	R\$ 5.884.672,27	R\$ 2.388.274,00	R\$ 2.387.693,45	24,88%	40,57%
Agencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço	R\$ 1.357.077,15	R\$ 949.043,27	R\$ 596.262,00	R\$ 595.592,32	43,89%	62,76%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	R\$ 220.031.407,26	R\$ 214.265.965,29	R\$ 185.111.541,00	R\$ 185.111.540,72	84,13%	86,39%

ANEXO C - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2012 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	R\$ 80.052.272,05	R\$ 78.053.852,97	R\$ 65.648.676,00	R\$ 65.648.676,22	82,01%	84,11%
Radio Inconfidência Ltda.	R\$ 10.209.121,29	R\$ 9.844.121,29	R\$ 6.064.709,00	R\$ 6.064.708,73	59,40%	61,61%
Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba	R\$ 210.202,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Pro-Floresta	R\$ 113.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo para a Infância e a Adolescência	R\$ 4.413.313,22	R\$ 3.997.567,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Habitação	R\$ 56.153.735,70	R\$ 1.005.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais	R\$ 33.078.973,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Penitenciário Estadual	R\$ 298.324,22	R\$ 146.480,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Assistência Social	R\$ 55.959.305,05	R\$ 54.975.112,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de saúde	R\$ 3.121.444.522,25	R\$ 2.336.342.346,96	R\$ 74.099.198,00	R\$ 71.293.670,70	2,28%	3,05%
Fundo de Desenvolvimento Metropolitano	R\$ 6.542.153,23	R\$ 6.532.622,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas	R\$ 19.548.374,03	R\$ 18.181.914,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes	R\$ 83.617.746,32	R\$ 10.526.696,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

ANEXO C - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2012 (conclusão)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos	R\$ 401.512,20	R\$ 84.431,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Financeiro de Previdência	R\$ 6.385.325.602,65	R\$ 6.385.325.602,65	R\$ 6.385.122.387,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais	R\$ 24.631.203,92	R\$ 24.631.203,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Cultura	R\$ 5.812.006,50	R\$ 3.529.944,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento	R\$ 135.232.385,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais	R\$ 7.609.990,51	R\$ 1.362.590,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais	R\$ 47.925.509,80	R\$ 47.925.509,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira	R\$ 11.081.827,72	R\$ 10.759.735,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Total	R\$ 56.942.306.374,68	R\$ 49.489.378.402,25	R\$ 23.868.435.297,00	R\$ 16.441.388.013,12	28,87%	33,22%

ANEXO D - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2013 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais	R\$ 36.445.343,20	R\$ 35.216.244,62	R\$ 8.722.490,00	R\$ 8.718.242,49	23,92%	24,76%
Advocacia-Geral do Estado	R\$ 229.587.366,42	R\$ 227.607.661,42	R\$ 179.290.917,00	R\$ 101.275.311,46	44,11%	44,50%
Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais	R\$ 6.570.956,52	R\$ 6.494.821,52	R\$ 4.438.826,00	R\$ 4.389.446,51	66,80%	67,58%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília	R\$ 1.244.692,47	R\$ 1.244.692,47	R\$ 700.817,00	R\$ 691.628,17	55,57%	55,57%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais no Rio de Janeiro	R\$ 386.233,79	R\$ 386.233,79	R\$ 314.226,00	R\$ 314.033,43	81,31%	81,31%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em São Paulo	R\$ 249.269,28	R\$ 249.269,28	R\$ 189.530,00	R\$ 187.317,56	75,15%	75,15%
Secretaria de Estado de Fazenda	R\$ 1.116.495.674,09	R\$ 1.072.851.072,79	R\$ 955.162.488,00	R\$ 954.646.552,08	85,50%	88,98%

ANEXO D - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2013 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	R\$ 38.584.781,25	R\$ 30.260.151,22	R\$ 5.577.741,00	R\$ 5.549.653,72	14,38%	18,34%
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 23.469.560,67	R\$ 17.641.820,56	R\$ 6.787.205,00	R\$ 6.783.367,69	28,90%	38,45%
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 6.462.355.548,05	R\$ 6.303.709.676,97	R\$ 5.972.539.897,00	R\$ 5.301.470.305,95	82,04%	84,10%
Secretaria de Estado de Educação	R\$ 7.759.040.925,72	R\$ 7.461.836.314,27	R\$ 6.292.249.235,00	R\$ 6.245.760.958,17	80,50%	83,70%
Secretaria de Estado de Cultura	R\$ 67.980.106,21	R\$ 55.158.626,47	R\$ 9.762.469,00	R\$ 9.753.938,71	14,35%	17,68%
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	R\$ 359.778.270,86	R\$ 24.162.060,95	R\$ 9.475.498,00	R\$ 9.453.454,05	2,63%	39,13%
Secretaria de Estado de Saúde	R\$ 499.391.188,85	R\$ 497.507.224,22	R\$ 349.291.672,00	R\$ 348.335.942,39	69,75%	70,02%
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável	R\$ 93.616.136,63	R\$ 92.577.698,43	R\$ 28.184.465,00	R\$ 28.140.361,35	30,06%	30,40%
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 599.728.024,35	R\$ 594.539.035,41	R\$ 541.853.327,00	R\$ 506.031.911,77	84,38%	85,11%

ANEXO D - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2013 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Secretaria de Estado de Turismo	R\$ 19.546.699,91	R\$ 14.381.723,33	R\$ 4.666.718,00	R\$ 4.658.240,50	23,83%	32,39%
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	R\$ 245.004.250,98	R\$ 244.498.548,21	R\$ 222.247.408,00	R\$ 153.179.345,31	62,52%	62,65%
Secretaria de Estado de Defesa Social	R\$ 1.405.315.676,07	R\$ 1.332.612.001,14	R\$ 855.789.578,00	R\$ 853.958.060,82	60,77%	64,08%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	R\$ 101.121.533,38	R\$ 28.479.448,63	R\$ 9.372.566,00	R\$ 9.351.722,61	9,25%	32,84%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	R\$ 38.203.532,72	R\$ 8.421.112,68	R\$ 5.605.530,00	R\$ 5.584.252,65	14,62%	66,31%
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	R\$ 120.477.687,26	R\$ 70.391.032,48	R\$ 27.651.173,00	R\$ 27.599.514,55	22,91%	39,21%
Secretaria de Estado de Governo	R\$ 356.811.077,69	R\$ 160.629.129,95	R\$ 23.676.051,00	R\$ 23.637.959,68	6,62%	14,72%
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	R\$ 211.882.289,45	R\$ 206.175.161,75	R\$ 76.823.933,00	R\$ 76.540.882,45	36,12%	37,12%
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.193.239.301,32	R\$ 1.145.219.640,67	R\$ 969.337.668,00	R\$ 966.880.885,86	81,03%	84,43%
Controladoria-Geral do Estado	R\$ 15.635.784,67	R\$ 15.208.513,67	R\$ 11.869.968,00	R\$ 11.833.873,22	75,68%	77,81%

ANEXO D - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2013 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude	R\$ 81.549.943,02	R\$ 44.261.255,24	R\$ 7.198.451,00	R\$ 7.186.056,46	8,81%	16,24%
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais	R\$ 16.125.238,49	R\$ 16.122.431,49	R\$ 5.419.786,00	R\$ 5.415.747,39	33,59%	33,59%
Departamento de Trânsito de Minas Gerais	R\$ 119.180.205,01	R\$ 117.497.583,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Cidade Administrativa	R\$ 120.835.261,24	R\$ 118.485.525,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	R\$ 13.395.992,41	R\$ 13.347.242,41	R\$ 11.520.494,00	R\$ 11.508.774,12	85,91%	86,23%
Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego	R\$ 48.998.270,83	R\$ 48.595.928,82	R\$ 7.573.928,00	R\$ 7.562.955,12	15,44%	15,56%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas Gerais	R\$ 55.880.464,86	R\$ 14.291.799,49	R\$ 1.793.523,00	R\$ 1.790.343,90	3,20%	12,53%
Escritório de Prioridades Estratégicas	R\$ 16.795.823,27	R\$ 16.795.823,27	R\$ 14.279.130,00	R\$ 14.252.562,52	84,86%	84,86%
Secretaria Geral	R\$ 55.948.839,03	R\$ 40.203.086,69	R\$ 18.269.976,00	R\$ 18.248.902,36	32,62%	45,39%
EGE Sec. Fazenda - Encargos Diversos	R\$ 24.316.879.643,86	R\$ 19.105.582.327,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

ANEXO D - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2013 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Transferências do Estado a Empresas EGE-Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	R\$ 965.503.012,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	R\$ 164.488.885,28	R\$ 133.869.996,66	R\$ 132.994.620,00	R\$ 132.994.619,86	80,85%	99,35%
Loteria do Estado de Minas Gerais	R\$ 969.166.408,26	R\$ 929.080.316,14	R\$ 177.248.107,00	R\$ 176.073.960,48	18,17%	18,95%
Fundação Joao Pinheiro	R\$ 14.542.231,89	R\$ 14.541.872,89	R\$ 2.056.523,00	R\$ 2.017.577,81	13,87%	13,87%
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais	R\$ 39.530.721,22	R\$ 39.037.756,90	R\$ 25.406.866,00	R\$ 25.218.045,74	63,79%	64,60%
Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais	R\$ 290.793.901,71	R\$ 16.492.820,58	R\$ 4.285.696,00	R\$ 4.224.734,04	1,45%	25,62%
Fundação Estadual do Meio Ambiente	R\$ 10.364.908,89	R\$ 10.362.096,41	R\$ 5.896.564,00	R\$ 4.718.716,72	45,53%	45,54%
Instituto Estadual de Florestas	R\$ 30.932.662,96	R\$ 30.932.662,96	R\$ 15.053.154,00	R\$ 14.770.969,48	47,75%	47,75%
Fundação Rural Mineira	R\$ 105.564.983,32	R\$ 102.939.600,47	R\$ 54.886.649,00	R\$ 54.048.202,83	51,20%	52,50%
	R\$ 40.892.853,53	R\$ 20.070.932,11	R\$ 7.053.929,00	R\$ 6.966.458,30	17,04%	34,71%

ANEXO D - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2013 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.178.720.109,30	R\$ 1.178.688.355,43	R\$ 815.526.624,00	R\$ 5.050.995,06	0,43%	0,43%
Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais	R\$ 27.025.746,84	R\$ 23.652.429,89	R\$ 19.842.503,00	R\$ 17.105.673,85	63,29%	72,32%
Fundação Helena Antipoff	R\$ 12.392.541,56	R\$ 12.343.711,81	R\$ 10.800.109,00	R\$ 10.780.232,20	86,99%	87,33%
Fundação Educacional Caio Martins	R\$ 6.383.977,26	R\$ 5.486.359,86	R\$ 2.752.009,00	R\$ 2.749.279,12	43,07%	50,11%
Fundação de Arte de Ouro Preto	R\$ 4.066.166,89	R\$ 4.060.380,55	R\$ 2.203.081,00	R\$ 2.198.906,75	54,08%	54,16%
Fundação Clovis Salgado	R\$ 32.543.645,02	R\$ 29.136.230,78	R\$ 17.765.240,00	R\$ 17.513.455,36	53,82%	60,11%
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais	R\$ 16.064.454,37	R\$ 11.166.255,36	R\$ 7.164.405,00	R\$ 7.142.463,71	44,46%	63,96%
Fundação TV Minas Cultural e Educativa	R\$ 26.416.709,39	R\$ 26.416.709,39	R\$ 1.281.653,00	R\$ 1.273.376,89	4,82%	4,82%
Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais	R\$ 7.320.622,11	R\$ 7.320.622,11	R\$ 2.152.332,00	R\$ 2.151.883,82	29,39%	29,39%
Instituto Mineiro de Gestão das Águas	R\$ 42.664.352,57	R\$ 35.901.407,31	R\$ 8.845.941,00	R\$ 8.766.941,81	20,55%	24,42%

ANEXO D - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2013 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais	R\$ 41.897.503,89	R\$ 41.207.674,67	R\$ 14.539.213,00	R\$ 14.528.204,91	34,68%	35,26%
Fundação Ezequiel Dias	R\$ 221.808.671,49	R\$ 210.397.608,78	R\$ 53.686.032,00	R\$ 51.156.832,47	23,06%	24,31%
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.109.342.047,52	R\$ 1.079.292.493,84	R\$ 713.729.137,00	R\$ 687.432.394,28	61,97%	63,69%
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais	R\$ 9.588.226,41	R\$ 9.583.579,81	R\$ 4.396.048,00	R\$ 4.387.234,41	45,76%	45,78%
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.541.115.461,76	R\$ 278.055.658,44	R\$ 208.691.517,00	R\$ 133.668.174,48	8,67%	48,07%
Universidade Estadual de Montes Claros	R\$ 256.025.676,05	R\$ 216.788.393,35	R\$ 182.786.285,00	R\$ 179.242.850,61	70,01%	82,68%
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	R\$ 175.732.990,37	R\$ 172.757.107,39	R\$ 85.543.926,00	R\$ 83.287.245,21	47,39%	48,21%
Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais	R\$ 34.775.525,03	R\$ 33.588.236,10	R\$ 14.527.276,00	R\$ 13.986.986,60	40,22%	41,64%
Universidade do Estado de Minas Gerais	R\$ 108.704.366,62	R\$ 95.206.969,54	R\$ 71.981.276,00	R\$ 70.881.302,13	65,21%	74,45%

ANEXO D - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2013 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Instituto Mineiro de Agropecuária	R\$ 127.230.722,61	R\$ 124.884.734,64	R\$ 100.827.249,00	R\$ 100.281.511,15	78,82%	80,30%
Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais	R\$ 5.266.592,02	R\$ 5.266.592,02	R\$ 2.941.120,00	R\$ 2.936.724,95	55,76%	55,76%
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	R\$ 50.308.908,02	R\$ 49.714.199,16	R\$ 19.167.223,00	R\$ 15.045.004,90	29,91%	30,26%
Instituto de Geociências Aplicadas	R\$ 3.325.684,26	R\$ 3.312.172,92	R\$ 2.754.470,00	R\$ 2.744.837,90	82,53%	82,87%
Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais	R\$ 9.285.871,59	R\$ 8.342.211,59	R\$ 3.462.240,00	R\$ 3.454.199,13	37,20%	41,41%
Instituto de desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais	R\$ 70.396.105,24	R\$ 69.583.309,37	R\$ 4.888.430,00	R\$ 4.882.108,68	6,94%	7,02%
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte	R\$ 7.597.465,14	R\$ 7.592.264,14	R\$ 3.600.815,00	R\$ 3.591.957,39	47,28%	47,31%
Agencia Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário	R\$ 4.738.063,03	R\$ 4.738.063,03	R\$ 3.295.128,00	R\$ 3.294.664,95	69,54%	69,54%

ANEXO D - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2013 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas	R\$ 6.958.368,56	R\$ 6.369.644,09	R\$ 2.392.288,00	R\$ 2.391.640,84	34,37%	37,55%
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço	R\$ 3.095.858,99	R\$ 3.092.400,99	R\$ 1.840.994,00	R\$ 1.839.572,77	59,42%	59,49%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	R\$ 235.441.168,76	R\$ 233.649.554,28	R\$ 206.849.371,00	R\$ 206.849.370,83	87,86%	88,53%
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	R\$ 85.510.380,80	R\$ 82.554.748,81	R\$ 71.694.079,00	R\$ 71.694.078,54	83,84%	86,84%
Radio Inconfidência Ltda.	R\$ 9.611.231,87	R\$ 9.548.233,87	R\$ 6.283.723,00	R\$ 6.115.507,90	63,63%	64,05%
Fundo Pro-Floresta	R\$ 343.996,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo para a Infância e a Adolescência	R\$ 7.418.047,07	R\$ 6.338.631,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Habitação	R\$ 161.785.098,68	R\$ 309.862,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

ANEXO D - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2013 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Penitenciário Estadual	R\$ 1.287.674,97	R\$ 1.110.217,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Assistência Social	R\$ 69.291.639,75	R\$ 68.161.976,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Saúde	R\$ 3.481.518.988,37	R\$ 2.563.713.234,91	R\$ 7.379.063,00	R\$ 7.379.063,48	0,21%	0,29%
Fundo de Desenvolvimento Metropolitano	R\$ 3.456.589,60	R\$ 2.981.429,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas	R\$ 14.247.839,90	R\$ 13.639.611,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes	R\$ 101.552.358,00	R\$ 10.111.968,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos	R\$ 3.304.354,28	R\$ 2.245.316,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais	R\$ 11.862.049,82	R\$ 11.862.049,82	R\$ 2.621.510,00	R\$ 2.619.756,21	22,09%	22,09%

ANEXO D - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2013 (conclusão)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundo Financeiro de Previdência	R\$ 6.997.299.066,83	R\$ 6.997.299.066,83	R\$ 6.994.975.667,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais	R\$ 96.487.395,94	R\$ 96.487.395,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Cultura	R\$ 4.769.629,00	R\$ 3.052.719,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento	R\$ 61.933.080,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais	R\$ 28.246.403,36	R\$ 1.317.403,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais	R\$ 45.143.161,75	R\$ 45.143.161,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira	R\$ 6.582.098,98	R\$ 6.582.098,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Total	R\$ 65.047.416.851,65	R\$ 54.390.024.433,54	R\$ 26.735.706.769,00	R\$ 17.900.150.223,57	27,52%	32,91%

ANEXO E - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2014 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais	R\$ 22.450.096,93	R\$ 22.312.062,53	R\$ 8.805.516,00	R\$ 8.805.515,94	39,22%	39,47%
Advocacia Geral do Estado	R\$ 204.204.290,46	R\$ 204.204.290,46	R\$ 150.361.145,00	R\$ 109.374.570,90	53,56%	53,56%
Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais	R\$ 6.126.621,29	R\$ 6.126.621,29	R\$ 4.480.957,00	R\$ 4.475.153,79	73,04%	73,04%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília	R\$ 987.654,31	R\$ 987.654,31	R\$ 764.626,00	R\$ 764.479,93	77,40%	77,40%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais no Rio de Janeiro	R\$ 383.712,63	R\$ 383.712,63	R\$ 316.895,00	R\$ 316.894,91	82,59%	82,59%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em São Paulo	R\$ 167.819,77	R\$ 167.154,77	R\$ 118.472,00	R\$ 118.437,28	70,57%	70,85%
Secretaria de Estado de Fazenda	R\$ 1.252.269.721,62	R\$ 1.147.333.129,40	R\$ 1.010.836.415,00	R\$ 1.010.798.694,17	80,72%	88,10%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	R\$ 52.570.714,13	R\$ 18.304.756,44	R\$ 5.333.254,00	R\$ 5.331.000,30	10,14%	29,12%
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 25.674.652,74	R\$ 23.359.025,62	R\$ 9.300.938,00	R\$ 9.297.204,43	36,21%	39,80%
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 7.722.061.019,25	R\$ 7.683.820.143,94	R\$ 7.304.037.096,00	R\$ 6.925.324.892,69	89,68%	90,13%

ANEXO E - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2014 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Secretaria de Estado de Educação	R\$ 8.551.159.794,69	R\$ 7.998.031.328,61	R\$ 6.540.359.660,00	R\$ 6.489.314.694,38	75,89%	81,14%
Secretaria de Estado de Cultura	R\$ 54.846.226,63	R\$ 49.696.337,83	R\$ 10.592.998,00	R\$ 10.579.724,49	19,29%	21,29%
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	R\$ 306.474.626,27	R\$ 23.674.398,38	R\$ 11.196.193,00	R\$ 11.193.031,00	3,65%	47,28%
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 97.870.104,09	R\$ 97.796.572,21	R\$ 38.725.823,00	R\$ 38.715.110,66	39,56%	39,59%
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 759.155.349,67	R\$ 753.318.901,55	R\$ 704.519.724,00	R\$ 682.373.428,13	89,89%	90,58%
Secretaria de Estado de Turismo e Esportes	R\$ 77.468.364,21	R\$ 63.398.600,18	R\$ 12.342.538,00	R\$ 12.339.355,99	15,93%	19,46%
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	R\$ 275.106.826,22	R\$ 274.511.421,25	R\$ 249.986.096,00	R\$ 174.112.796,12	63,29%	63,43%
Secretaria de Estado de Defesa Social	R\$ 1.731.794.923,55	R\$ 1.688.221.964,17	R\$ 1.093.229.250,00	R\$ 1.091.567.569,40	63,03%	64,66%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	R\$ 52.929.170,91	R\$ 31.139.405,84	R\$ 9.323.689,00	R\$ 9.323.194,53	17,61%	29,94%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana	R\$ 38.687.368,59	R\$ 8.639.152,31	R\$ 6.477.036,00	R\$ 6.476.363,11	16,74%	74,97%

ANEXO E - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2014 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	R\$ 75.176.239,27	R\$ 64.824.910,27	R\$ 34.940.108,00	R\$ 34.932.622,34	46,47%	53,89%
Secretaria de Estado de Governo	R\$ 176.914.339,20	R\$ 120.502.782,71	R\$ 23.395.026,00	R\$ 23.371.528,96	13,21%	19,40%
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	R\$ 256.374.193,27	R\$ 210.614.352,84	R\$ 90.470.228,00	R\$ 90.451.178,54	35,28%	42,95%
Policia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.428.890.474,55	R\$ 1.392.667.770,59	R\$ 1.184.069.076,00	R\$ 1.183.836.780,16	82,85%	85,00%
Controladoria-Geral do Estado	R\$ 17.450.954,60	R\$ 17.450.954,60	R\$ 14.276.245,00	R\$ 14.274.086,76	81,80%	81,80%
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais	R\$ 14.802.640,56	R\$ 14.689.607,10	R\$ 6.914.559,00	R\$ 6.913.434,56	46,70%	47,06%
Departamento de Trânsito de Minas Gerais	R\$ 187.900.304,18	R\$ 186.209.218,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Cidade Administrativa	R\$ 114.456.468,48	R\$ 112.923.619,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	R\$ 14.116.902,19	R\$ 13.846.101,37	R\$ 12.316.562,00	R\$ 12.309.209,45	87,19%	88,90%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais	R\$ 93.605.045,65	R\$ 5.717.529,74	R\$ 1.728.668,00	R\$ 1.728.040,02	1,85%	30,22%
Escritório de Prioridades Estratégicas	R\$ 14.247.246,92	R\$ 14.247.246,92	R\$ 13.103.063,00	R\$ 13.101.106,53	91,96%	91,96%
Secretaria Geral	R\$ 33.385.703,97	R\$ 33.305.274,56	R\$ 14.615.868,00	R\$ 14.612.022,69	43,77%	43,87%
Intendência	R\$ 12.938.339,84	R\$ 12.630.705,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

ANEXO E - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2014 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
EGE Sec. Fazenda - Encargos Diversos	R\$ 21.253.224.285,63	R\$ 18.351.644.885,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Transferências do Estado a Empresas	R\$ 1.111.160.468,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
EGE-Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	R\$ 155.410.905,43	R\$ 155.410.905,43	R\$ 152.120.841,00	R\$ 152.120.840,53	97,88%	97,88%
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	R\$ 833.041.092,23	R\$ 822.080.477,07	R\$ 188.626.946,00	R\$ 187.681.929,79	22,53%	22,83%
Loteria do Estado de Minas Gerais	R\$ 12.235.886,30	R\$ 11.722.922,17	R\$ 1.984.684,00	R\$ 1.984.684,36	16,22%	16,93%
Fundação Joao Pinheiro	R\$ 40.330.706,60	R\$ 40.165.026,70	R\$ 27.950.967,00	R\$ 27.119.217,57	67,24%	67,52%
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais	R\$ 269.075.979,69	R\$ 25.872.997,65	R\$ 4.319.993,00	R\$ 4.242.582,35	1,58%	16,40%
Fundação Estadual do Meio Ambiente	R\$ 30.535.145,20	R\$ 30.535.145,20	R\$ 14.916.171,00	R\$ 14.763.963,97	48,35%	48,35%
Instituto Estadual de Florestas	R\$ 116.869.631,78	R\$ 116.091.767,68	R\$ 57.094.682,00	R\$ 56.671.536,36	48,49%	48,82%
Fundação Rural Mineira	R\$ 89.614.410,96	R\$ 18.278.739,94	R\$ 7.512.042,00	R\$ 7.227.350,55	8,06%	39,54%
Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.317.001.800,10	R\$ 1.316.758.832,94	R\$ 966.305.893,00	R\$ 6.246.893,74	0,47%	0,47%
Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais	R\$ 55.849.721,04	R\$ 22.911.712,89	R\$ 19.337.264,00	R\$ 19.239.796,36	34,45%	83,97%
Fundação Helena Antipoff	R\$ 10.790.960,46	R\$ 10.572.116,66	R\$ 8.582.462,00	R\$ 8.391.483,49	77,76%	79,37%

ANEXO E - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2014 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundação Educacional Caio Martins	R\$ 5.550.307,23	R\$ 5.465.307,33	R\$ 2.916.534,00	R\$ 2.788.911,28	50,25%	51,03%
Fundação de Arte de Ouro Preto	R\$ 3.841.632,71	R\$ 3.826.454,39	R\$ 2.046.697,00	R\$ 2.046.697,48	53,28%	53,49%
Fundação Clovis Salgado	R\$ 36.106.144,92	R\$ 34.101.373,17	R\$ 20.555.841,00	R\$ 20.376.639,52	56,44%	59,75%
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais	R\$ 13.169.241,07	R\$ 11.059.509,74	R\$ 7.469.635,00	R\$ 7.469.634,86	56,72%	67,54%
Fundação TV Minas Cultural e Educativa	R\$ 34.913.635,17	R\$ 34.893.154,77	R\$ 8.328.788,00	R\$ 8.326.619,60	23,85%	23,86%
Instituto Mineiro de Gestão das Águas	R\$ 36.404.367,25	R\$ 32.122.577,98	R\$ 9.122.603,00	R\$ 9.115.209,19	25,04%	28,38%
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais	R\$ 35.553.702,64	R\$ 35.359.284,04	R\$ 14.310.706,00	R\$ 14.151.848,54	39,80%	40,02%
Fundação Ezequiel Dias	R\$ 414.299.982,54	R\$ 405.933.037,78	R\$ 56.093.310,00	R\$ 55.928.696,74	13,50%	13,78%
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.237.992.372,34	R\$ 1.198.632.086,14	R\$ 773.312.430,00	R\$ 760.160.112,24	61,40%	63,42%
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais	R\$ 14.304.691,68	R\$ 14.194.880,19	R\$ 6.879.030,00	R\$ 6.716.424,47	46,95%	47,32%
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.645.181.774,78	R\$ 212.143.973,87	R\$ 129.033.204,00	R\$ 128.496.936,81	7,81%	60,57%
Universidade Estadual de Montes Claros	R\$ 247.675.427,91	R\$ 222.679.799,82	R\$ 187.537.583,00	R\$ 186.394.041,98	75,26%	83,70%
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	R\$ 204.031.660,37	R\$ 198.919.580,21	R\$ 85.134.309,00	R\$ 84.547.598,30	41,44%	42,50%

ANEXO E - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2014 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais	R\$ 40.833.002,97	R\$ 37.386.183,27	R\$ 15.668.672,00	R\$ 15.523.200,41	38,02%	41,52%
Universidade do Estado de Minas Gerais	R\$ 210.159.425,17	R\$ 189.485.101,36	R\$ 87.784.388,00	R\$ 86.389.785,50	41,11%	45,59%
Instituto Mineiro de Agropecuária	R\$ 143.201.290,01	R\$ 139.032.540,49	R\$ 113.823.236,00	R\$ 112.555.595,34	78,60%	80,96%
Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais	R\$ 2.045.868,71	R\$ 2.045.868,71	R\$ 511.965,00	R\$ 511.964,85	25,02%	25,02%
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	R\$ 45.147.289,64	R\$ 44.671.655,76	R\$ 14.389.412,00	R\$ 13.473.318,96	29,84%	30,16%
Instituto de Geoinformação e Tecnologia	R\$ 10.877.624,21	R\$ 10.877.624,21	R\$ 7.129.734,00	R\$ 6.580.974,16	60,50%	60,50%
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais	R\$ 72.155.305,17	R\$ 72.139.405,17	R\$ 6.209.390,00	R\$ 6.192.744,10	8,58%	8,58%
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte	R\$ 5.594.234,67	R\$ 5.593.884,67	R\$ 3.986.442,00	R\$ 3.985.277,72	71,24%	71,24%
Agencia Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário	R\$ 8.818.736,49	R\$ 8.542.252,19	R\$ 6.249.860,00	R\$ 6.249.795,19	70,87%	73,16%

ANEXO E - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2014 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas	R\$ 7.558.940,84	R\$ 7.345.025,95	R\$ 2.255.354,00	R\$ 2.255.353,88	29,84%	30,71%
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço	R\$ 3.256.316,00	R\$ 3.256.316,00	R\$ 1.877.587,00	R\$ 1.876.784,16	57,64%	57,64%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	R\$ 263.182.903,87	R\$ 249.754.927,02	R\$ 218.315.862,00	R\$ 218.315.862,43	82,95%	87,41%
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	R\$ 83.837.912,12	R\$ 81.625.365,23	R\$ 73.081.012,00	R\$ 72.842.743,81	86,89%	89,24%
Radio Inconfidência Ltda.	R\$ 10.358.234,89	R\$ 10.255.101,89	R\$ 6.249.721,00	R\$ 6.242.235,30	60,26%	60,87%
Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba	R\$ 184.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo para a Infância e a Adolescência	R\$ 2.298.229,61	R\$ 2.160.542,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Habitação	R\$ 152.109.851,85	R\$ 685.863,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Penitenciário Estadual	R\$ 939.754,72	R\$ 802.142,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Assistência Social	R\$ 27.751.764,83	R\$ 27.751.764,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Saúde	R\$ 5.700.574.241,92	R\$ 5.027.867.550,49	R\$ 400.513.470,00	R\$ 397.268.124,50	6,97%	7,90%
Fundo de Desenvolvimento Metropolitano	R\$ 2.712.318,37	R\$ 2.712.318,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

ANEXO E - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2014 (conclusão)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas	R\$ 7.279.192,94	R\$ 7.225.192,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes	R\$ 90.616.662,63	R\$ 10.227.095,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos	R\$ 1.245.621,36	R\$ 1.019.746,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Financeiro de Previdência	R\$ 8.066.737.529,11	R\$ 8.066.737.529,11	R\$ 8.066.294.734,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Cultura	R\$ 4.236.400,00	R\$ 2.672.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento	R\$ 45.476.340,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais	R\$ 75.105.586,46	R\$ 795.246,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais	R\$ 71.576.133,17	R\$ 71.576.133,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira	R\$ 1.341.042,66	R\$ 1.341.042,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Total	R\$ 68.054.026.299,93	R\$ 59.712.019.277,85	R\$ 30.342.771.178,00	R\$ 20.718.605.532,55	30,44%	34,70%

ANEXO F - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2015 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais	R\$ 26.946.816,42	R\$ 26.460.046,44	R\$ 7.375.739,00	R\$ 7.375.354,00	27,37%	27,87%
Advocacia Geral do Estado	R\$ 277.104.625,87	R\$ 277.081.374,25	R\$ 223.084.567,00	R\$ 137.624.048,63	49,67%	49,67%
Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais	R\$ 5.659.390,46	R\$ 5.657.832,46	R\$ 4.568.781,00	R\$ 4.568.017,45	80,72%	80,74%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília	R\$ 1.213.575,57	R\$ 1.213.575,57	R\$ 970.105,00	R\$ 969.193,03	79,86%	79,86%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais no Rio de Janeiro	R\$ 103.069,92	R\$ 103.069,92	R\$ 65.660,00	R\$ 65.428,65	63,48%	63,48%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em São Paulo	R\$ 60.330,24	R\$ 60.330,24	R\$ 43.790,00	R\$ 43.789,90	72,58%	72,58%
Secretaria de Estado de Fazenda	R\$ 1.130.674.826,90	R\$ 1.130.338.126,95	R\$ 1.044.865.644,00	R\$ 1.044.651.515,22	92,39%	92,42%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	R\$ 27.991.598,20	R\$ 24.025.241,88	R\$ 4.806.384,00	R\$ 4.803.029,03	17,16%	19,99%
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 17.900.310,63	R\$ 14.477.227,42	R\$ 8.918.175,00	R\$ 8.911.190,62	49,78%	61,55%

ANEXO F - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2015 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 10.150.790.013,82	R\$ 10.097.612.222,40	R\$ 9.797.956.662,00	R\$ 9.361.422.045,63	92,22%	92,71%
Secretaria de Estado de Educação	R\$ 8.721.572.438,82	R\$ 7.968.572.406,07	R\$ 6.613.187.377,00	R\$ 6.585.355.192,33	75,51%	82,64%
Secretaria de Estado de Cultura	R\$ 60.935.285,92	R\$ 52.000.324,44	R\$ 11.470.185,00	R\$ 11.419.613,88	18,74%	21,96%
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	R\$ 302.150.118,28	R\$ 84.488.526,23	R\$ 10.438.848,00	R\$ 10.427.790,43	3,45%	12,34%
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 142.902.594,52	R\$ 141.399.951,04	R\$ 71.558.639,00	R\$ 71.426.991,97	49,98%	50,51%
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.032.834.843,19	R\$ 1.009.813.557,26	R\$ 965.305.653,00	R\$ 933.186.769,05	90,35%	92,41%
Secretaria de Estado de Turismo	R\$ 16.379.287,78	R\$ 16.149.498,33	R\$ 9.048.406,00	R\$ 9.031.020,68	55,14%	55,92%
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	R\$ 331.080.350,99	R\$ 328.138.118,76	R\$ 302.514.387,00	R\$ 215.084.630,84	64,96%	65,55%
Secretaria de Estado de Defesa Social	R\$ 2.277.849.713,47	R\$ 2.252.028.865,93	R\$ 1.619.629.083,00	R\$ 1.615.060.923,55	70,90%	71,72%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	R\$ 23.406.205,07	R\$ 11.011.039,59	R\$ 9.575.333,00	R\$ 9.557.525,98	40,83%	86,80%

ANEXO F - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2015 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana	R\$ 32.836.981,94	R\$ 10.303.343,95	R\$ 7.238.084,00	R\$ 7.232.200,28	22,02%	70,19%
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	R\$ 89.861.360,40	R\$ 74.505.890,47	R\$ 33.911.082,00	R\$ 33.901.864,94	37,73%	45,50%
Secretaria de Estado de Governo	R\$ 295.635.597,81	R\$ 163.346.027,08	R\$ 20.020.490,00	R\$ 19.945.841,91	6,75%	12,21%
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	R\$ 255.288.175,28	R\$ 245.598.297,86	R\$ 121.652.845,00	R\$ 121.536.955,31	47,61%	49,49%
Policia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.795.825.444,70	R\$ 1.786.981.657,12	R\$ 1.547.894.107,00	R\$ 1.537.207.918,81	85,60%	86,02%
Controladoria Geral do Estado	R\$ 22.415.921,30	R\$ 22.344.309,40	R\$ 19.114.350,00	R\$ 19.103.065,67	85,22%	85,49%
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais	R\$ 11.431.195,32	R\$ 11.177.010,56	R\$ 7.652.247,00	R\$ 7.642.680,46	66,86%	68,38%
Departamento de Trânsito de Minas Gerais	R\$ 224.814.581,33	R\$ 223.124.437,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Cidade Administrativa	R\$ 29.498.364,45	R\$ 29.498.364,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

ANEXO F - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2015 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	R\$ 12.496.841,28	R\$ 12.411.361,78	R\$ 11.483.902,00	R\$ 11.431.226,84	91,47%	92,10%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais	R\$ 89.156.638,04	R\$ 7.346.084,87	R\$ 2.233.104,00	R\$ 2.226.594,17	2,50%	30,31%
Escritório de Prioridades Estratégicas	R\$ 2.005.330,31	R\$ 2.005.330,31	R\$ 1.912.830,00	R\$ 1.905.644,57	95,03%	95,03%
Secretaria Geral	R\$ 32.562.760,85	R\$ 32.520.500,14	R\$ 11.501.047,00	R\$ 11.496.652,59	35,31%	35,35%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário	R\$ 19.138.624,97	R\$ 16.131.287,26	R\$ 3.790.986,00	R\$ 3.790.985,60	19,81%	23,50%
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania	R\$ 18.035.964,07	R\$ 16.435.163,59	R\$ 5.543.770,00	R\$ 5.543.759,60	30,74%	33,73%
Intendência	R\$ 83.968.531,77	R\$ 83.958.895,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Secretaria de Estado de Esportes	R\$ 37.088.975,06	R\$ 20.275.757,82	R\$ 2.823.277,00	R\$ 2.823.276,57	7,61%	13,92%
EGE Sec. Fazenda - Encargos Diversos	R\$ 24.071.147.736,41	R\$ 20.566.908.253,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Transferências do Estado a Empresas	R\$ 295.988.754,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

ANEXO F - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2015 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
EGE-Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	R\$ 211.250.942,74	R\$ 211.250.942,74	R\$ 190.380.823,00	R\$ 190.380.337,11	90,12%	90,12%
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.071.744.971,91	R\$ 1.068.815.519,91	R\$ 270.751.113,00	R\$ 215.224.776,73	20,08%	20,14%
Loteria do Estado de Minas Gerais	R\$ 13.361.866,34	R\$ 13.071.071,67	R\$ 2.123.182,00	R\$ 2.011.216,95	15,05%	15,39%
Fundação Joao Pinheiro	R\$ 39.824.296,59	R\$ 39.432.117,98	R\$ 27.304.211,00	R\$ 26.863.483,28	67,46%	68,13%
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais	R\$ 360.661.418,84	R\$ 34.939.436,44	R\$ 5.806.912,00	R\$ 5.749.362,65	1,59%	16,46%
Fundação Estadual do Meio Ambiente	R\$ 31.383.547,93	R\$ 31.355.541,40	R\$ 16.207.375,00	R\$ 15.644.230,74	49,85%	49,89%
Instituto Estadual de Florestas	R\$ 124.884.853,12	R\$ 122.244.937,90	R\$ 61.149.304,00	R\$ 60.092.693,66	48,12%	49,16%
Fundação Rural Mineira	R\$ 51.637.116,53	R\$ 22.193.801,59	R\$ 7.182.811,00	R\$ 6.689.267,19	12,95%	30,14%
Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.820.671.312,53	R\$ 1.819.144.985,12	R\$ 1.295.770.525,00	R\$ 8.184.446,64	0,45%	0,45%

ANEXO F - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2015 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Departamento de obras Públicas do Estado de Minas Gerais	R\$ 117.855.396,69	R\$ 20.808.135,38	R\$ 17.288.323,00	R\$ 17.024.036,94	14,44%	81,81%
Fundação Helena Antipoff	R\$ 10.180.279,18	R\$ 10.060.060,65	R\$ 8.729.593,00	R\$ 8.717.912,64	85,64%	86,66%
Fundação Educacional Caio Martins	R\$ 5.002.597,67	R\$ 5.002.597,67	R\$ 2.695.871,00	R\$ 2.621.239,17	52,40%	52,40%
Fundação de Arte de Ouro Preto	R\$ 3.766.701,16	R\$ 3.652.701,47	R\$ 2.348.051,00	R\$ 2.345.368,12	62,27%	64,21%
Fundação Clovis Salgado	R\$ 35.960.412,99	R\$ 35.948.231,38	R\$ 20.963.303,00	R\$ 20.829.910,00	57,92%	57,94%
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais	R\$ 16.595.877,57	R\$ 14.367.891,32	R\$ 7.974.237,00	R\$ 7.889.918,61	47,54%	54,91%
Fundação TV Minas Cultural e Educativa	R\$ 26.580.429,76	R\$ 24.492.953,72	R\$ 13.551.629,00	R\$ 13.530.323,48	50,90%	55,24%
Instituto Mineiro de Gestão das Águas	R\$ 57.345.478,04	R\$ 51.474.100,30	R\$ 10.044.098,00	R\$ 9.694.558,25	16,91%	18,83%
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais	R\$ 40.293.446,81	R\$ 38.784.318,11	R\$ 13.460.399,00	R\$ 13.123.050,05	32,57%	33,84%
Fundação Ezequiel Dias	R\$ 555.160.415,24	R\$ 547.820.345,62	R\$ 62.156.566,00	R\$ 59.602.988,38	10,74%	10,88%
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.380.723.843,73	R\$ 1.351.167.438,60	R\$ 832.185.594,00	R\$ 821.937.445,41	59,53%	60,83%

ANEXO F - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2015 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais	R\$ 14.337.285,63	R\$ 14.286.662,05	R\$ 6.703.830,00	R\$ 6.683.596,42	46,62%	46,78%
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	R\$ 913.739.867,25	R\$ 320.262.260,86	R\$ 168.225.025,00	R\$ 116.139.421,95	12,71%	36,26%
Universidade Estadual de Montes Claros	R\$ 261.970.177,85	R\$ 230.690.074,68	R\$ 192.244.230,00	R\$ 191.331.954,70	73,04%	82,94%
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	R\$ 230.600.283,80	R\$ 225.555.760,57	R\$ 102.786.213,00	R\$ 101.807.201,08	44,15%	45,14%
Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais	R\$ 34.755.573,49	R\$ 34.755.573,49	R\$ 14.459.292,00	R\$ 14.344.691,01	41,27%	41,27%
Universidade do Estado de Minas Gerais	R\$ 190.882.165,15	R\$ 167.790.828,28	R\$ 127.196.493,00	R\$ 124.810.738,19	65,39%	74,38%
Instituto Mineiro de Agropecuária	R\$ 140.736.215,77	R\$ 138.867.611,65	R\$ 119.432.453,00	R\$ 118.399.346,40	84,13%	85,26%
Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais	R\$ 3.491.383,18	R\$ 3.491.383,18	R\$ 530.068,00	R\$ 529.569,12	15,17%	15,17%

ANEXO F - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2015 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	R\$ 57.786.549,62	R\$ 57.757.811,62	R\$ 15.789.215,00	R\$ 14.204.799,39	24,58%	24,59%
Instituto de Geoinformação e Tecnologia	R\$ 7.209.597,82	R\$ 7.209.597,82	R\$ 6.173.361,00	R\$ 5.290.214,39	73,38%	73,38%
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais	R\$ 84.408.240,80	R\$ 77.271.754,18	R\$ 6.862.383,00	R\$ 6.761.865,36	8,01%	8,75%
Agencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte	R\$ 5.876.327,26	R\$ 5.875.539,26	R\$ 3.732.662,00	R\$ 3.722.076,54	63,34%	63,35%
Agencia Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário	R\$ 12.525.004,78	R\$ 12.373.354,48	R\$ 10.232.459,00	R\$ 10.228.653,42	81,67%	82,67%
Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas	R\$ 5.363.051,70	R\$ 5.363.051,70	R\$ 1.936.796,00	R\$ 1.934.167,10	36,06%	36,06%

ANEXO F - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2015 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço	R\$ 3.076.201,70	R\$ 3.076.201,70	R\$ 1.778.956,00	R\$ 1.778.955,56	57,83%	57,83%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	R\$ 277.436.233,66	R\$ 269.788.014,41	R\$ 227.192.687,00	R\$ 227.192.686,96	81,89%	84,21%
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	R\$ 93.543.954,29	R\$ 90.802.692,92	R\$ 82.708.082,00	R\$ 82.299.873,01	87,98%	90,64%
Radio Inconfidência Ltda.	R\$ 10.262.224,72	R\$ 10.202.224,72	R\$ 7.009.834,00	R\$ 7.009.834,36	68,31%	68,71%
Fundo para a Infância e a Adolescência	R\$ 3.333.765,68	R\$ 3.176.736,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Habitação	R\$ 64.356.123,87	R\$ 747.226,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Penitenciário Estadual	R\$ 1.971.936,29	R\$ 1.422.182,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Assistência Social	R\$ 76.385.792,19	R\$ 75.389.592,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Saúde	R\$ 6.370.483.761,60	R\$ 5.929.369.652,70	R\$ 381.347.681,00	R\$ 380.732.098,95	5,98%	6,42%
Fundo de Desenvolvimento Metropolitano	R\$ 1.229.427,67	R\$ 1.229.427,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

ANEXO F - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2015 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas	R\$ 38.539.430,90	R\$ 38.478.898,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes	R\$ 37.146.934,75	R\$ 6.028.873,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos	R\$ 350.074,95	R\$ 350.074,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Financeiro de Previdência	R\$ 9.423.012.231,26	R\$ 9.423.012.231,26	R\$ 9.422.522.231,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Cultura	R\$ 7.684.000,00	R\$ 5.157.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento	R\$ 1.317.818,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais	R\$ 7.126.846,62	R\$ 310.846,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais	R\$ 73.305.972,00	R\$ 73.305.972,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

ANEXO F - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2015 (conclusão)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira	R\$ 745.955,88	R\$ 745.955,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Total	R\$ 76.396.628.792,59	R\$ 69.465.675.505,09	R\$ 36.269.093.410,00	R\$ 24.740.131.048,10	32,38%	35,61%

ANEXO G - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2016 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais	R\$ 25.535.502,54	R\$ 25.501.502,54	R\$ 6.777.515,00	R\$ 6.777.515,49	26,54%	26,58%
Advocacia Geral do Estado	R\$ 344.648.223,97	R\$ 344.370.283,04	R\$ 274.105.812,00	R\$ 150.373.505,28	43,63%	43,67%
Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais	R\$ 4.983.715,96	R\$ 4.983.715,96	R\$ 3.817.638,00	R\$ 3.816.147,56	76,57%	76,57%
Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília	R\$ 1.063.339,56	R\$ 1.063.339,56	R\$ 825.330,00	R\$ 825.329,90	77,62%	77,62%
Secretaria de Estado de Fazenda	R\$ 1.080.985.252,52	R\$ 1.072.598.815,91	R\$ 981.112.331,00	R\$ 981.087.335,34	90,76%	91,47%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	R\$ 27.031.475,90	R\$ 23.536.829,59	R\$ 5.082.704,00	R\$ 5.082.703,66	18,80%	21,59%
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 23.260.452,07	R\$ 14.161.699,15	R\$ 8.333.882,00	R\$ 8.333.260,18	35,83%	58,84%
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 10.649.533.031,90	R\$ 10.600.339.340,28	R\$ 10.253.493.482,00	R\$ 9.767.027.130,51	91,71%	92,14%
Secretaria De estado de Educação	R\$ 9.973.931.957,80	R\$ 9.274.944.213,79	R\$ 7.707.717.169,00	R\$ 7.695.912.888,85	77,16%	82,98%
Secretaria de Estado de Cultura	R\$ 45.180.911,41	R\$ 43.066.197,61	R\$ 10.794.630,00	R\$ 10.794.629,83	23,89%	25,07%
Secretaria de Estado de Transportes e Obras publicas	R\$ 238.142.643,24	R\$ 32.288.379,62	R\$ 10.349.075,00	R\$ 10.349.074,76	4,35%	32,05%

ANEXO G - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2016 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 142.409.121,25	R\$ 137.313.738,85	R\$ 80.120.045,00	R\$ 80.119.288,81	56,26%	58,35%
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.064.952.263,34	R\$ 1.052.531.073,99	R\$ 1.011.281.564,00	R\$ 981.893.475,29	92,20%	93,29%
Secretaria de Estado de Turismo	R\$ 10.357.209,85	R\$ 10.257.209,85	R\$ 6.315.871,00	R\$ 6.315.760,28	60,98%	61,57%
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	R\$ 369.635.150,48	R\$ 366.414.761,41	R\$ 331.825.872,00	R\$ 246.796.792,82	66,77%	67,35%
Secretaria de Estado de Administração Prisional	R\$ 2.318.233.874,74	R\$ 2.313.363.891,85	R\$ 1.668.277.660,00	R\$ 1.668.149.089,41	71,96%	72,11%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	R\$ 7.282.637,33	R\$ 7.282.637,33	R\$ 6.445.457,00	R\$ 6.445.456,62	88,50%	88,50%
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional	R\$ 27.197.768,58	R\$ 13.260.213,00	R\$ 7.393.591,00	R\$ 7.345.475,13	27,01%	55,39%
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	R\$ 54.742.456,93	R\$ 53.304.291,93	R\$ 29.795.804,00	R\$ 29.751.417,06	54,35%	55,81%
Secretaria de Estado de Governo	R\$ 217.019.535,35	R\$ 125.398.946,58	R\$ 21.710.015,00	R\$ 21.709.685,10	10,00%	17,31%
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	R\$ 230.991.045,01	R\$ 230.773.822,21	R\$ 128.076.732,00	R\$ 128.063.766,53	55,44%	55,49%
Cidade Administrativa	R\$ 23.464.297,74	R\$ 23.464.297,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.824.840.595,41	R\$ 1.820.063.442,02	R\$ 1.636.115.293,00	R\$ 1.631.994.081,96	89,43%	89,67%

ANEXO G - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2016 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Controladoria Geral do Estado	R\$ 26.290.372,07	R\$ 26.290.372,07	R\$ 23.203.003,00	R\$ 23.201.405,91	88,25%	88,25%
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais	R\$ 12.157.864,96	R\$ 11.702.481,10	R\$ 7.574.169,00	R\$ 7.574.124,22	62,30%	64,72%
Departamento de Trânsito de Minas Gerais	R\$ 217.849.244,06	R\$ 217.349.987,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Secretaria de Estado de casa Civil e de Relações Institucionais	R\$ 21.783.823,72	R\$ 21.783.823,72	R\$ 11.680.290,00	R\$ 11.502.696,34	52,80%	52,80%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais	R\$ 59.036.510,59	R\$ 4.184.955,67	R\$ 2.388.994,00	R\$ 2.388.994,11	4,05%	57,09%
Secretaria Geral	R\$ 36.438.779,80	R\$ 36.427.354,59	R\$ 12.284.996,00	R\$ 12.284.827,76	33,71%	33,72%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário	R\$ 27.116.863,25	R\$ 21.768.695,02	R\$ 7.318.783,00	R\$ 7.148.798,21	26,36%	32,84%
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania	R\$ 26.711.335,05	R\$ 26.125.305,80	R\$ 12.261.614,00	R\$ 12.258.863,91	45,89%	46,92%
Intendência	R\$ 75.356.270,17	R\$ 75.349.136,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Secretaria de Estado de Esportes	R\$ 37.893.134,65	R\$ 21.812.994,24	R\$ 5.132.835,00	R\$ 5.132.370,20	13,54%	23,53%
Secretaria de Estado de Segurança Pública	R\$ 48.900.894,61	R\$ 48.858.453,53	R\$ 550.067,00	R\$ 549.167,09	1,12%	1,12%
Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado	R\$ 250.100,00	R\$ 250.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

ANEXO G - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2016 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
EGE Sec. Fazenda - Encargos Diversos	R\$ 20.595.754.294,37	R\$ 20.595.754.294,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Participação no Aumento do Capital Social de Empresas	R\$ 166.565.353,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Gestão da Dívida Pública Estadual	R\$ 2.905.059.103,42	R\$ 1.389.033.519,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
EGE-Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	R\$ 262.799.371,46	R\$ 246.793.001,08	R\$ 180.105.381,00	R\$ 180.105.380,60	68,53%	72,98%
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.046.628.005,52	R\$ 1.045.432.158,84	R\$ 270.083.682,00	R\$ 216.824.124,52	20,72%	20,74%
Loteria do Estado de Minas Gerais	R\$ 19.298.578,93	R\$ 19.298.578,93	R\$ 2.191.676,00	R\$ 2.173.426,24	11,26%	11,26%
Fundação Joao Pinheiro	R\$ 38.927.718,01	R\$ 38.560.410,77	R\$ 27.777.003,00	R\$ 27.180.003,60	69,82%	70,49%
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais	R\$ 303.297.382,19	R\$ 39.340.328,00	R\$ 8.127.672,00	R\$ 6.173.107,36	2,04%	15,69%
Fundação Estadual do Meio Ambiente	R\$ 29.405.355,12	R\$ 29.199.515,12	R\$ 16.610.282,00	R\$ 16.353.267,40	55,61%	56,01%
Instituto Estadual de Florestas	R\$ 144.029.442,95	R\$ 118.786.820,76	R\$ 62.377.942,00	R\$ 61.732.790,54	42,86%	51,97%
Fundação Rural Mineira	R\$ 13.306.263,62	R\$ 11.836.383,14	R\$ 6.270.160,00	R\$ 5.624.775,60	42,27%	47,52%
Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.855.671.558,50	R\$ 1.854.873.898,85	R\$ 1.356.470.595,00	R\$ 8.577.211,25	0,46%	0,46%
Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais	R\$ 45.584.498,23	R\$ 18.798.973,75	R\$ 15.848.230,00	R\$ 15.848.229,82	34,77%	84,30%

ANEXO G - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2016 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundação Helena Antipoff	R\$ 18.531.242,48	R\$ 18.369.233,33	R\$ 10.430.283,00	R\$ 10.414.824,36	56,20%	56,70%
Fundação educacional Caio Martins	R\$ 4.878.225,15	R\$ 4.878.225,15	R\$ 2.648.521,00	R\$ 2.635.971,02	54,04%	54,04%
Fundação de Arte de Ouro Preto	R\$ 3.464.293,26	R\$ 3.462.450,20	R\$ 2.146.874,00	R\$ 2.146.873,57	61,97%	62,00%
Fundação Clovis Salgado	R\$ 38.801.914,00	R\$ 38.188.518,23	R\$ 20.028.611,00	R\$ 19.115.539,74	49,26%	50,06%
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais	R\$ 19.542.735,11	R\$ 18.532.692,29	R\$ 10.525.927,00	R\$ 7.870.168,61	40,27%	42,47%
Fundação TV Minas Cultural e Educativa	R\$ 35.322.849,64	R\$ 25.585.426,18	R\$ 13.229.096,00	R\$ 13.229.095,68	37,45%	51,71%
Instituto Mineiro de Gestão das Águas	R\$ 32.275.388,68	R\$ 31.687.008,14	R\$ 10.249.313,00	R\$ 10.245.997,03	31,75%	32,34%
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais	R\$ 36.349.506,38	R\$ 36.349.506,38	R\$ 13.317.624,00	R\$ 12.784.378,32	35,17%	35,17%
Fundação Ezequiel Dias	R\$ 366.699.035,56	R\$ 365.583.101,18	R\$ 58.803.080,00	R\$ 58.611.282,29	15,98%	16,03%
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.423.092.803,13	R\$ 1.418.220.850,70	R\$ 860.199.942,00	R\$ 850.894.923,70	59,79%	60,00%
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais	R\$ 15.378.029,35	R\$ 15.378.029,35	R\$ 6.907.580,00	R\$ 6.906.003,16	44,91%	44,91%
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado	R\$ 954.057.103,45	R\$ 241.789.373,30	R\$ 183.803.747,00	R\$ 105.696.062,89	11,08%	43,71%
Universidade Estadual de Montes Claros	R\$ 312.059.327,16	R\$ 259.293.755,37	R\$ 174.688.041,00	R\$ 174.193.824,83	55,82%	67,18%

ANEXO G - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2016 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundação centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	R\$ 232.154.405,24	R\$ 228.127.669,92	R\$ 110.508.812,00	R\$ 109.760.117,43	47,28%	48,11%
Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais	R\$ 28.795.635,36	R\$ 28.772.699,36	R\$ 12.684.760,00	R\$ 12.602.508,24	43,77%	43,80%
Universidade do Estado de Minas Gerais	R\$ 186.558.760,76	R\$ 178.236.488,87	R\$ 127.604.342,00	R\$ 125.201.765,69	67,11%	70,24%
Instituto Mineiro de Agropecuária	R\$ 160.713.132,68	R\$ 159.811.370,66	R\$ 135.723.781,00	R\$ 134.618.365,82	83,76%	84,24%
Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais	R\$ 3.122.454,37	R\$ 3.122.454,37	R\$ 515.742,00	R\$ 515.741,51	16,52%	16,52%
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	R\$ 42.848.122,32	R\$ 42.848.122,32	R\$ 13.366.075,00	R\$ 12.666.147,30	29,56%	29,56%
Instituto de Geoinformação e Tecnologia	R\$ 5.826.642,61	R\$ 5.826.642,61	R\$ 5.337.737,00	R\$ 4.989.667,02	85,64%	85,64%
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais	R\$ 50.632.995,25	R\$ 47.152.511,46	R\$ 6.145.708,00	R\$ 6.145.428,25	12,14%	13,03%
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte	R\$ 5.323.065,64	R\$ 5.323.065,64	R\$ 3.935.017,00	R\$ 3.935.016,73	73,92%	73,92%

ANEXO G - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2016 (continua)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Agencia Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário	R\$ 11.374.837,04	R\$ 11.374.837,04	R\$ 9.398.793,00	R\$ 9.389.793,05	82,55%	82,55%
Fundação Centro Internacional de educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas	R\$ 2.919.340,12	R\$ 2.919.340,12	R\$ 1.516.580,00	R\$ 1.516.579,54	51,95%	51,95%
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço	R\$ 3.149.215,05	R\$ 3.149.215,05	R\$ 1.965.618,00	R\$ 1.965.618,26	62,42%	62,42%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	R\$ 298.726.068,82	R\$ 295.113.322,82	R\$ 244.193.725,00	R\$ 244.193.725,07	81,75%	82,75%
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	R\$ 103.274.441,27	R\$ 102.077.076,43	R\$ 92.281.141,00	R\$ 91.517.409,59	88,62%	89,66%
Empresa Mineira de Comunicação	R\$ 9.658.954,45	R\$ 9.584.631,57	R\$ 7.008.460,00	R\$ 7.008.460,08	72,56%	73,12%
Fundo para a Infância e a Adolescência	R\$ 1.314.163,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Habitação	R\$ 37.539.221,69	R\$ 1.087.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Penitenciário Estadual	R\$ 1.497.278,37	R\$ 88.906,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Assistência Social	R\$ 77.169.110,21	R\$ 77.100.505,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Saúde	R\$ 6.736.189.067,29	R\$ 6.549.699.538,83	R\$ 372.528.082,00	R\$ 371.697.856,10	5,52%	5,68%

ANEXO G - Demonstrativo da execução orçamentária por classificação econômica da despesa - 2016 (conclusão)

Órgão	Despesas totais	Despesas correntes	Despesa bruta com pessoal	Despesas líquidas com pessoal	Percentual de pessoal na despesa total	Percentual de pessoal na despesa corrente
Fundo de Desenvolvimento Metropolitano	R\$ 891.761,52	R\$ 891.761,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas	R\$ 26.183.930,97	R\$ 26.183.930,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo estadual de Desenvolvimento de Transportes	R\$ 72.268.442,25	R\$ 8.011.136,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Financeiro de Previdência	R\$ 10.767.356.432,98	R\$ 10.767.356.432,98	R\$ 10.766.856.433,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo Estadual de Cultura	R\$ 11.256.066,00	R\$ 9.001.966,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento	R\$ 243.535,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais	R\$ 236.430,00	R\$ 236.430,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais	R\$ 65.543.013,28	R\$ 65.543.013,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Total	R\$ 78.924.753.558,95	R\$ 74.615.852.425,21	R\$ 39.496.574.291,00	R\$ 26.484.066.519,93	33,56%	35,49%

